



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,**  
**REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2015**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, pelas vinte uma hora e trinta minutos, no salão nobre dos Paços do Concelho, reuniu a assembleia municipal de Vila Nova de Cerveira, em sessão ordinária, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**: -----

1. Período de “antes da ordem do dia”; -----
2. Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira/ Tabela de Taxas, Licenças e outras receitas; -----
3. Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo de Vila Nova de Cerveira – Propostas de alteração – Versão final – Orçamento Participativo Jovem 2015 – Orçamento Participativo Calendarização – Constituição da comissão de Análise Técnica; -----
4. Protocolo entre a EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A. e a Câmara Municipal – Ponte das Poldras, freguesia de Covas; -----
5. Enquadramento do acordo entre o município de Vila Nova de Cerveira e Águas do Noroeste, S.A.; -----
6. Consolidação de contas 2014. -----

Efetuada a chamada, verificou-se a existência de Quórum com a presença dos **26** membros da Assembleia. Foi recebida via e-mail (**Anexo 1**) a comunicação de **impossibilidade de presença** à sessão desta assembleia municipal da Sra. **Cristina Cancela**, que se fez representar pelo elemento da lista do Partido Socialista, o Sr. **Joaquim Aniceto Bernardes Martins Lara**, por impossibilidade dos elementos anteriores Srs. José Cunha, Armando Brito, Cesaltina Costinha, Renato Domingues, Jorge Rodrigues e Andreia Brandão, conforme justificações anexas (**Anexos A, B, C, D, E e F**). -----

A câmara municipal fez-se representar pelo Presidente Sr. Fernando Nogueira, tendo ainda assistido à sessão os Vereadores Sr. Vitor Costa e Sra. Aurora Viães. -----

Passou-se de imediato à discussão e votação dos assuntos da ordem de trabalhos. -----

**PONTO UM** da ordem de trabalhos: “**período de Antes da Ordem do Dia**”-----

**a) Leitura e aprovação das ata anterior, leitura resumida de expediente, e prestação de informações e esclarecimentos.** -----

Foi submetida à apreciação e votação a ata da sessão de 17 de abril de 2015, tendo sido **aprovada por unanimidade** de **23** votos. -----

Conforme estipulado no n.º 3 do artigo 34.º do (novo) CPA, **não participaram na votação os deputados Armando Paço, João Caldas e Joaquim Lara**, por não terem estado presentes nessa reunião. -----



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foi distribuída a listagem da correspondência recebida e expedida (**Anexo 2**), que ficou à disposição dos membros da assembleia para consulta. -----

Foi igualmente colocada à disposição da assembleia, a “Informação da Atividade Municipal” nos últimos meses (**Anexo 3**), contendo ainda a “Informação municipal da dívida a fornecedores e empreiteiros no montante de 1.393.380,34 €” (**Anexo 4**), o “Resumo Diário da Tesouraria” nº 114 datado de 11-06-2015 (**Anexo 5**) e a listagem de processos judiciais pendentes em 09/06/2015 e sobre o estado atual dos mesmos (**Anexo 6**). -----

### **b) Votos de Louvor, Congratulações, Saudações e Votos de Pesar.**-----

Neste ponto inscreveram-se e usaram da palavra os deputados:-----

**Cristina Martins** - Através da leitura do documento em anexo (**Anexo 7**), e em nome da bancada do Movimento Pensar Cerveira, felicitou e propôs um Voto de Congratulação aos alunos do “4º- A do Centro Escolar de Campos” e “2º ano do curso técnico de fotografia da ETAP” ambos do concelho de Vila Nova de Cerveira” pelos trabalhos desenvolvidos e resultados obtidos no Concurso Escolar “Lendas do Alto Minho”, promovido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Minho. -----

**Lídia Portela** - Através da leitura do documento em anexo (**Anexo 8**), e em nome da bancada do Movimento Pensar Cerveira, congratulou-se pela recuperação, no passado dia 10 de junho, do Memorial de Homenagem aos Heróis do Ultramar. Na obra furtada em 2014 o escultor Sousa Pereira recriava uma perspetiva do soldado combatente, agora, presenteia-nos com uma outra perspetiva da guerra, a das esposas, das namoradas, das mães, dos filhos e da família que também sofreram as consequências da terrível guerra colonial e que faz todo o sentido homenagear. -----

**Mário Afonso** – Através da leitura do documento em anexo (**Anexo 9**), saudou o executivo pela remoção da vedação entre o Mercado Municipal e o Tribunal devolvendo aquele espaço aos cerveirenses, questionando para quando a conclusão das obras, e qual será o destino daquele espaço, para que não seja mais um elefante branco. -----

Submetidos a admissibilidade os **Votos de Congratulação** proferidos pela deputada Cristina Martins foram os mesmos admitidos por unanimidade, tendo posteriormente sido submetidos à votação e **aprovados também por unanimidade**. -----

### **c) Intervenções políticas e interpelações ao Presidente da Câmara Municipal.**-----

Neste ponto inscreveram-se e usaram da palavra os deputados: -----

**Pedro Soares** – Primeiro fez referência ao ponto de situação do trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho das Projeções Demográficas, e informou que em setembro haverá mais sessões debates sobre este tema. -----



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Segundo e através da leitura do documento em anexo (**Anexo 10**), proferiu uma intervenção política, relacionada com o sentido de voto dos senhores vereadores João Araújo e Fernando Matias na reunião de câmara do passado dia 29 de abril de 2015. Referiu que o que estava para deliberação era a possibilidade de atribuição de um apoio a uma associação do concelho, Associação ARA – Associação de desenvolvimento Local, Rural Agrícola, Florestal e Ambiental de Vila Nova de Cerveira legalmente constituída e que apresentou todos os documentos necessários para fundamentar esse pedido. Pois bem, não obstante o pedido de apoio estar devidamente documentado, obedecer aos critério do regulamento municipal, ter merecido apreciação favorável da comissão de análise e ser idêntico ao que apresentam a generalidade das associações do concelho, os vereadores da oposição votaram contra a atribuição deste apoio porque “(...) *não tem confiança na pessoa que tem o cargo de presidente da direção da associação*” que, por acaso, até sou eu. -----

E sou com muito orgulho, eleito por unanimidade em assembleia geral convocada para o efeito.-----

Como é óbvio esta falta de confiança só pode ser entendida a nível Político! -----

O que importa aqui é tirar ilações políticas desta votação na reunião de câmara do dia 29 de abril de 2015

- Estes dois senhores vereadores votaram contra um subsídio para uma associação porque politicamente não tem confiança no presidente da direção, como se a Associação fosse o presidente! Incrível! -----
- Mas por acaso este é um critério para atribuir algum tipo de subsídio?-----
- Tem confiança “pessoal” em todos os presidentes de direção das associações para as quais aprovaram atribuições de subsídios? Conhecem pessoalmente os presidentes das associações que na mesma reunião de Câmara solicitaram apoios financeiros e foram aprovados por unanimidade?-----
- Esta é uma posição pessoal de dois senhores que são vereadores do PS ou é a posição do Partido Socialista?-----

Aqui está a prova irrefutável e se duvidas houvesse, que estes senhores vereadores em pleno século XXI, têm uma falta de cultura democrática atroz, não tendo qualquer pudor em usar e abusar do poder pelo poder, empregando a seu belo prazer o que lhes foi concedido pelo povo, para servir o povo, de uma maneira “pessoal” e com objetivos pessoais. Absolutamente inqualificável e indigno numa democracia. ---

Caras e caros colegas da Assembleia Municipal, arrepio-me só de pensar que estes senhores alguma vez tenham a possibilidade de gerir os destinos do nosso concelho, estou certo que perante esta declaração de voto, estes senhores geriam os interesses do coletivo tendo uma visão “pessoal” de “confiança pessoal”, cheirando a clientelismo e favorecimento. -----



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**Sílvia Ribeiro** – Através da leitura do documento em anexo (**Anexo 11**) e em nome da bancada do Partido Socialista, questionou o executivo sobre o destino e os critérios que estiveram na origem da distribuição da lenha da margem ribeirinha dentro do perímetro das águas interiores na execução da ecopista (caminho do Rio - 2.ª fase), nas freguesias de Campos e Vila Meã, bem como quem é o responsável por essa gestão?

**Joaquim Barroso** – Dirigindo-se ao Presidente da Assembleia Municipal propôs que as atas fossem publicadas no portal do município com os respetivos anexos, sugerindo ainda que as sessões da Assembleia Municipal fossem transmitidas em *livestream* (on-line), para o bem da democracia. Sendo que a transmissão em direto da Assembleia Municipal seria uma mais-valia para que qualquer cidadão cerveirense, em qualquer parte do mundo, tenha a oportunidade de acompanhar o que ali se discute para a nossa terra. -----

Seguidamente dirigindo-se ao Presidente da Câmara Municipal, lembrou que no passado dia 22 de fevereiro de 2015, a Juventude Socialista apresentou reservas quanto ao Regulamento das Bolsas de Estudo, nomeadamente: 1) ao corte de 20% do valor das bolsas por aluno; 2) na média de cálculo que não valoriza o mérito do aluno, permitindo situações injustas; 3) na falta de incentivo à utilização do concelho como caso de estudo em trabalhos académicos dos bolseiros. Sugerindo agora algumas medidas para que o mesmo seja alterado.: 1) Reposição do valor da bolsa por aluno no valor de 1500€ 2) Valor da bolsa de estudo paga em 3 prestações equitativas ao longo do ano (Art.º 5º do regulamento); 3) Alteração da fórmula de cálculo da média para atribuição da bolsa aos candidatos (Art.º 11º, alínea C) do regulamento). -----

Abordou ainda o tema das Pousadas da Juventude, referindo que muita tinta correu desde a última Assembleia Municipal acerca deste tema, sendo que agora o governo quer concessionar decidiu pela concessão de 14 pousadas, deixando o repto que outras se seguiriam, palavras do Secretário de estado do desporto – Emídio Guerreiro. Assim e tendo em conta as palavras do Sr. Presidente da Câmara na última Assembleia em que este tema foi abordado, deu a entender que a autarquia não assumiria a gestão da Pousada, privatizando-a ou concessionando-a neste caso. O que pensa, e o que quer este executivo para a Pousada da Juventude de Vila Nova de Cerveira? Um edifício privado a quem vai comprar dormidas? Um edifício fechado? -----

Por fim abordou ainda o tema do Cartão Jovem Municipal, referindo que passou um ano desde a proposta da JS à Câmara Municipal propondo a sua existência, remetendo para os temas referidos a quando dessa intervenção, e que estão mais do que nunca “em cima da mesa” questionando se a Câmara tenciona ou não proceder à sua criação em prol dos jovens cerveirenses? -----

**Fernando Marinho** – Através da leitura do documento em anexo (**Anexo 12**), deu conhecimento que esteve presente na Ação de formação/Encontro subordinada ao tema “Autonomia, reorganização



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Administrativa, Financiamento e Regime Jurídico das Autarquias”, destacando de uma forma geral as temáticas abordadas. -----

**Aristides Martins** – Abordou o resultado de um estudo de auditores internacionais, da responsabilidade da Bloom Consulting e que na edição do Portugal City Brand Ranking para 2015, coloca na região norte Vila Nova de Cerveira em 37.º lugar no seio de 86 municípios, realçando os seus conteúdos, conforme se pode verificar no documento em anexo (Anexo 13). -----

Seguidamente e tendo em conta o conteúdo da intervenção do deputado Pedro Soares, a bancada do Movimento Independente Pensar Cerveira considera que há sinais de intolerância e de discriminação que não podem deixar de lhes dar a devida importância. Há uma prática de décadas no apoio municipal ao associativismo, ultimamente tão defendido e mesmo enquanto vereador da oposição no mandato anterior, nunca deixou de votar favoravelmente as atribuições de apoios às associações à luz do mérito dos planos de ação apresentados e nunca fez juízos de valor das pessoas que compunham os corpos sociais. Depois de terem tomado conhecimento da situação e do que já aqui foi relatado, das deliberações produzidas na reunião da Câmara de 29 de abril de 2015, com a referida declaração de voto dos vereadores socialistas, não resta outra solução a não ser a apresentação de uma **Moção de Repúdio (Anexo 14)**, à atitude discriminatória evidenciada pelos senhores Vereadores Fernando Matias e João Araújo. -----

**Fernando Venade** – Relativamente às intervenções dos Srs. deputados Pedro Soares e Aristides Martins, sublinhar duas coisas. Em primeiro lugar que o PS é um partido democrático, constituído por várias pessoas, sendo um partido pluralista, reconhecido pela diversidade, como tem pautado nesta assembleia, votei muitas vezes contra os meus colegas de bancada por achar que a minha opinião era diferente da deles, não há disciplina de voto, estando à vontade para dizer o que estou a dizer. Depois, relativamente à intervenção dos vereadores, eles é que tem de se justificar. Eles assumiram tomar essa decisão, terão de ser eles a defenderem-se, não pode ser o Partido Socialista, nem a bancada do Partido Socialista. Se o fizeram, e parece que fizeram essa declaração de voto, eu sou contra esse tipo de declarações de voto. Também sou a favor das associações mas sou muitas vezes contra a atribuição de subsídios, principalmente da dependência de subsídios de associações profissionais. Quando se pede um subsídio para uma associação florestal digo não, os produtores florestais é que tem de dar, mas sou a favor dos subsídios para associações para atividades lúdicas, desportivas, recreativas, para o bem-estar da nossa sociedade. -----

Quando se põe aqui uma decisão de repúdio, então é preciso mais informação. Quais são os estatutos desta associação, quem são os membros, qual é a finalidade, quem são os órgãos sociais, quem são os agricultores e não agricultores, quem são as pessoas florestais, etc, é importante todo um conjunto de informações necessárias para se poder opinar e deliberar sobre este assunto. -----



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**Manuel Soares** – Em primeiro lugar referiu que gostaria de fazer uma observação ao executivo, relativamente à cerimónia da reposição da escultura, que teve lugar no passado dia 10 de junho, dizendo que não esteve presente na cerimónia, bem como outros colegas, porque só hoje é que recebeu o convite bem como colegas que só receberam no dia anterior. Disse ainda que “nem sempre é possível estar em todos os acontecimentos, mas se querem que as pessoas estejam presentes nestes eventos importantes, convém ter algum cuidado e enviar os convites atempadamente. Seguidamente e através da leitura do documento em anexo (Anexo 15), em nome da bancada do Partido Socialista, proferiu uma intervenção acerca da notícia referida pelos autarcas de Cerveira e Tomiño, no âmbito da Carta da Amizade sobre a implementação de estacionamento gratuito comum, potenciando uma maior mobilidade, com a criação de um dístico-horário disponibilizado para o efeito. Uma vez que até ao momento ainda não verificaram nada, a Bancada do Partido Socialista, gostava de saber o ponto da situação deste processo, bem como se ele vai avançar ou não, pois o Senhor Presidente da Câmara “acreditava que esta medida ia ser um sucesso”.

**Mário Afonso** – Através da leitura do documento em anexo (**Anexo 16**) e na qualidade de Presidente da Comissão de Festas concelhias aproveitou para falar, pela última vez nesta Assembleia, sobre o bom ritmo dos trabalhos. Não poderia estar mais satisfeito com os Cerveirenses. Deixar uma palavra de reconhecimento às juntas de freguesia que colaboraram ativamente, mas também manifestar algum desconforto partilhado por toda a comissão de festas, por outras que não colaboraram, alertando que não se deve misturar a política com as festas concelhias. -----

Por último agradecer a todos e desejar que disfrutem com alegria dos dias das Festas Concelhias que seguramente nos irão deliciar. -----

**Pedro Soares** – Respondendo ao Sr. deputado Fernando Venade, dizer que a ARA é uma Associação de desenvolvimento local e é rural, agrícola, florestal e ambiental porque de todas estas áreas não havia nenhuma associação em Cerveira. A Associação Florestal não é de Cerveira, é de Valença e engloba o território de Cerveira, são coisas diferentes. Esta associação apareceu porque há 4 candidaturas de jovens agricultores neste quadro comunitário ao PRODER especificamente na área de jovens agricultores, há 6 jovens agricultores que já estão neste momento com as empresas ativas no mercado e havia um problema, que era não existir uma associação em Cerveira que os ajudasse nesta fase de preparação de candidaturas e apoio logístico, daí ter aparecido esta associação. Os sócios estão todos ligados à atividade agrícola. Quanto aos estatutos, estes foram publicados em Diário da República. -----

Relativamente à Moção de Repúdio, solicito ao Sr. Deputado Aristides Martins que esclareça se é contra a atitude dos senhores vereadores em relação à Associação ARA, ou se é contra a atitude dos senhores vereadores em relação a uma Associação do concelho. Se for especificamente em relação à Associação ARA, sairei da sala durante a votação. -----



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**Aristides Martins** – Esclarecendo o deputado Pedro Soares, obviamente que o que está aqui em causa é a atitude na sua formulação genérica, a ARA poderia ser outra associação qualquer. A questão mais importante é a de saber o porquê de uma associação do concelho ter recebido esta atitude discriminatória em relação a todas as outras -----

**Fernando Venade** – Isto é uma associação de cariz profissional, para buscar majorações em projetos de fundos comunitários. É uma associação que não é para servir as pessoas mas sim para as os associados se servirem em prol do benefício próprio. -----

**Pedro Soares** – A título meramente exemplificativo existe em Cerveira uma associação chamada ADSL – Associação de Desenvolvimento Social e Local de Vila Nova de Cerveira. Alguém aqui alguma vez colocou em causa se aquela associação estava a fazer um trabalho para servir. Quantas associações existem neste concelho? Alguém aqui colocou em causa atribuição de subsídios por exemplo, aos grupos de bombos que recebem pelas suas atuações? Alguém aqui colocou em causa a atribuição de subsídios a qualquer uma das muitas associações do concelho? Esta Associação só foi criada para ajudar os novos jovens agricultores que querem ficar no nosso concelho. Há algum mal nisso? O Sr. deputado Fernando Venade, enquanto foi vereador, e no percurso todo até aqui, diga-me uma associação deste concelho, que tenha levado um voto contra a atribuição de subsídio. Diga-me mais, alguma vez viu o Presidente da Câmara ter de usar do voto de qualidade para atribuir um subsídio de quinhentos euros? E esses quinhentos euros foram atribuídos em função do Plano de Atividades. -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Começou por informar o senhor deputado Joaquim Barroso que os anexos das atas já começaram a ser publicados no *site* do município, registando a mesa a proposta para a transmissão em *livestream* mas que neste momento não consideram prioritária para o bom funcionamento da assembleia municipal. -----

Depois, referindo-se ao tema da atribuição de subsídios às associações realçou que todos os regulamentos municipais são analisados, discutidos e aprovados em sede de assembleia municipal de modo que é do conhecimento de todos os membros as regras definidas em cada um deles. Em particular o regulamento municipal para a atribuição de subsídios aprovado em 2012 é bastante rigoroso e define os objetivos, os beneficiários, a formalização das candidaturas, os critérios de atribuição e as condicionantes que os candidatos devem cumprir. Além disso, a sua aprovação surgiu da necessidade de estabelecer regras que promovam a igualdade de oportunidades, equidade e transparência de acordo com os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público e da imparcialidade que conformam a atuação da administração pública. Assim, o que está subsumido no regulamento resulta do código do procedimento administrativo que estabelece que na prossecução do interesse público, a câmara municipal, nas suas



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

relações com as restantes entidades, deve reger-se pelos princípios da igualdade, da imparcialidade e da legalidade. -----

Posto isto, é evidente que os subsídios não podem nem devem ser atribuídos em função da cor dos olhos, do credo, convicções políticas ou ideológicas dos requerentes e muito menos da confiança pessoal dos decisores, por isso é que foi aprovado um regulamento com regras precisas. Mas se quem decide opta por outro tipo de consideração para justificar a sua opção, então torna-se bastante claro que ou não conhece o regulamento ou está deliberadamente a atropelar as mais elementares regras da igualdade de tratamento e isso, no meu entender, não é admissível e deve ser veementemente reprovado para a defesa do bom nome dos interessados e o efetivo exercício da boa – fé no relacionamento entre a administração pública e os particulares. -----

O Sr. deputado Pedro Soares, ausentou-se da sala antes da votação da moção de repúdio. -----

**Submetida à admissibilidade a Moção de Repúdio** foi admitida por unanimidade, tendo posteriormente sido votada e **aprovada por maioria** de 14 votos, com cinco abstenções dos deputados Fernando Venade, que apresentou declaração de voto (**Anexo 17**), Joaquim Lara, Filipe Amorim, Fernando Alves e Fernando Marinho e seis votos contra dos deputados Joaquim Barroso, Carla Segadães, Manuel Soares, Carla Torres, Sílvia Ribeiro e Armando Paço. -----

Terminada a votação, registou-se a entrada na sala do deputado Pedro Soares. -----

**Pedro Soares** – Informou a mesa que na sequência da votação anterior se demitiria da função de coordenação da Comissão de Trabalho “Projeções Demográficas” tendo em conta o sentido de voto adotado pelos membros do Partido Socialista que dela fazem parte, Carla Segadães e Joaquim Barroso. Referindo que com esta atitude foi quebrado o laço de confiança que deve existir entre os membros que integram a comissão de trabalho. Assim, deixou de ter as condições de trabalho para exercer o seu cargo de coordenação uma vez que *“com pessoas que não confiam nele de uma maneira, também não confiam noutra”*. -----

Terminado o período das intervenções políticas, foi dada a palavra ao senhor **presidente da câmara municipal**, que prestou as informações relevantes sobre todas as questões de diversa natureza que lhe foram colocadas no âmbito das intervenções precedentes. Assim: -----

- **Concurso Escolar Lendas do Alto Minho:** São dois estabelecimentos de ensino do nosso concelho que foram reconhecidos pelo trabalho apresentado neste concurso distrital, e esperamos que haja mais sucessos. -----

- **Reposição Escultura de Homenagem aos Heróis de Ultramar:** Fizemos eco da forma como entendemos a homenagem, e sem demérito à primeira escultura, esta homenagem às mulheres é extremamente justa e oportuna, pois efetivamente quem olha para a escultura tem a sensação de que está



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

a chorar, transmitindo uma mulher com sentimento de saudade e de incerteza. É uma perspetiva que merece todo o nosso respeito, mas há opiniões diversas e que se aceitam. -----

- **Auditório 'Palco das Artes':** A empreitada de beneficiação do espaço junto ao futuro Auditório 'Palco das Artes' só foi possível com o entendimento alcançado entre o Município e o empreiteiro, mas foi pago por todos os Cerveirenses, seja a indemnização à Refoiense, sejam as obras entretanto concluídas. É um trabalho que não tem qualquer financiamento, porque todos os prazos de candidatura já tinham prescrito, portanto, tudo o que ali se fez foi com esforço dos Cerveirenses. O Auditório por cima do Mercado Municipal é uma obra que necessita de mais um milhão de euros para o equipamento e recheio interior. Apesar de estar sinalizado nas perspetivas deste quadro comunitário 2020, fizemos o trabalho de casa, mas assumo dizer que neste mandato não é para concluir aquela obra. Está sinalizada, mas há outras prioridades. É um local interessante, uma mais-valia que pode trazer mais vida a Vila Nova de Cerveira, mas é também um esforço considerável. -----

- **Árvores abatidas na Ecovia:** Na construção da Ecovia, entre a Praia da Lenta e Montorros, à semelhança do que foi feito na 1ª fase, fez-se uma limpeza no rio, com autorização das entidades competentes. Procedeu-se ao retirar e recolha de árvores caídas e à remoção das árvores que estavam no local por onde passava a ecovia. Foi realizado um trabalho excecional, é evidente que a responsabilidade é da Câmara Municipal, mas felizmente tivemos a colaboração da Junta da União de Freguesias de Campos e Vila Meã. Relativamente ao fim dado às madeiras, o que está legislado é que devem ser entregues a entidades sem fins lucrativos mas, como muitos terrenos por onde passa esta via são de particulares que reivindicam esta lenha, optou-se por um consenso. A verdade é que tem de comprovar que são proprietários, contudo houve um consenso considerável com estes potenciais proprietários, não existindo oposição. -----

- **Bolsas de Estudo:** Nas Bolsas de Estudo não houve qualquer diminuição no geral, até pelo contrário, houve um aumento se considerarmos que, este ano, diminuiu o valor das bolsas mas aumentou-se o número de bolsas atribuídas, conseguindo apoiar mais jovens. O pagamento em três prestações é muito difícil de concretizar, mas podemos voltar a incidir nesse estudo. -----

- **Ação de formação Poder Local:** Sou uma das pessoas que entende que 1% para as freguesias é ridículo. Este Governo tem feito muito para destruir o poder local, mas a verdade é que já vem de muitos outros governos, e cada um faz pior do que o outro, representando machadadas consecutivas no poder local autárquico. Complica-se a vida aos municípios e juntas de freguesias ao atribuir mais competências sem meios financeiros subjacentes, e a verdade é que as Câmara Municipais que se portam melhor têm de pagar as dívidas daquelas que se encontram em situações calamitosas. -----

- **Pousada da Juventude:** Neste momento, a Pousada da Juventude não se encontra na lista das condenadas a encerrar. Já foi abordada a questão telefonicamente pelo então presidente da Fundação a



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

dizer que gostaria de vir a Vila Nova de Cerveira discutir temas relacionados com a Pousada, mas já foi há largos meses. É certo que sou absoluta e radicalmente contra o facto de as Câmara Municipais serem gestoras de estabelecimentos hoteleiros ou de empreendimentos imobiliários. As Câmara Municipais não têm vocação para esta gestão. Devem procurar abrir portas, mas não gerir. O caso de Vila Nova de Cerveira, a autarquia colaborou fortemente para que a Pousada não fechasse durante quatro meses, e estamos aqui para encontrar soluções, mas não para sermos gestores da Pousada de Juventude. -----

- **Atratividade Concelho:** É evidente que num índice de atratividade geral, Vila Nova de Cerveira está a um terço a nível global entre as 308 autarquias do país. Estamos na posição 112 a nível nacional, mas temos de ter noção da dimensão do nosso concelho, e das nossas capacidades. Comparado com outros municípios da região Norte e do Alto Minho, estamos bem, mas trabalhamos para continuar a ter melhores resultados. -----

- **Dístico:** Acredito no processo de implementação do dístico. Existiram algumas dificuldades de percurso, algumas complicações administrativas para ser único e funcionar em Portugal e Espanha. A sinalização também teve algum impasse, mas vamos colocar a medida em prática. -----

- **Festas Concelhias:** Cabe-me desejar o melhor sucesso. -----

- **Cartão Jovem Municipal:** É uma medida que tem de ser enquadrada a nível local e nacional. O Cartão Jovem Municipal ainda não foi implementado porque está a ser incluído na dinâmica do Conselho Municipal de Juventude. Às vezes, faltam propostas apresentadas nesse Conselho, mas depois nestas sessões surgem muitas, o que considero ser menos elegante por tática política. -----

**Joaquim Barroso** – Pediu a palavra, referindo que a reposição das Bolsas de estudo seria concretizada com um aumento de apenas 3000€ no valor global atribuído, correspondendo a uma ínfima parte do Orçamento Municipal. Manifestou ainda que para a Juventude Socialista as pousadas da Juventude devem ter um interesse estratégico para os jovens e no nosso concelho inseridas numa promoção da Vila, criando condições de atratividade para jovens em férias, promovendo e dinamizando assim o concelho. Deixou ainda claro que à data de apresentação da proposta do Cartão Jovem Municipal a Juventude Socialista entregou uma página de propostas passíveis de serem integradas no Cartão Jovem Municipal, abrangendo vários temas de interesse para os jovens. -----

**PONTO DOIS** da ordem de trabalhos “**Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira/ Tabela de Taxas, Licenças e outras receitas**” -----

**Presidente da Câmara** - Regulamento com pequenos acertos impostos por sucessivas normativas, nomeadamente o licenciamento zero, a adaptação do Aquamuseu do rio Minho à realidade acautelando situações e criando regras. Há também uma ideia que começa a surgir, nomeadamente a criação de uma taxa de utilização para o Parque Aquático, mas não este ano. O objetivo é racionalizar e ordenar a utilização



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

daquele espaço, criando um bilhete único que de acesso ao parque de estacionamento (fins de semana), ao Aquamuseu do rio Minho, e ao Parque Aquático. Configurar aquele espaço com uma taxa muito simbólica. -----

**Manuel Soares** - através da leitura do documento em anexo (**Anexo 18**) e em nome da bancada do Partido Socialista, regista com agrado as alterações que foram introduzidas neste regulamento, nomeadamente, algumas sugeridas pelos vereadores do Partido Socialista e que o executivo acolheu. No entanto sugere que poderia haver outros critérios na redução de taxas, exemplificando alguns modelos. -----

**Cristina Martins** – Referiu que as taxas do lixo de grandes dimensões são demasiado altas e deveriam diminuir, evitando assim que as pessoas coloquem o lixo em qualquer parte, e também deixar como sugestão, que fosse fixado um horário específico, para este tipo de recolha. -----

Respondendo à questão colocada pelo Sr. Manuel Soares, sobre a piscina, dizer-lhe que esta medida, bem como outras, já foram contempladas no Grupo de Trabalho das Projeções Demográficas. -----

**Joaquim Barroso** – Manifestou a sua preocupação sobre o valor das taxas cobradas pelo serviço de cópias e digitalização da Biblioteca Municipal, que são demasiado elevadas. Seguidamente questionou também sobre a utilização do Parque Aquático e a forma como serão cobradas essas taxas, sendo que a mesma cria medidas dissuasoras da sua utilização. -----

Seguidamente o Sr. **Presidente da Câmara** respondeu a todas as questões que lhe foram colocadas.-----  
Não havendo mais intervenções foi submetida à votação a proposta de alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira /Tabela de Taxas, licenças e outras receitas (**Anexo 19**), tendo sido **aprovados por maioria** com **1 abstenção** do Sr. deputado Joaquim Barroso. -----

**PONTO TRÊS** da ordem de trabalhos “**Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo de Vila Nova de Cerveira – Propostas de alteração – Versão final – Orçamento Participativo Jovem 2015 – Orçamento Participativo Calendarização – Constituição da comissão de Análise Técnica**” -----

**Presidente da Câmara** - Trata-se de uma formalidade com pequenas correções e ajustamentos ao processo do Orçamento Participativo. A questão dos prazos de recurso, a idade mínima para votar que passa para os 15 anos e estabelecemos os jovens entre os 15 e os 35 anos. O objetivo foi retificar alguns parâmetros do Orçamento Participativo. -----

**Carla Segadães** – Em nome da bancada do Partido Socialista, referiu que tinha uma dúvida relacionada com alterações efetuadas ao Regulamento do Orçamento Participativo. Na reunião de apresentação do Orçamento Participativo, o Sr. Presidente da Câmara afirmou que o orçamento global seria de 100.000,00 €, sendo que 10.000,00€ se destinavam ao Orçamento Participativo Jovem e 90.000,00 € destinavam-se ao Orçamento Participativo Geral OPg).O valor do OPg (90.000,00€) poderia ser utilizado apenas numa



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

candidatura ou se fosse o caso em mais do que uma do que uma candidatura sempre e quando não ultrapassasse esse valor. No entanto segundo o que rege no Capítulo IV, artigo 18.º apresentação de propostas, diz na alínea d) “não excedam o montante previsional de 1/3 do OPg incluindo IVA à taxa legal em vigor”. Verificamos que o que foi dito por o Senhor Presidente da Câmara não corresponde ao que está escrito no regulamento. Em face das dúvidas questionou o Senhor Presidente da Câmara qual é proposta final.-----

**Mário Afonso** – Sente-se lisonjeado por ter feito parte de uma equipa de trabalho que tratou deste assunto, verificando que poucas alterações foram feitas, sinal de que efetuaram um bom trabalho. Quanto à composição da equipa técnica, questionou se essa votação será antes ou depois da aprovação deste documento. -----

O **Presidente da Câmara** deu razão à Sr.ª deputada Carla Segadães, solicitando autorização para que seja retirado o conteúdo dessa alínea. -----

Não havendo mais intervenções e submetidos à votação, foram **aprovados por unanimidade** o Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo de Vila Nova de Cerveira – Propostas de alteração – Versão final – Orçamento Participativo Jovem 2015 – Orçamento Participativo Calendarização (**Anexo 20**). -----

**PONTO QUATRO** da ordem de trabalhos “**Protocolo entre a EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A. e a Câmara Municipal – Ponte das Poldras, freguesia de Covas**” -----

**Presidente da Câmara** - A Ponte de Poldras em Covas há muito que está degradada, mas havia sempre a dúvida a quem pertencia. O que aqui está em causa é um consenso entre a Câmara municipal e a EDP; com o apoio da Junta de Freguesia de Covas, no sentido daquela entidade vir a participar as obras necessárias, dando à autarquia o valor correspondente. Entendeu-se que era mais adequado ser a Câmara Municipal a conduzir os trabalhos que representam uma mais-valia para Covas e para o Concelho. Este é um equipamento que, desta forma, reverte para o Património Municipal por um lado, valorizando o património, mas por outro representa também um encargo. É evidente que é uma obra que durará largas dezenas de anos. -----

**Joaquim Barroso** – Questionou sobre os custos a médio prazo para a autarquia, bem como se estão acautelados o cumprimento dos caudais mínimos exigidos das albufeiras, que poderão colocar em causa o valor patrimonial não só da freguesia, como do Rio Coura, da fauna aquática. -----

Depois de prestados os esclarecimentos pelo Sr. Presidente da Câmara, foi este Protocolo (**Anexo 21**), submetido à votação tendo sido aprovado por unanimidade. -----

**PONTO CINCO** da ordem de trabalhos “**Enquadramento do acordo entre o município de Vila Nova de Cerveira e Águas do Noroeste, S.A**” -----



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**Presidente da Câmara** - Neste ponto debatemos a reformulação e confirmação para o acordo/contrato que a Câmara Municipal já tem com a empresa das águas desde 2000. É um assunto que poderá ter de voltar a este órgão, porque a Águas do Noroeste está em processo de fusão, dando lugar às Águas do Norte. A qualidade da água fornecida pelo Noroeste é inquestionável, face às normas europeias existentes. Portanto, falta apenas a decisão de Vila Nova de Cerveira, sendo que no Alto Minho oito autarquias já decidiram favoravelmente. No acordo foi alterado o prazo de concessão, dos 50 anos iniciais, para 30. Recordo que estamos a falar de fornecimento de água exclusivamente em alta, onde há muita intervenção acima das possibilidades financeiras da Câmara Municipal. Quase que estou convencido de que a água vai ser privatizada, com as tendências que temos assistido da parte do Governo, mas espero estar enganado. A questão da gestão da água em baixa está assegurada enquanto as autarquias assim o quiserem. Eventualmente falou-se na criação de uma empresa intermunicipal, mas até esse assunto está parado. Também é certo que nós, Câmara Municipal não temos pressa, a Águas do Noroeste é que tem. Pode parecer que estão a fazer chantagem, mas não quero passar essa ideia à Assembleia Municipal de forma a ser coagida. A compensação de custos foi proposta técnica da Câmara Municipal, e parte deste dinheiro pode e deve ser investido em sistemas de qualidade e monitorização nas freguesias abastecidas em alta/baixa pela Câmara Municipal. Se pudermos melhorar as condições da negociação, iremos fazê-lo, e a verdade é que já conseguimos algumas melhorias quando comparado com a proposta inicial. -----

**Manuel Soares** - através da leitura do documento em anexo (**Anexo 22**) e em nome da bancada do Partido Socialista, manifestou o descontentamento por não ter sido cumprido o acordado na Assembleia Municipal de 21 de fevereiro que se realizou na freguesia de Covas. Seguidamente teceu diversos considerandos sobre este assunto, nomeadamente dizendo que “a água é um recurso natural e indispensável à vida e de importância para o desenvolvimento do país. O direito à água e ao saneamento é essencial para a concretização de todos os direitos humanos, sendo uma causa pelas quais as populações europeias se têm debatido ao longo dos séculos. No concelho de Vila Nova de Cerveira, desde sempre a água foi gerida pelas nossas comunidades e mais tarde pela Câmara Municipal e Juntas de Freguesia. Destacou ainda o papel da Junta de Freguesia de Covas, que até há bem pouco tempo soube gerir esse recurso essencial à sua população. Referiu que num futuro, a muito curto prazo, por este suposto acordo, as nossas populações poderão perder autonomia e o controlo deste recurso que durante gerações foi por elas administrado, com o conseqüente aumento do custo”. -----

Solicitou de seguida, alguns esclarecimentos ao Senhor Presidente da Câmara, nomeadamente: -----

*“1. O pretendido acordo entre o Município de Vila Nova de Cerveira e Águas do Noroeste, visa a junção dos sistemas de distribuição e abastecimento de água em alta e em baixa? -----*



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2. Tendo em conta a importância e sensibilidade deste assunto para o bem de todos os cerveirenses, gostávamos de saber o motivo pelo qual não se cumpriu o acordado na Assembleia de Covas, que seria a realização de uma sessão da Assembleia para debate exclusivo sobre este assunto.-----

3. Quem foi a entidade ou entidades que apuraram os montantes da suposta compensação pelas infraestruturas?-----

4. Não acha o Sr. Presidente que o período de concessão à empresa é excessivamente longo, (até ao ano 2060) levando esse ónus para as gerações vindouras? Porque é que não foi acordado por um período de 20 anos, conforme o protocolo anterior?-----

5. Senhor Presidente, num acordo por um período de 40 anos, não considera que as obras que estão previstas executar ficam aquém das necessidades do concelho a bem da equidade das nossas populações, nomeadamente as freguesias do anterior? E quais os montantes que estão previstos investir? Se verificar, a entidade Águas Noroeste, S.A. anteriormente, com o nome Águas Minho e Lima, investiu mais em 20 anos no concelho do que aquilo que se perspectiva fazer para os próximos 40 anos.-----

6. Senhor Presidente, tendo conhecimento que o atual acordo termina só no ano 2020, penso eu, qual é a pressa do executivo assinar este insuficiente acordo? Parece que este executivo, está com mais vontade de cumprir o programa do governo PSD/CDS e assim contribuir para a privatização da água. -----

Em face ao exposto, a Bancada do Partido Socialista, vota contra este acordo, entre o município de Vila Nova de Cerveira e Águas do Noroeste, S.A.” .-----

**Pedro Soares** – Antes de entrar neste assunto, apenas gostaria de dizer ao Sr. deputado Joaquim Barroso, que fica extremamente agradado com todo o empenho que tem tido nesta Assembleia. Ficaria também extremamente agradado se tivesse tido esse mesmo empenho na Comissão que o senhor faz parte. Em relação às Águas do Noroeste, há uma coisa que lhe causa imensa confusão, que é a privatização da água. Contextualizando este assunto desde o início, primeiro estamos a falar dum contrato que foi assinado em 2000. Houve uma sessão de esclarecimento com os técnicos das Águas do Noroeste que vieram a Vila Nova de Cerveira, através duma associação, prestar todos os esclarecimentos possíveis e o secretariado da assembleia remeteu informação relevante distribuída numa sessão de esclarecimento que decorreu em Coimbra. Não houve uma Assembleia Municipal para o efeito. Os senhores que estão tão preocupados com isto, porque é que não foram à sessão de esclarecimento? Houve um convite público a todos os cerveirenses e formal a todos os Partidos. Só não foi à sessão de esclarecimento quem não quis ou quem não pode por questões de agenda. Depreendo que todos os Srs. deputados que fazem parte da bancada do Partido Socialista, não puderam. Se tivessem estado presentes não teriam colocado a maioria das questões que colocaram ao Sr. Presidente da Câmara. Esta será provavelmente a decisão mais difícil que vou ter de tomar enquanto membro desta Assembleia Municipal. Só vou votar favoravelmente por uma



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

razão. O custo benefício disto prejudica-nos muito mais do que o benefício que nos trás não aprovar este acordo. Apesar de todas as reservas e até para ser coerente com a decisão de voto de 2000, votarão favoravelmente. Peço apenas ao Sr. Presidente da Câmara que algum do dinheiro que vai receber seja investido no melhoramento da qualidade da água nas freguesias do interior (Candemil, Covas, Gondar, Mentrestido, Sapardos e Sopo). -----

**Mário Afonso** – Mais um assunto delicado que envolve números. Temos que pensar friamente e ser realistas. É neste contexto que o seu sentido de voto vai ser favorável. -----

**Manuel Soares** – Voltou a frisar que na Assembleia Municipal realizada em Covas, ficou decidido que se iria realizar uma Assembleia extraordinária para tratar deste assunto. Concorde que haja debates paralelos, no entanto não teve oportunidade de estar presente no que se realizou, por questões profissionais, mas isso não invalida que não se realizasse a Assembleia que estava acordada. Refutou ainda as palavras do deputado Pedro Soares, dizendo que não tinha que lhe dar satisfações pela sua ausência na referida ação. Sugeriu ainda ao executivo, que o acordo deveria ser ajustado com a entidade, a duração da concessão deveria ser menor e prever mais investimentos, tendo em conta que cada município negoceia os seus acordos. O que estamos aqui a discutir é um contrato por 40 anos, demasiado tempo, não é de 20 anos. Em face do exposto, o sentido de voto do Partido Socialista poderia ser diferente. -----

**Joaquim Barroso** – Não era para fazer qualquer intervenção neste ponto, mas depois da acusação **que lhe foi feita pelo senhor deputado Pedro Soares**, não tem outra solução senão justificar e defender-se. É lamentável senhor deputado esta demagogia. Faço parte de várias comissões de trabalho desta casa, como deputado da assembleia municipal. Todas as comissões de trabalho são coordenadas por deputados do Movimento Pensar Cerveira. Sempre tive o máximo respeito, sempre colaborei, com o deputado Aristides Martins e com os restantes elementos da Comissão da Bienal, que podem falar por mim, se o quiserem. Da parte do trabalho da demografia tenho feito o meu esforço para colaborar com o máximo que posso, tal como faço nesta casa, não por protagonismo, mas por uma questão de consciência. -----

**Aristides Martins** – Esta questão da água é de extrema relevância. No entanto o que estamos hoje aqui a discutir para ser votado, que está no quadro contratual é a água em alta, que não é de Cerveira há mais de 15 anos. O que se está a propor aqui, é o prolongamento deste contrato por 30 anos (nos documentos vem mencionados 40, mas o Sr. Presidente já o disse aqui hoje várias vezes que serão 30 anos e não 40). É muito tempo efetivamente, mas o problema aqui é a alternativa a este quadro. Apreciando aquilo que nos está aqui a ser solicitado e pressupondo que, esta solução do quadro contratual é a que se vai manter, com o investimento que a empresa vai conceder, os Cerveirenses em alta vão continuar a beber água que não é de Cerveira, em baixa a Câmara Municipal ainda vai conseguir fornecer. Com todos estes esclarecimentos, acho que deveríamos assinar este acordo. -----



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**Cristina Martins** – Não está aqui para acusar nem defender ninguém, apenas dizer a realidade. Quando o deputado Pedro Soares se referiu ao deputado Joaquim Barroso, é verdade que para a Assembleia o Sr. deputado tem feito um trabalho extraordinário, faz bem o trabalho de casa. Quanto às Comissões, o Joaquim da Comissão da Bienal não é o mesmo Joaquim da Comissão Demográfica. Nesta comissão nota-se a falta de empenho e contributo de vários membros, apenas tendo recebido de contributo, 2 nomes de possíveis oradores e quatro medidas, é realmente muito pouco. -----

**Fernando Venade** – Estamos a falar em manter um contrato por 30 anos. Será de aprovar? Se não se aprovar o que acontecerá? Se não se assinar este contrato quais são os custos e os benefícios para a autarquia? Temos mesmo que votar este assunto hoje? Não valerá a pena ponderar? -----

**Presidente da Assembleia Municipal** – Informou que na assembleia municipal realizada em Covas no pretérito dia 21 de fevereiro, ao contrário do que o senhor deputado Manuel Soares insinua, não ficou acordado a realização de uma sessão extraordinária para tratar deste assunto, mas sim foi deliberado por unanimidade que em face das dúvidas levantadas pelos deputados, este ponto fosse retirado da ordem de trabalhos e a deliberação adiada até que seja facultada informação mais completa e consistente sobre os condicionalismos subjacentes ao acordo apresentado. -----

Ora, para o efeito, tivemos a oportunidade de enviar abundar informação distribuída na sessão de esclarecimento organizada pela ANMP subordinada ao tema “Os municípios, a reestruturação e o futuro modelo organizacional dos serviços de água e saneamento em Portugal” e tivemos a oportunidade de participar num debate público de esclarecimento organizado por uma associação e que contou com presença de especialistas nesta matéria. Portanto, em face do conjunto de esclarecimentos que estiveram ao alcance dos membros da assembleia municipal e por uma questão de economia de meios pareceu-nos que não se justificava a marcação de uma sessão propositada para unicamente debater este assunto. ----

Depois, destacou a importância de cada um dos presentes ter plena consciência do impacto dos atos e decisões adotadas no âmbito do funcionamento deste órgão, nomeadamente em sede das responsabilidades a vários níveis a que podem estar sujeitos os membros da assembleia municipal pelas posições assumidas nas deliberações. Finalmente enquadrou o caminho entretanto percorrido, tendo destacado que este assunto chegou à assembleia municipal depois de ter sido aprovado por unanimidade em sede de câmara municipal. -----

Depois de prestados os esclarecimentos pelo Sr. Presidente da Câmara, foram submetidos os documentos do Enquadramento do acordo entre o município de Vila Nova de Cerveira e Águas do Noroeste, S.A, **(Anexo 23)**, tendo sido **aprovados por maioria com 13 votos a favor, 11 votos contra**, dos Srs. deputados Fernando Venade, Joaquim Barroso, Carla Segadães, Manuel Soares, Sílvia Ribeiro, Carla Torres, Joaquim Lara, Armando Paço, Filipe Amorim, Fernando Alves e Fernando Marinho, e **2 abstenções**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

dos Srs. deputados Manuel Esteves e Rui Esteves que apresentaram declarações de voto (**Anexos 24 e 25**), tendo por fim a Bancada do Partido Socialista apresentado também uma Declaração de Voto (**Anexo 26**). -----

**PONTO SEIS** da ordem de trabalhos “**Consolidação de contas 2014**” -----

**Presidente da Câmara** - Figura jurídica introduzida pela primeira vez, e que é obrigatório vir à Assembleia Municipal, e que para o ano pode já não ser preciso. É para aferir se as contas das verbas que a Câmara Municipal transfere para a Fundação Bienal batem certo com o que a Fundação Bienal apresenta como recebido da Câmara Municipal.-----

Não se tendo registado nenhuma intervenção, foi o documento de Consolidação de contas 2014, submetido à votação (**Anexo 27**) tendo sido **aprovado** por **unanimidade**. -----

Terminados os pontos da ordem de trabalhos o Presidente da assembleia abriu o período reservado ao público, não se tendo registado nenhuma intervenção. -----

Não havendo mais assuntos a tratar e por proposta do Presidente da mesa, foi esta ata, por **unanimidade, aprovada em minuta**, afim das deliberações tomadas produzirem efeitos de imediato, tendo sido dado à mesa o inerente voto para a sua elaboração definitiva. -----

E nada mais havendo a tratar foi esta sessão encerrada pelas 01h20. -----

E eu, Helena Paula Barroso Martins, Assistente Técnica nomeada para o efeito, a redigi e subscrevi. -----

**O Presidente da Assembleia Municipal,**

(Vitor Nelson Esteves Torres da Silva)

**A 1º Secretária,**

(Cláudia Maria Pinto Ferreira)

**A 2ª Secretária,**

(Ana Cristina Araújo Silva dos Santos)

**A Assistente Técnica,**

(Helena Paula Barroso Martins)

## CMVNC Assembleia Municipal

---

**De:** Cristina Cancela <2597@solicitador.net>  
**Enviado:** segunda-feira, 8 de Junho de 2015 16:51  
**Para:** CMVNC Assembleia Municipal  
**Cc:** arajosoares@sapo.pt  
**Assunto:** RE: CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - 12 DE JUNHO

Exm<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup>

Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira,

Cristina Cancela, deputada Municipal eleita pelo PS, vem muito respeitosamente informar V<sup>a</sup> Excia que devido a compromissos anteriormente agendados e assumidos, não me é possível comparecer na sessão da Assembleia Municipal agendada para o próximo dia 12 de Junho, pelo que solicito seja convocado outro membro da mesma bancada afim de suprir a minha falta.

Atentamente,  
Cristina Cancela

Exmo. Senhor

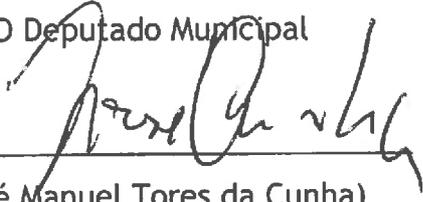
Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira

José Manuel Torres da Cunha, residente na Travessa do Bairro Novo casa 12, Vila Nova de Cerveira, portador do cartão de cidadão com o nº 05723673, integrando a lista de deputados municipais do Partido Socialista, à Assembleia Municipal, vem informar V.Ex<sup>a</sup>, que por motivos estritamente de saúde, não pode estar presente na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 12 de junho, pelas 21,30 horas no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

Com os melhores cumprimentos.

Vila Nova de Cerveira, 8 de junho de 2015

O Deputado Municipal



\_\_\_\_\_

(José Manuel Torres da Cunha)

Exmo. Senhor

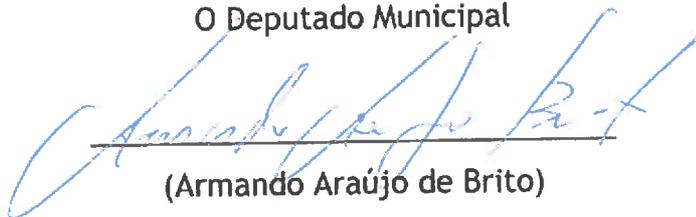
Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira

Armando Araújo de Brito, residente na Estrada S.Pedro - Gondarém, Vila Nova de Cerveira, portador do cartão de cidadão com o nº 8653691, integrando a lista de deputados municipais do Partido Socialista, à Assembleia Municipal, vem informar V.Ex<sup>a</sup>, que por motivos profissionais, não pode estar presente na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 12 de junho, pelas 21,30 horas no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

Com os melhores cumprimentos.

Vila Nova de Cerveira, 9 de junho de 2015

O Deputado Municipal



(Armando Araújo de Brito)

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira

Cesaltina de Lurdes Moreira Costinha, residente em Salgueiral-Covas , Vila Nova de Cerveira, portador do cartão de cidadão com o nº 10188341, integrando a lista de deputados municipais do Partido Socialista, à Assembleia Municipal, vem informar V.Exª, que por motivos profissionais, não pode estar presente na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 12 de junho, pelas 21,30 horas no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

Com os melhores cumprimentos.

Vila Nova de Cerveira, 9 de junho de 2015

O Deputado Municipal

Cesaltina Costinha  
(Cesaltina de Lurdes Moreira Costinha)

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira

**Renato Heitor Correia Domingues**, residente em Rua de S.Pantaleão, nº17-Cornes , Vila Nova de Cerveira, portador do cartão de cidadão nº 12126497, integrando a lista de deputados municipais do Partido Socialista, à Assembleia Municipal, vem informar V.Ex<sup>a</sup>, que por motivos profissionais, não pode estar presente na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 12 de junho, pelas 21,30 horas no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

Com os melhores cumprimentos.

Vila Nova de Cerveira, 9 de junho de 2015

O Deputado Municipal



(Renato Heitor Correia Domingues)

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira

Jorge Augusto da Silva Rodrigues, residente em Rua do Pousado, nº22 Louvelhe , Vila Nova de Cerveira, portador do cartão de cidadão com o nº 05822786, integrando a lista de deputados municipais do Partido Socialista, à Assembleia Municipal, vem informar V.Ex<sup>a</sup>, que por motivos profissionais, não pode estar presente na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 12 de junho, pelas 21,30 horas no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

Com os melhores cumprimentos.

Vila Nova de Cerveira, 10 de junho de 2015

O Deputado Municipal



(Jorge Augusto da Silva Rodrigues)

Exmo. Senhor

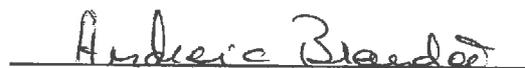
Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira

**Andreia Daniela Rodrigues Brandão**, residente em Largo Val da cal, nº84-Mentrestido , Vila Nova de Cerveira, portador do cartão de cidadão com o nº 12982808, integrando a lista de deputados municipais do Partido Socialista, à Assembleia Municipal, vem informar V.Ex<sup>a</sup>, que por motivos profissionais, não pode estar presente na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 12 de junho, pelas 21,30 horas no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

Com os melhores cumprimentos.

Vila Nova de Cerveira, 11 de junho de 2015

O Deputado Municipal



(Andreia Daniela Rodrigues Brandão)



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ANEXO 2  
AMUNC 2015/06/12  
yf.

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA**  
Entre 20-04-2015 e 11-06-2015

DATA	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
05-05-2015	Presidente da ADCJC	Voto de Congratulação
05-05-2015	Presidente do CDC	Voto de Congratulação
05-05-2015	Diretora do Colégio de Campos	Voto de Congratulação
08-05-2015	Hotel Minho	Voto de Louvor
08-05-2015	Padre Jorge Esteves	Voto de Louvor
28-05-2015	Mário Luís Fernandes Afonso	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Ana Cristina Araújo Silva dos Santos	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Aristides Manuel Rodrigues Martins	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Cristina Sofia Martins	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Lídia Isabel Leal Portela	Convite para participar no debate...
28-05-2015	João Manuel Araújo Domingues Caldas	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Joaquim do Nascimento Gomes Barroso	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Carla Isabel Martins Segadães	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Silvia Lopes Ribeiro	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Carla Maria Caetano Amorim Torres	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Fernando José Rodrigues Pires Venade	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Cristina Isabel Silva Cancela	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Manuel de Araújo Soares	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Cláudia Maria Pinto Ferreira	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Constantino João Magalhães Costa	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Fernando Bessa Marinho	Convite para participar no debate...
28-05-2015	José Miguel Rodrigues Pereira	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Joaquim Lima Hilário	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Fernando António da Cunha Alves	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Rui Manuel de Sousa Esteves	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Armando Rui Brandão do Paço	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Ana Maria da Cunha Montenegro	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Filipe Manuel da Silva Amorim	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Manuel Custódio Esteves	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Manuel Pedro Cerqueira Soares	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Centro Paroquial P.S. C de Reboreda	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Centro Social e Paroquial de campos	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Centro Paroquial e Social de Gondarém	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Centro Paroquial e Social de Covas	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Provedor da Santa Casa da Misericórdia VNC	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Presidente da direção da ADSL	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Comandante do Posto da GNR	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Diretor do Centro de Saúde	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Diretor do Agrupamento de Escolas VNC	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Diretora do Colégio de Campos	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Diretor da ETAP de VNC	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Diretor da Gallaécia	Convite para participar no debate...
28-05-2015	Presidente do Conselho Municipal da Juventude	Convite para participar no debate...
02-06-2015	Vitor Nelson Esteves Torres da Silva	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Mário Luís Fernandes Afonso	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Ana Cristina Araújo Silva dos Santos	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Aristides Manuel Rodrigues Martins	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Cristina Sofia Martins	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Lídia Isabel Leal Portela	Convocatória da Assembleia Municipal



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

02-06-2015	João Manuel Araújo Domingues Caldas	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Joaquim do Nascimento Gomes Barroso	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Carla Isabel Martins Segadães	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Silvia Lopes Ribeiro	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Carla Maria Caetano Amorim Torres	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Fernando José Rodrigues Pires Venade	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Cristina Isabel Silva Cancela	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Manuel de Araújo Soares	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Cláudia Maria Pinto Ferreira	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Constantino João Magalhães Costa	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Fernando Bessa Marinho	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	José Miguel Rodrigues Pereira	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Joaquim Lima Hilário	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Fernando António da Cunha Alves	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Rui Manuel de Sousa Esteves	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Armando Rui Brandão do Paço	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Ana Maria da Cunha Montenegro	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Filipe Manuel da Silva Amorim	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Manuel Custódio Esteves	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Manuel Pedro Cerqueira Soares	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Presidente da Câmara Municipal de VNC	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Vitor Manuel Inácio Costa	Convocatória da Assembleia Municipal
02-06-2015	Maria Aurora Amorim Viães	Convocatória da Assembleia Municipal

**Entre 20-04-2015 e 11-06-2015**

<b>DATA</b>	<b>REMETENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>
15-05-2015	Bombos de Sopo	Convite
26-05-2015	ANMP	Resolução do XXII CONGRESSO DA ANMP
26-05-2015	Gabinete do Primeiro-Ministro	Aci
20-05-2015	Agrupamento de Escolas VNC	Convite I Assembleia de Crianças e Jovens
03-06-2015	Colégio de Campos	Convite – Festa Final de Ano Colégio de Campos

**Informação à Assembleia Municipal  
da Atividade Municipal**



Para os efeitos previstos na Lei nº 75/2013 do 12 de Setembro, e no seu artigo 25, nº 2 alínea C, tenho a honra de submeter à aprovação da Excelentíssima Assembleia Municipal a presente informação da Atividade do Executivo Municipal referente ao período entre 18 de abril e 11 de junho de 2015.

A Atividade Municipal neste período define-se pela continuidade da prestação de serviços de qualidade à população do concelho e pela preparação/concretização de um vasto conjunto de atividades municipais, das quais destacamos:

- Organização de vários eventos que atraíram à 'Vila das Artes' um público diversificado, dos mais jovens aos menos jovens, como por exemplo a XXVI Feira do Livro, a Primavera em Cerveira.com, a X Regata Internacional Ponte da Amizade e a Taça Ibérica de Trail Cerveira-Tomiño;
- Total apoio na elaboração da programação da 18ª Bienal Internacional de Arte de Vila Nova de Cerveira, que se realizará entre 18 de julho e 19 de setembro, nomeadamente com a preparação dos espaços externos ao Fórum Cultural, nomeadamente no Castelo de Cerveira e antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários;
- Boas-vindas à época estival que se aproxima com especial atenção para o reforço dos espaços verdes em locais mais emblemáticos da vila, bem como de toda a animação cultural que vai marcar os próximos meses com XI Dancerveira, X Aniversário do Aquamuseu do rio Minho, Noites de Fado, Cerveira Acústica, Bienal de Arte, Festas Concelhias, Festa da História.
- Assinatura do Protocolo de Colaboração com a Confraria dos Vinhos Verdes em defesa da identidade, da cultura e da economia da região alto-minhota e, mais particularmente, do concelho cerveirense; o Protocolo com a EDP-Gestão para a requalificação da Ponte das Poldras em Covas; e ainda o Protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa para a instalação de Espaços do Cidadão no concelho.
- Reposição da Escultura em Homenagem aos Heróis do Ultramar, no Dia de Portugal, com uma cerimónia solene simples, mas com forte simbolismo;
- Implementação da fase final do Orçamento Participativo, com apresentação do portal Web, calendarização das Assembleias participativas; e ainda todo o processo de implementação de novos programas na modernização administrativa.

No dossier das obras municipais, damos especial enfoque:

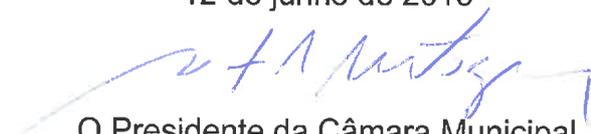
- À Empreitada Piscina Municipal que, pela sua complexidade, exige um acompanhamento permanente e rigoroso; à empreitada da 2ª fase da Ecovia Caminho de Rio que se encontra em fase de conclusão (final de junho); ao acompanhamento da empreitada dos reservatórios para abastecimento de água em Covas; à empreitada também em fase de acabamento da drenagem de águas residuais na Rua da Gávea; à empreitada da adaptação do antigo edifício da Junta de Freguesia de Covas para apoio à Unidade de Apoio Local; ao acompanhamento e conclusão da empreitada de beneficiação da Rua das Corgas, em Candemil, e conclusão das empreitadas de melhoria e reforço de abastecimento de água nas Ruas dos Agoeiros e Ramilo, em Gondarém; à devolução de usufruição pela população do espaço envolvente ao Auditório Cerveira Palco das Artes (entre o Tribunal e o Mercado Municipal); além de todas as pequenas empreitadas e intervenções, quer de execução por administração direta, quer por intervenção de empreiteiros externos à Câmara Municipal.
- Continuação da preparação e acompanhamento da programação do Quadro Comunitário Norte 2020, e do Pacto do Alto Minho 2020; e ainda acompanhamento dos processos administrativo-burocráticos da fase final do quadro de apoio 2007-2013 (overbooking).

Finalmente, para efeitos do previsto no artigo 25º, nº 2, alínea C, junta-se em anexo, os seguintes documentos:

- 1) Declaração respeitante ao estado atual das dívidas a fornecedores, respeitante ao dia 12 de junho de 2015;
- 2) Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 11 de junho de 2015;
- 3) Relação dos Processos Judiciais pendentes com a respetiva atualização reportando a 09 de junho de 2015.

Vila Nova de Cerveira

12 de junho de 2015



O Presidente da Câmara Municipal



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**DECLARAÇÃO**

Carmen de La-Salete Oliveira Araújo, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira; -----

Declara, nos termos e para efeitos do disposto no n.º2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira tem, nesta data, uma dívida a fornecedores e empreiteiros do montante de 1.393.380,34 €. -----

Declara, ainda que detém as seguintes participações nas seguintes empresas: -----

Caixa de Crédito Agrícola -----9.640 Acções = 24.040,00 €

Valorminho, S.A -----9.720 Acções = 48.600,00 €

Águas do Noroeste, S.A -----48.780 Acções = 243.900,00 €

Empreendimentos Eólicos Cerveirenses, S.A ----- 7.500,00 €

Fundação da Bienal de Cerveira -----237.000,00 €

Município de Vila Nova de Cerveira, 12 de Junho de 2015. -----

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,

*Carmen de La-Salete Oliveira Araújo*

Carmen de La-Salete Oliveira Araújo

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N°. 114						DATA	ANO	PÁGINA
M. V.N.Cerveira		Data : 2015/06/11						2015/06/11	2015	1
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		CAIXA	6.831.291,61	6.826.256,00	1.930,10	1.358,45	6.833.221,71	6.827.614,45	5.607,26	
11.1		Caixa	6.819.771,58	6.818.435,97	1.930,10	1.358,45	6.821.701,68	6.819.794,42	1.907,26	
	CX	CAIXA	6.819.771,58	6.818.435,97	1.930,10	1.358,45	6.821.701,68	6.819.794,42	1.907,26	
11.8		Fundo de maneo	11.520,03	7.820,03			11.520,03	7.820,03	3.700,00	
11.8.2		João Nogueira	2.789,48	1.789,48			2.789,48	1.789,48	1.000,00	
	CX2	FM-João Nogueira	2.789,48	1.789,48			2.789,48	1.789,48	1.000,00	
11.8.3		Vitor Costa	4.429,77	2.929,77			4.429,77	2.929,77	1.500,00	
	CX3	FM-Vitor Costa	4.429,77	2.929,77			4.429,77	2.929,77	1.500,00	
11.8.4		Vitor Pereira	1.054,42	654,42			1.054,42	654,42	400,00	
	CX4	FM-Vitor Pereira	1.054,42	654,42			1.054,42	654,42	400,00	
11.8.6		Nuno Jorge Costa Correia	3.246,36	2.446,36			3.246,36	2.446,36	800,00	
	CX6	FM-Nuno Jorge Costa Correia	3.246,36	2.446,36			3.246,36	2.446,36	800,00	
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	7.446.647,61	4.873.348,79	346,25	105.233,23	7.446.993,86	4.978.582,02	2.468.411,84	
12.1		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	6.652.020,05	4.792.901,82		105.233,23	6.652.020,05	4.898.135,05	1.753.885,00	
	0035/00001359130	CGD	813.489,17	414.535,89			813.489,17	414.535,89	398.953,28	
	0035/00001819430	CGD	193.622,38				193.622,38		193.622,38	
	0035/00014085230	CGD	4.928.395,49	4.328.365,93		105.233,23	4.928.395,49	4.433.599,16	494.796,33	
	0035/00014233230	CGD	566.148,74	50.000,00			566.148,74	50.000,00	516.148,74	
	0035/00014892630	CGD	64.518,30				64.518,30		64.518,30	
	0035/00016560930	CGD	85.845,97				85.845,97		85.845,97	
12.2		BANCO TOTTA & AÇORES	21.753,24				21.753,24		21.753,24	
	0018/35404061001	BT	21.753,24				21.753,24		21.753,24	
12.3		CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA MÚTUO	281.381,73	80.446,97			281.381,73	80.446,97	200.934,76	
	0045/40023596179	CCAM	241.017,47	80.446,97			241.017,47	80.446,97	160.570,50	
	0045/40259078937	CCAM	40.364,26				40.364,26		40.364,26	
12.4		BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS	475.669,17		346,25		476.015,42		476.015,42	
	0033/00049885369	BCP	331.827,24		346,25		332.173,49		332.173,49	
	0033/45255167253	BCP	143.830,16				143.830,16		143.830,16	
	0033/45255168805	BCP	11,77				11,77		11,77	
12.5		BANCO ESPIRITO SANTO	15.823,42				15.823,42		15.823,42	
	0031/17259100197	BES	15.823,42				15.823,42		15.823,42	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			14.277.939,22	11.699.604,79	2.276,35	106.591,68	14.280.215,57	11.806.196,47	2.474.019,10	
DOCUMENTOS			25.371,85				25.371,85		25.371,85	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			6.586.319,59	4.713.393,64	917,90	60.413,82	6.587.237,49	4.773.807,46	1.813.430,03	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			1.002.470,85	297.062,37	1.012,20	45.831,61	1.003.483,05	342.893,98	660.589,07	

Tesoureiro

*[Assinatura]*

Funcionário

*[Assinatura]*

Orgão Executivo

*[Assinatura]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE  
CERVEIRA**

**LISTAGEM DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM  
09.06.2015 E ESTADO ACTUALIZADO DOS MESMOS**

**1**

**PROCESSO** – nº 11/03 – 7º Juiz TAC do Porto

**ESPÉCIE** – Acção Ordinária

**AUTOR** – João Paulo da Costa Marinho

**RÉ** – Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

**OBJECTO/PEDIDO** – Condenação no pagamento de indemnização de 28.975,91 a título de danos patrimoniais, acrescida de juros de mora vencidos (contabilizados em € 12.957,60 à data da propositura da acção) e dos vincendos, e de € 100.000,00 a título de danos morais, bem como de sanção pecuniária compulsória de 5% para o caso de não ser cumprida de imediato a condenação que viesse a ser proferida.

**ESTADO ACTUAL** - Foi proferida sentença a condenar a C.M. a pagar ao Autor a quantia total de € 35.254,48 (que inclui danos patrimoniais e morais), acrescida de juros de mora à taxa legal (de 7% entre 10.01.2003 e 30.04.2003 e de 4% desde essa data até integral pagamento). Foi interposto recurso pelo Município, ao qual foi dado provimento. O Autor interpôs recurso para o STA, o qual, porém, não foi admitido. O Autor reclamou deste despacho, que aguarda decisão.

**2**

**PROCESSO** – nº 419/09.4BE BRG – U. O. 1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção administrativa comum sob a forma ordinária

**AUTORA** – Freguesia de Sapardos

**RÉ** – Freguesia de Rubiães

**CHAMADOS** – Município de Vila Nova de Cerveira e Município de Paredes de Coura

**OBJECTO/PEDIDO** – Delimitação das freguesias de Sapardos e Rubiães.

**ESTADO ACTUAL** - Tem a instância suspensa.

### **3**

**PROCESSO** – nº 1823/10.8BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa comum sob a forma ordinária

**AUTORA** – Maria Gabriela Silva Pereira Camelo Taborda

**RÉUS** – Município de Vila Nova de Cerveira e Outros

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação na indemnização de € 290.000,00 (duzentos e noventa mil euros), acrescida de juros à taxa legal desde a citação e pedido de indemnização a liquidar em função de danos futuros.

**ESTADO ACTUAL** – Fase da instrução. Tem, todavia, audiência final marcada para 15 de Setembro de 2015.

### **4**

**PROCESSO** – nº 1860/12.8BEBRG – U. O. 1 (proveniente da injunção 159196/12.4YIPRT)

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

**AUTORA** – Águas do Noroeste, S.A.

**RÉU** – Município de Vila Nova de Cerveira

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de pagamento do valor de € 209.744,79, acrescida de juros vencidos, no valor de E 55.436,46 e de juros vincendos à taxa legal.

**ESTADO ACTUAL** – Tem audiência prévia marcada para 26.11.2015.

### **5**

**PROCESSO** – nº 1105/13.3BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção administrativa especial

**AUTOR** – Ilídio José Lourenço Pontedeira

**RÉU** – Município de Vila Nova de Cerveira

**OBJECTO/PEDIDO** – Anulação do despacho de 29.06.2012, concordante com a deliberação da Câmara Municipal de 27.06.2012, que aplicou ao Autor a pena disciplinar de despedimento.

**ESTADO ACTUAL** – encontra-se na fase de alegações escritas.

**6**

**PROCESSO** – nº. 798/14 – STA

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORES** – Município de Vila Nova de Cerveira e Município de Valença

**RÉU** – Conselho de Ministros

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação de vários actos visando a privatização da EGF – Empresa Geral de Fomento, S. A., sócia da Valorminho - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda marcação de audiência prévia.

**7**

**PROCESSO** – nº 2252/15.2BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção administrativa especial

**AUTOR** – Laurinda Freixo Rego Cruz

**RÉU** – Município de Vila Nova de Cerveira

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade e anulação do despacho de 13.03.2015 que autorizou a emissão de licença de utilização do prédio de Agostinho Teixeira Amaro da Cruz, em Gondarém, e vários pedidos com o mesmo conexos.

**ESTADO ACTUAL** – fase dos articulados.

**8**

**PROCESSO** – nº 1948/15.3BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção administrativa especial

**AUTOR** – Laurinda Freixo Rego Cruz

**RÉU** – Município de Vila Nova de Cerveira

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade e anulação do despacho de 19.02.2012 que revogou o anterior despacho de licenciamento e mandou suspender o procedimento de legalização de obras do processo de licenciamento nº. 5/13, da Autora, e vários pedidos com o mesmo conexos.

**ESTADO ACTUAL** – fase dos articulados.

Decorreu no passado dia 5 de junho, no Centro Cultural de Viana do Castelo, a sessão de anúncio dos resultados e entrega dos prémios do Concurso Escolar "Lendas do Alto Minho", promovido no presente ano letivo pela Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (CIM Alto Minho). O desafio foi o de fomentar nos alunos, em conjunto com os seus professores e o apoio das famílias, a descoberta do passado e a conservação da memória coletiva da região, recorrendo à sua capacidade artística e, simultaneamente, à sua imaginação e criatividade.

Foi com um conjunto de Lendas de Cerveira, contadas e desenhadas com criatividade e imaginação, que o Centro Escolar Norte <sup>Cerveira</sup> (turma do 4º A), do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira conseguiu o 2º lugar na categoria "Ilustração".

Com O Feitiço, baseado na lenda "O Cavalo com Mau Olhado" a ETAP de Vila Nova de Cerveira (turma do 2º ano do curso técnico de Fotografia) conseguiu o 2º lugar na categoria "Multimédia".

Assim sendo, a bancada do Movimento Pensar Cerveira, além de os felicitar, propõe a esta Assembleia Municipal um Voto de Congratulação a estas duas entidades de ensino e a todos os elementos envolvidos neste projeto.

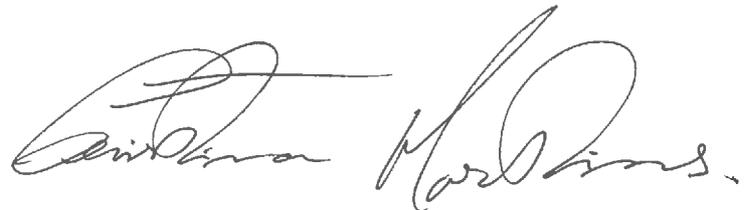
União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, 12 de junho de 2015

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

APROVADO em Sessão de 12/06/2015

Por unanimidade  
O Presidente,



**Às mães, às esposas, às irmãs, às namoradas.**

Foi com esta arrojada proposta que a Câmara Municipal nos agradeceu no dia 10 de junho, na cerimónia de Reposição do monumento anteriormente roubado.

Os Movimentos Independentes representados nesta Assembleia congratulam-se por no dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, serem homenageados, aquelas que muito sofreram, aquelas em que as lágrimas eram companhia do dia e da noite, e que observavam com ansiedade o dia em que diriam, bem-vindo, meu filho, meu marido, meu irmão, meu namorado.

É com esta sentida homenagem às vítimas da guerra, quer aos soldados quer às suas famílias que valorizamos a Intenção da Autarquia e do Escultor Sousa Pereira.

Lídia Portela

Ex.mº Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira

Caras secretárias da Mesa

Ex. mº Senhor Presidente da Câmara Municipal

Ilustres Vereadores da Câmara Municipal

Caros Colegas

Estimado público

Quero saudar e congratular a Câmara Municipal pelo facto de ter devolvido aos cerveirenses, retirando a vedação aquele espaço entre o Tribunal Judicial e o edifício que está acoplado ao Mercado Municipal, agora designado por Palco das Artes.

De facto só foi possível porque a Câmara Municipal em boa hora acordou em pagar ao empreiteiro da obra “Construções Refoiense” o valor de 350 mil euros, terminando mais um dossier que lhe foi legado.

Mas, senhor Presidente, os cerveirenses querem de si e do seu executivo algo mais. Daí eu lhe perguntar quando finalizam aquelas obras? O que ainda falta fazer? Que tipo de atividades se vão lá realizar?

É que os cerveirenses não querem mais um elefante branco para juntar a alguns que já cá temos. Querem sim um edifício com utilização.

Muito Obrigada

Vila Nova de Cerveira, 12 de junho de 2015

O Deputado Municipal

---

Mário Luís Fernandes Afonso

Na passada reunião de camara do dia 29 de Abril de 2015, foi a votação um pedido de subsídio para a Associação ARA – Associação de Desenvolvimento Local, Rural, Agrícola, Florestal e Ambiental, de Vila Nova de Cerveira. Esta associação legalmente constituída, exerceu um direito igual a tantas outras, de requerer a câmara municipal um apoio financeiro para a realização das suas atividades.

Até aqui nada de extraordinário, a não ser a votação dos senhores vereadores João Araújo e Fernando Matias, que votaram contra a atribuição do requerido subsidio.

Acontece que esta associação que mereceu esse voto contra, **só tem**, como seus associados, um dos maiores produtores de leite do alto Minho, produtores de mel, seis jovens agricultores, com empresas ativas ligadas a produção de mirtilos, produção helicicula, produção de frutos vermelhos, produção de vinho alvarinho, 4 novos projetos de 4 jovens cerveirenses, que esta associação ajudou na apresentação das suas candidaturas ao PRODER, nomeadamente na rubrica de instalação de Jovens Agricultores!

Uma associação que trabalha em parceria com jovens empreendedores ajudando os mesmos a criarem o seu próprio posto de trabalho, que promove a sua fixação, ajudando na criação de novas oportunidades de negocio, de dinamização do tecido empresarial ligado ao setor primário, etc... etc... no entender destes senhores <sup>NÃO</sup> é merecedora de um subsidio de 500,00€!!!

**Isto sem falar de todo o processo de acreditação já realizado**, acreditação na formação para Jovens Empresários Agrícolas, ações de empreendedorismo na área agrícola, formações modelares ligadas ao setor primário, formação na área de gestão da empresa agrícola, aplicação de produtos fitofármacos, manobrador de máquinas agrícolas de nível I, II, e III etc... etc... etc...

Caras e Caros colegas da Assembleia Municipal,

Só pelo que acabei de referir o voto contra dos senhores vereadores João Araújo e Fernando Matias à Associação ARA – Cerveira é desde logo incompreensível e inexplicável.

Mas espasmem-se, estes senhores votaram contra com a seguinte declaração de voto, sito: **“Votamos contra porque temos falta de confiança na pessoa que tem o cargo de presidente da direção.”**

A pessoa mencionada na declaração de voto, sou eu, e sou com muito orgulho presidente desta Associação, eleito em assembleia geral convocada para o efeito e por unanimidade.

A título pessoal e estritamente pessoal, como todos devem imaginar a opinião desses senhores, é-me completamente indiferente, irrelevante e insignificante.

Não tive, não tenho e dificilmente algum dia terei qualquer tipo de relação pessoal com estes senhores, até porque “a família não se escolhe, os amigos sim” e para eu ter algum tipo de relacionalmente pessoal, que eu possa dizer que faz parte do meu núcleo de amigos, **garanto-vos, que têm que ter uma elevação moral, ética e de carácter, que não é compatível com a atitude segregadora destes senhores...**

Como é Obvio esta falta de confiança só pode ser entendida a nível POLÍTICO!

Enquanto Politico e como presidente da Junta de Freguesia de Sopo devo dizer que a confiança pessoal que eu necessito é dos Sopoenses, que nas últimas eleições votaram na lista liderada por mim de uma forma absolutamente esclarecedora, **tendo sido a votação mais expressiva de sempre na história democrática da freguesia**, pelo contrário o Sr. João Araújo e o Sr. Fernando Matias foram brindados pela população de sopo **com um os piores, senão o pior resultado de sempre na história do PS...** terá alguma coisa a ver com isto?

Não obstante, o que importa aqui é tirar as ilações políticas desta votação na reunião de camara do dia 29 de Abril de 2015

- Estes dois senhores vereadores votaram contra um subsídio para uma associação porque politicamente não têm confiança no presidente da direção, como se a Associação fosse o presidente! Incrível!
- Mas por acaso este é um critério para atribuir algum tipo de subsídio?

- Têm confiança “pessoal” em todos os presidentes de direção das associações para as quais provaram atribuições de subsídios? Conhecem pessoalmente os presidentes das associações que na mesma reunião de Câmara solicitaram apoios financeiros e foram aprovados por unanimidade?
- Esta é uma posição pessoal de dois senhores que são vereadores do PS ou é a posição do Partido Socialista?

**Aqui está a prova irrefutável e se duvidas houvesse, que estes senhores vereadores em pleno século XXI, têm uma falta de cultura democrática atroz, não tendo qualquer pudor em usar e abusar do poder pelo poder, empregando a seu belo prazer o que lhes foi concedido pelo povo, para servir o povo, de uma maneira “pessoal” e com objetivos pessoais. Absolutamente inqualificável e indigno numa democracia.**

- Seguindo o raciocínio destes senhores, eu enquanto presidente de junta não deveria apoiar a Rancho Folclórico de Sopo, porque o seu atual presidente foi meu adversário nas ultimas eleições autárquicas, ou a Associação de Bombos de S. Tiago de Sopo, porque o seu presidente foi candidato contra a minha equipe nas eleições de 2011!!!
- Ou então, não apoiaria as atividades realizadas nos Bombeiros Voluntários de Cerveira por falta de confiança pessoal no tesoureiro da Associação... e mais uma infinidade de exemplos que poderia aqui descrever!
- Como é possível que vereadores <sup>que se dizem</sup> ~~de um partido~~ socialista, tenham uma visão de segregação, quadrada e assente na perseguição pessoal e política.

Caras e caros colegas da Assembleia Municipal, **arrepio-me só de pensar que estes senhores alguma vez tenham a possibilidade de gerir os destinos no nosso concelho**, estou certo que perante esta declaração de voto, **estes senhores geriam os interesses do coletivo tendo uma visão “pessoal” de “confiança pessoal”, cheirando a clientelismo e favorecimento.**

E estou convicto que muitos dos presidente de junta aqui presentes, não receberiam um cêntimo desses senhores pois, não tendo a sua confiança pessoal, não eram merecedores de €500,00.

Para concluir como é óbvio a direção da ARA – Associação de Desenvolvimento Local, Agrícola, Florestal e Ambiental de Vila Nova de Cerveira terá uma reação pública de denúncia da atitude destes senhores vereadores, nos canais que achar por convenientes.



**Bancada Socialista da  
Assembleia Municipal**

ANEXO 11  
AM VNC 2015/06/12  
lyf.

---

“Não representamos o Povo, somos o Povo”

**Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal**  
**Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia Municipal**  
**Ex.mos Sr.es Vereadores e Deputados**  
**Ex.º Público e Comunicação social**

Assunto: **Madeira na ecopista da Freguesia de Campos e Vila Meã**

A Bancada do Partido Socialista, teve conhecimento que com as obras decorrentes da construção da ecopista, nomeadamente na Freguesia de Campos e Vila Meã, foram abatidas dezenas de árvores, dando origem a várias toneladas de madeira. As questões que gostaria de ver esclarecidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal são as seguintes:

Primeiro, qual foi o destino e os critérios que estiveram na origem na distribuição da lenha da margem ribeirinha dentro do perímetro das águas interiores na execução da ecopista?

Segundo, qual é a entidade responsável por essa gestão?

Vila Nova de Cerveira, 12 de Junho de 2015

A Deputado Municipal

  
Sílvia Ribeiro

PAG. 1

---

**PARTIDO SOCIALISTA DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

Centro Comercial Ilha dos Amores, Bloco 2 - sobre Loja Dtª - 4920-270 VNC \*

E-mail: [ps.vilanovadecerveira@gmail.com](mailto:ps.vilanovadecerveira@gmail.com) \* Blogue: <http://psvncerveira.blogspot.pt/>

Facebook: <https://www.facebook.com/pages/PS-de-Vila-Nova-de-Cerveira/308507055855180#> \* Twitter: <https://twitter.com/PSVNCerveira>



**Bancada Socialista da  
Assembleia Municipal**

ANEXO 12  
AMUNC 2015/06/12  
lyf.

*Exmo. Presidente da Assembleia Municipal;*

*Digníssima Mesa;*

*Senhoras e Senhores Deputados;*

*Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhora e Senhores  
Vereadores;*

*Estimado público;*

*Assuntos: Ação de Formação/Encontro subordinada ao tema  
“Autonomia, Reorganização Administrativa, Financiamento e  
Regime Jurídico das Autarquias”.*

*Conferência “As Freguesias no Estado de Direito  
Democrático”.*

No passado dia 9 de Maio participei na formação/encontro subordinado ao tema “Autonomia, Reorganização Administrativa, Financiamento e Regime Jurídico das Autarquias”, que decorreu no auditório da Ancorensis Cooperativa de Ensino CRL, de Vila Praia de Ancora.



**Bancada Socialista da  
Assembleia Municipal**

E no dia 2 de Junho, estive presente na conferência “As Freguesias no Estado de Direito Democrático”, que decorreu em Lisboa, no Senado da Assembleia da Republica.

Do programa destaco os temas:

- As freguesias: autonomia, gestão e quadro legislativo atual e futuro;
- As freguesias na organização do estado;
- As freguesias, novos desafios.

Nesta conferência participaram todos os partidos com assento parlamentar, que levou a que fosse debate interessante e participativo do qual inúmero algumas opiniões:

- O Bloco de esquerda, cita que as freguesias perderam a sua identidade, que é necessário retificar a Lei, pois esta reorganização foi só para a Troika. Propõe ainda um aumento das percentagens no orçamento de estado, para as freguesias, sendo neste quadro atual é de 0,1%.
- O PCP, invoca que o PSD defende as freguesias, mas acabou com elas, impõe a lei dos compromissos contra vontade das mesmas, conduzindo-as a uma asfixia financeira.



**Bancada Socialista da  
Assembleia Municipal**

- O CDS PP, defende que as freguesias são a alavanca da democracia e o poder da descentralização.

- O PS, responsabiliza o governo de com esta reforma ter feito o maior ataque às freguesias dos últimos anos, levando com esta agregação ao encerramento de muitos serviços públicos, escolas deixando muitas freguesias isoladas sem condições para que as famílias se fixem, favorecendo assim a desertificação.

À 180 anos deu-se a primeira reforma administrativa que saiu frustrada. Mais tarde através da Lei 621/1916 de 23 de Julho foram criadas as juntas de freguesia mantendo-se praticamente sem alterações até hoje quanto as suas componentes políticas e administrativas, mas só após o 25 de abril, é que as freguesias ganharam estatuto iniciando-se assim o estado de direito democrático.

12 de Junho de 2015

As (os) deputadas(os) da bancada do Partido Socialista

Top 25 nacional

A mais recente edição do Portugal City Brand Ranking, da responsabilidade da Bloom Consulting, aponta de **Viana do Castelo no 23º lugar a nível nacional, o que reflete uma descida de 3 posições, comparativamente ao ano de 2014.**

Este ranking independente, procura aferir, a atratividade de investimento, de turismo, de talento, o aumento das exportações e da notoriedade. Essas vertentes são expostas na forma de 3 áreas individuais: Negócios (investimento), Visitar (turismo), Viver (talento).

**Viana do Castelo apresenta-se no 23º lugar geral a nível nacional,**

**16º para Negócios,**

**35º para Visitar e**

**17º para Viver.**

Estes números são uma tradução da realidade que todos conhecemos no alto Minho conhecem e procuram alterar todos os dias, mas, apesar de não surpreendentes, não deixam de ser preocupantes uma vez que todo o distrito acaba por ser afetado no qual se inclui o Município de Cerveira.

No caso do Município de Cerveira em termos de região norte está qualificado em 37 lugar de 86 Municípios:

**40º para Negócios,**

**27º para Visitar e**

**48º para Viver.**

Há todo um trabalho coletivo a fazer ao nível das diversas áreas, tais com a ampliação da oferta turística, a oferta cultural, o ambiente, o desporto o lazer, de modo a que quer viana do castelo quer todo o distrito possam mais visitantes, residentes, mais investimentos e negócios, o que a acontecer contribuirá decisivamente pata uma melhor qualidade de vida dos cidadãos.





Vila Nova de Cerveira  
HOME (HTTP://WWW.BLOOM-CONSULTING.COM/)  
RANKING NACIONAL  
**110**

(Http://www.cm-vncerveira.pt)

**RANKING REGIONAL**  
> NORTE

**37** ▼  
-3

<p><b>40</b></p>  <p>NEGÓCIOS</p>	<p><b>27</b></p>  <p>VISITAR</p>	<p><b>48</b></p>  <p>VIVER</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**DIGITAL DEMAND D2 ©**  
PROCURAS ONLINE



Um dos temas ou "brandtags" mais procurados online sobre o município foi:

**> TRABALHAR**

<p><b>BRANDTAG NO MUNICÍPIO</b></p> <p>Posição</p> <p><b>#2</b></p> <p>Share</p> <p><b>18,39%</b></p>	<p><b>BRANDTAG NA REGIÃO</b></p> <p>Posição</p> <p><b>#1</b></p> <p>Share</p> <p><b>35,11%</b></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------

RELATÓRIO MUNICIPAL  
DIGITAL DEMAND >>>

 (mailto:portugal@bloom-consulting.com?subject=Informa%C3%A7%C3%A3o%20Digital%20Demand%20munic%C3%ADpios%20de%20Portugal&body=Gostaria%20de%20receber%20informa%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20a%20Ferramenta%20Digital%20Demand%20da%20Bloom%20Consulting%2C%20dispon%C3%ADvel%20para%20munic%C3%ADpios%20e%20regi%C3%B5es.%0A%0APOR%20FAVOR%20INDICAR%0ANome%3A%20%0AEmpresa%3A)

↓ DOWNLOAD ([http://www.bloom-consulting.com/pdf/pt/d2/BC\\_Digital\\_Demand\\_PT.pdf](http://www.bloom-consulting.com/pdf/pt/d2/BC_Digital_Demand_PT.pdf))

A Bloom Consulting através da sua ferramenta Digital Demand D2© pode oferecer uma grande quantidade de informação relativas a procura online sobre um País, Região ou Município, faça download da nossa Brochura D2© para saber mais.

## Ranking Regional - Norte

# (Região)	Variação			Negócios	Visitar	Viver	Posição (País)
26.	-5		Mirandela	37.	23.	30.	76.
27.	-2		Lamego	44.	17.	31.	82.
28.	-2		Caminha	34.	13.	40.	83.
29.	+1		Felgueiras	22.	38.	27.	84.
30.	+13		Valongo	17.	44.	26.	85.
31.	+2		São João da Madeira	24.	34.	36.	89.
32.	-3		Fafe	31.	36.	25.	90.
33.	+2		Vila Verde	28.	35.	34.	96.
34.	-10		Trofa	35.	43.	24.	99.
35.	-8		Paços de Ferreira	25.	55.	22.	100.
36.	+2		Marco de Canaveses	30.	57.	29.	107.
37.	-3		Vila Nova de Cerveira	40.	27.	48.	110.
38.	+10		Arcos de Valdevez	39.	31.	41.	111.
39.	-3		Peso da Régua	49.	19.	46.	115.
40.	+11		Lousada	29.	58.	35.	121.
41.	+3		Arouca	38.	42.	39.	124.
42.	-3		Vale de Cambra	33.	49.	37.	125.
43.	-2		Montalegre	52.	26.	51.	129.
44.	-4		Amares	46.	32.	49.	134.
45.	-8		Vieira do Minho	56.	30.	50.	144.
46.	+1		Póvoa de Lanhoso	42.	53.	38.	146.
47.	-1		Monção	48.	41.	45.	148.
48.	-6		Miranda do Douro	58.	28.	53.	151.
49.	+1		Ponte da Barca	47.	45.	52.	159.
50.	-5		Melgaço	71.	29.	55.	163.

# Top 25 nacional

#	Varição			Negócios	Visitar	Viver
1.	-		Lisboa	1.	1.	1.
2.	-		Porto	2.	4.	6.
3.	-		Braga	3.	14.	5.
4.	+6		Cascais	14.	5.	4.
5.	-		Coimbra	5.	11.	7.
6.	-2		Oeiras	4.	18.	8.
7.	+4		Sintra	13.	15.	2.
8.	-1		Leiria	6.	29.	3.
9.	-3		Aveiro	8.	19.	13.
10.	+7		Funchal	22.	2.	28.
11.	-3		Faro	15.	10.	12.
12.	-3		Guimarães	9.	22.	10.
13.	-		Setúbal	12.	17.	14.
14.	+6		Matosinhos	19.	13.	15.
15.	+3		Almada	17.	16.	16.
16.	-4		Évora	21.	9.	22.
17.	-3		Viseu	10.	33.	9.
18.	+3		Albufeira	30.	3.	45.
19.	+3		Portimão	36.	6.	29.
20.	+14		Vila Nova de Gaia	24.	21.	11.
21.	-5		Maia	7.	42.	19.
22.	-3		Torres Vedras	11.	37.	18.
23.	-8		Viana do Castelo	16.	35.	17.
24.	+6		Mafra	23.	39.	24.
25.	-2		Lagos	37.	8.	54.

MOÇÃO DE REPÚDIO APROVADO em Sessão de 12/06/2015

Com seis votos contra,  
cinco abstenções e a ausência  
do deputado Pedro Soares.

O Presidente,

Numa sociedade democrática e num estado de direito, o bom nome das instituições e das pessoas é um pilar essencial.

No entanto, a declaração de voto apresentada pelos vereadores da oposição na deliberação da câmara municipal do passado dia 29 de abril, constitui um atropelo a este direito básico e configura uma grave demonstração da ausência de sentido de responsabilidade dos cargos que ocupam.

Nessa reunião discutiu-se e votou-se o apoio financeiro a conceder a várias associações, designadamente a ARA – Associação para o desenvolvimento local, rural, agrícola, florestal e ambiental de Cerveira.

Todos os apoios financeiros propostos foram aprovados por unanimidade à exceção do apoio à ARA que recebeu o voto contra dos senhores vereadores Fernando Matias e João Araújo, que fundamentaram a sua decisão declarando que *“Votamos contra por termos falta de confiança na pessoa que tem o cargo de presidente da Direção”*.

Assim, os senhores vereadores da oposição:

- Sabendo que existe um regulamento municipal específico para a atribuição de subsídios a entidades legalmente existentes no concelho de Cerveira;
- Sabendo que no articulado desse mesmo regulamento estão previstas um conjunto de exigências formais para conferir a legitimidade e o mérito da atribuição dos subsídios;
- Sabendo que a associação em causa cumpria todas as premissas para beneficiar do apoio municipal para o desenvolvimento das suas atividades, tal como qualquer uma das muitas associações que felizmente existem no concelho,

SABENDO TUDO ISSO, não é compreensível tal voto e muito menos o conteúdo da declaração de voto, aliás completamente discriminatória, infundada e injusta, a uma instituição que apesar de recentemente constituída cumpre todos os requisitos para poder beneficiar dos apoios

públicos independentemente de quem seja em cada momento o seu representante.

Deste modo o assunto reveste especial importância quando é função de todos fomentar, participar e acarinhar o associativismo no nosso concelho nas várias áreas, cultural, social, agrícola, desportiva entre outros.

Por assim ser esta Assembleia Municipal representante de todos os cerveirenses deverá pronunciar-se de modo claro se acolhe a visão dos que por razões pessoais discriminam as associações a quem a Camara Municipal concede apoios ou a visão dos que defendem que as associações devem ser apoiadas pelo seu mérito, pelos seus projectos, trabalho e resultados, independentemente das concretas pessoas que em cada momento delas sejam representantes.

A questão é assim muito simples Srs. Deputados.

O movimento pensar Cerveira defende, fomenta e apoia o associativismo no concelho de VNC, nas mais variadas áreas de intervenção relevando o mérito, os projectos, o trabalho e resultados sem olhar a quem as representa.

Entendemos que, há luz do regulamento municipal para a concessão de subsídios, todas as associações do concelho têm direito a concorrer em igualdade de circunstâncias, e há luz da Constituição da República Portuguesa todos os cidadãos e associações tem direito ao bom nome e a ser respeitadas, **pelo que apresentamos nesta Assembleia esta moção de repúdio à atitude discriminatória evidenciada pelos senhores Vereadores Fernando Matias e João Araújo.**

Vila Nova de Cerveira, 12 de junho de 2015.

Os proponentes,



Bancada Socialista da  
Assembleia Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Ex. mos Sr.ªs e Sr.s Vereadores

Ex. mos Sr.ªs e Sr.s Deputados da Assembleia Municipal e Presidentes de Junta

Ex.mº Público

Assunto: Cerveira e Tomiño partilham lugares de estacionamento gratuito

Tendo em conta que vai fazer aproximadamente um ano em que executivo, numa conferência de imprensa promovida pelos dois autarcas (Tomiño e Cerveira), no âmbito da Carta da Amizade, informou que iria implementar um sistema de estacionamento gratuito comum a Tomiño, na Galiza, potenciando uma maior mobilidade, com a criação de um dístico-horário disponibilizando para o efeito cerca de 40 lugares de estacionamento distribuídos por três ruas do centro urbano cerveirense – Praça Alto Minho, Praça D. Dinis e Rua 25 de Abril, em que o objetivo passava por conferir uma maior rotatividade a toda a zona histórica, facilitando o estacionamento pontual dos automobilistas e promovendo o tecido comercial existente e uma vez que até ao momento ainda não verificamos nada, a Bancada do Partido Socialista, gostava de saber o ponto de situação deste processo, bem como se ele vai avançar ou não, pois o Senhor Presidente da Câmara, “acreditava que esta medida ia ser um sucesso”.

Vila Nova de Cerveira, 12 de junho de 2015

O Deputado Municipal

Manuel Soares

Ex.mº Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira

Caras secretárias da Mesa

Ex. mº Senhor Presidente da Câmara Municipal

Ilustres Vereadores da Câmara Municipal

Caros Colegas

Estimado público

Como sabem as festas concelhias aproximam-se a passos largos. É a última assembleia municipal antes desse grande evento.

Ao longo deste ano tenho feito aqui e noutros palcos inúmeros apelos á colaboração dos cerveirenses. E de facto não posso estar mais satisfeito. Até ao momento, os peditórios nas freguesias estão a decorrer com muito bem.

Com educação, com saber estar, com generosidade e acima e de tudo com alegria. Aliás as diretrizes que a Comissão de Festas adotou é para não reagir a qualquer impropério ou palavra mais azeda.

Quero deixar uma palavra de muito reconhecimento ás Juntas de Freguesia que conosco tem colaborado ativamente. Mas também manifestar algum desconforto, desconforto esse partilhado por toda a Comissão de Festas por algumas Juntas de Freguesia terem uma atitude mais defensiva, não colaborando.

Meus amigos coloquem cada coisa no seu lugar, politica no lugar da politica e festas concelhias no seu lugar. Não misturem as duas coisas totalmente diferentes.

Termino, deixando mais uma vez um enorme agradecimento aos meus colegas da comissão de festas. De facto tem sido inxcedíveis na colaboração, no empenho, no esforço e na amizade.

Somos poucos, mas com muito apego a Cerveira.

Disfrutem com alegria dos dias que as Festas Concelhias seguramente vos vão deliciar.

Muito obrigada a todos.

Vila Nova de Cerveira, 12 de junho de 2015

O deputado municipal

Mário Luís Fernandes Afonso

Ex.mo Sr. Presidente  
da Assembleia Municipal

O deputado municipal Fernando Jose Rodrigues Pires Venade vem pelo presente meio apresentar a sua **DECLARAÇÃO DE VOTO** relativa à Moção de Repúdio apresentada nesta Assembleia, pelo deputado Aristides Martins que faz nos termos e com os fundamentos seguintes:

CONSIDERANDO QUE:

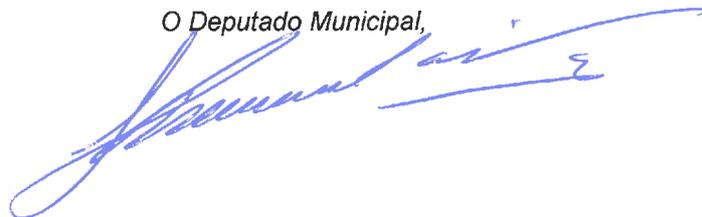
1. O Deputado Aristides Martins apresentou uma Moção de repúdio pela atitude discriminatória evidenciada pelos Vereadores Fernando Monteiro Matias e João Manuel de Sousa Araujo pela declaração de voto apresentada na deliberação da reunião da Câmara Municipal de 29 de Abril de 2015, na atribuição de subsídios, a associação ARA-Cerveira;
2. Não fui esclarecido as questões efectuadas nesta assembleia;
3. Não me foi entregue cópia da declaração de voto dos vereadores;
4. Não me foi entregue a informação solicitada sobre a associação, nem fui esclarecido, informação essa que tem que constar no pedido de subsidio, nos termos do artigo 6º do regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios,

NESTES TERMOS,

DECIDI, abster-me à Moção de repúdio apresentada pelo deputado Aristides Martins, por não me sentir de todo esclarecido em relação a este assunto.

Vila Nova de Cerveira 12 Junho de 2015

O Deputado Municipal,





Bancada Socialista da  
Assembleia Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Ex. mos Sr.ªs e Sr.s Vereadores

Ex. mos Sr.ªs e Sr.s Deputados da Assembleia Municipal e Presidentes de Junta

Ex.mº Público

Assunto-Alteração ao regulamento de liquidação e cobrança de taxas do município de vnc / tabela de taxas, licenças e outras receitas

A Bancada do Partido Socialista, regista com agrado as alterações que foram introduzidas neste regulamento, nomeadamente, algumas das sugestões que os senhores Vereadores do Partido Socialista deram e que executivo acolheu.

No entanto, enquanto deputado municipal, sugiro ao executivo, que poderia haver outros critérios na redução de taxas, por exemplo, tendo em conta a criação de novos postos de trabalho.

No que se refere à introdução do pagamento da taxa de 1,00€ no parque aquático, porque é que ela não é idêntica á do Aquamuseu? Ou seja os residentes no Concelho de Vila Nova de Cerveira, para poderem usufruir da taxa de isenção, deverão apresentar o respetivo "Cartão de Eleitor" ou "Cartão de Cidadão". Este espaço vai estar aberto com que horário? As pessoas que entrarem, se tiverem necessidade de saírem terão que pagar novamente? Quem vai controlar as entradas?

No caso da Piscina Municipal, porque é que não existe uma redução da taxa a incidir nas pessoas residentes no concelho de Vila Nova de Cerveira, devidamente comprovado e ainda às famílias que tenham dois ou mais utilizadores a utilizarem a Piscina. Pensamos que com esta medida, e com a requalificação que este espaço está a ter, poderíamos alargar a possibilidade de mais famílias cerveirenses praticarem desporto.

Vila Nova de Cerveira, 12 de junho de 2015

O Deputado Municipal

Manuel Soares



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

/Câmara Municipal em Sessão de 12/06/2015

Majoria  
e/abstenção

O Presidente,

Ac. Câmara

**(08) ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA/TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS**

Foram presentes algumas alterações ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira, bem como à respetiva Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais anexa ao mesmo.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável às alterações apresentadas ao regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais e remeter as mesmas à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea k) conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, alínea b), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.*

27/maio/2015



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira**

**Nota Justificativa**

O presente Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais visa conformá-lo com as recentes alterações legislativas decorrentes da entrada em vigor da nova Lei das Finanças Locais aprovada pela Lei 2/2007, de 15.01, do novo Regime das Taxas das Autarquias Locais fixado na Lei 53-E/2006, de 29.12 e do novo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pela lei 60/2007, de 04.09.

De entre os regimes acima elencados releva o novo regime geral das taxas das autarquias locais a vigorar a partir de 01 de Maio de 2010, e que veio alterar de forma significativa o novo quadro legal das relações jurídico-tributárias que originam o pagamento de taxas municipais.

De entre as novas regras e princípios a que a criação das taxas locais se devem subordinar sobressai a exigência de que os novos regulamentos prevejam, aquando da criação das mesmas ou da alteração do seu valor, a fundamentação económico-financeira dos quantitativos a cobrar, designadamente ao nível dos custos directos e indirectos, dos encargos financeiros, das amortizações e dos investimentos realizados ou a realizar pelos municípios.

No cumprimento de tais pressupostos, devem as autarquias locais ter em conta não só a sua realidade específica ao nível da prossecução do interesse público local e da promoção de necessidades sociais ou de qualificação urbanística, territorial ou ambiental, mas igualmente o respeito pelo princípio da proporcionalidade, em função da relação directa entre o custo do serviço e a prestação efectiva do mesmo ao particular, sem prejuízo da margem concedida aos municípios na possibilidade destes fixarem taxas de desincentivo ou incentivo, consoante se vise desencorajar/penalizar ou fomentar a prática de certos actos ou procedimentos.

Na prossecução do regime legal acima referido, foi desenvolvido o presente trabalho de adequação e compatibilização do Regulamento e Normas de Cobrança e respectiva Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Cerveira, com base nos princípios da fundamentação económico-financeira das taxas e da sua equivalência jurídica, nos termos dos quais os montantes ora fixados correspondem os custos directa e indirectamente suportados com a prestação de serviços e fornecimento de bens, ao benefício que o particular retira da utilização de um bem público, semi-público ou do domínio municipal e à remoção do obstáculo jurídico ao exercício de determinadas actividades.

O presente projecto de Regulamento será submetido a discussão pública, para recolha de sugestões, durante o prazo de 30 dias, ao abrigo das disposições conjugadas previstas no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 555/99, de 16.12, com as alterações introduzidas pela lei 60/2007, de 04.09.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Título I**

**Regulamento de Cobrança**

**Capítulo I**

**Disposições gerais**

**Artigo 1.º**

**Lei habilitante**

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos dos artigos 241.º da Constituição da República, alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e n.º 6 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18.09, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11.01, do n.º 1 do artigo 8.º da Lei 53-E/2006, de 29.12, do artigo 15.º e 16.º da Lei 2/2007, de 15.01, e do disposto no n.º 1 do artigo 3.º e 116.º do Decreto-Lei 555/99, de 16.12 com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007, de 04.09.

**Artigo 2.º**

**Objecto**

O Regulamento e respectiva Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais que dele faz parte integrante, estabelece as normas que regulam a incidência, a liquidação e a cobrança de taxas, licenças e outras receitas pelo uso de bens privados, de bens públicos ou do domínio público ou privado do município, pela remoção de obstáculos ao exercício de determinadas actividades e pela prestação de serviços ou fornecimento de bens.

**Artigo 3.º**

**Incidência subjectiva das taxas**

1 – O sujeito activo da relação jurídico-tributária geradora da obrigação de pagamento de taxas previstas na Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais anexa ao presente regulamento é o Município de Vila Nova de Cerveira.

2 – Consideram-se sujeitos passivos da prestação tributária prevista no número anterior todas as pessoas singulares ou colectivas e as entidades legalmente equiparadas que nos termos da lei e regulamentos municipais estejam vinculados ao cumprimento da obrigação de pagamento das Taxas, Licenças e Outras Receitas ao Município de Vila Nova de Cerveira.

3 – A taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas é devida, consoante se trate de operações de loteamento ou obras de construção, pelo requerente do pedido de loteamento ou pelo apresentante da comunicação prévia, em função do procedimento administrativo aplicável.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Artigo 4.º**

**Incidência objectiva das taxas**

1 – As taxas previstas no regulamento e tabela incidem genericamente sobre as utilidades, serviços ou bens prestados aos particulares ou geradas pela actividade do Município e ainda sobre a remoção de obstáculos jurídicos ao exercício de determinadas actividades ou operações.

2 – A taxa pela realização das infra-estruturas urbanísticas (TMU) constitui a contrapartida devida ao Município pelos encargos inerentes ao investimento municipal na realização e manutenção das infra-estruturas gerais e equipamentos, decorrentes da realização de operações urbanísticas de loteamento e construção.

**Artigo 5.º**

**Fórmula de cálculo do valor das taxas**

1 – O valor das taxas previstas na tabela é determinado pelo custo da contrapartida prestada, do benefício auferido pelo particular e dos critérios de incentivo/desincentivo na prática de certos serviços, actos ou operações.

2 – O cálculo das taxas referidas no número anterior é apurado com base na seguinte fórmula:

$$\text{Taxa } i = [(CGF + CI) \times \text{Factor} + OCI] \times (1 + X)$$

Sendo que:

- a) *i* varia de 1 a *n* taxas,
- b) CGF, corresponde aos Custos Gerais de Funcionamento da autarquia,
- c) CI, corresponde aos custos de investimento realizados/a realizar pela autarquia,
- d) *Factor*, corresponde ao número médio de horas de trabalho dispendidas na execução das tarefas associadas a cada taxa e ao número médio de colaboradores envolvidos nas mesmas,
- e) OCI, corresponde a eventuais outros custos indirectos que a autarquia necessite em incorrer e não previstos em CGF,
- f) X corresponde ao factor de incentivo ou desincentivo, sendo que quando:  
X>0: desincentivo  
X=0 (1+X=1)  
X<0: incentivo.

**Artigo 6.º**

**Fundamentação económico-financeira**

A fundamentação económico-financeira do valor das taxas, licenças e outras receitas previstas na tabela constam dos quadros que constituem o Anexo I ao presente Regulamento.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**SECÇÃO I**

**Liquidação e Autoliquidação**

**Artigo 7.º**

**Regras relativas à liquidação**

1 – A liquidação das taxas e outras receitas previstas na Tabela consiste na determinação do montante a pagar e resulta da aplicação dos indicadores nela definidos e dos elementos fornecidos pelos interessados.

2 – Às taxas, licenças e outras receitas constantes da Tabela é acrescentado, quando devido, o IVA à taxa legal em vigor e o imposto de selo.

3 – Com o deferimento do pedido de licença ou de autorização e com a admissão da comunicação prévia para as respectivas operações urbanísticas são liquidadas as taxas previstas no presente regulamento.

4 – Sem prejuízo do procedimento inerente à autoliquidação de taxas, deve a notificação da liquidação das mesmas conter a sua fundamentação, o montante devido, o prazo para pagamento, bem como a advertência do não pagamento.

5 – A prestação de declarações inexactas e a falsidade dos elementos fornecidos pelos particulares para efeitos de liquidação de taxas que ocasionem a cobrança de importâncias inferiores às devidas constitui contra-ordenação punível com coima graduada nos termos do disposto no presente regulamento.

**Artigo 8.º**

**Revisão do acto de liquidação**

1 – Pode haver revisão do acto de liquidação por iniciativa do serviço liquidatário, do sujeito passivo ou oficiosa, nos termos e prazos definidos na Lei Geral Tributária e com fundamento em erro de facto ou de direito.

2 – Quando se verifique que na liquidação das taxas se cometeram erros imputáveis aos serviços municipais e dos quais tenha resultado prejuízo para o Município, promover-se-á de imediato, a liquidação adicional se, sobre o facto tributário, não houver decorrido mais de quatro anos.

3 – A notificação da liquidação deverá conter as menções referidas no n.º 4 do artigo 7.º.

4 – Quando tenha sido liquidada quantia superior à devida, devem os serviços, no prazo de 30 dias, mediante despacho do órgão com competência para o acto, proceder à restituição da importância indevidamente paga.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Artigo 9.º**

**Autoliquidação**

1 – A autoliquidação de taxas e outras receitas previstas na tabela só é admitida nos casos

especificamente previstos na lei, e consiste na determinação, pelo sujeito passivo da relação jurídico-tributária, do montante a pagar.

2 – Nos casos previstos no número anterior, o sujeito passivo pode solicitar aos serviços competentes informação sobre o montante previsível da taxa a pagar.

3 – Nos procedimentos de comunicação prévia, a autoliquidação de taxas e o pagamento das mesmas deve ocorrer no prazo máximo de um ano, a contar da não rejeição da comunicação prévia, sob pena de caducidade do procedimento.

4 – Na autoliquidação aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições relativas à liquidação.

**Artigo 10.º**

**Deferimento tácito**

Nos casos de deferimento tácito são liquidadas ou autoliquidadas as taxas devidas pela prática dos respectivos actos expressos.

**Artigo 11.º**

**Formas de pagamento**

1 – As taxas e licenças são pagas em moeda corrente, multibanco, cheque ou vale postal.

2 – Quando o pagamento for efectuado por cheque ou vale postal, deve o mesmo ser endossado ao “Tesoureiro do Município de Vila Nova de Cerveira”.

**Artigo 12.º**

**Pagamento em prestações e cobrança coerciva**

1 – Pode ser autorizado, mediante proposta da Divisão Administrativa e Financeira, o pagamento em prestações, a requerimento devidamente fundamentado, desde que o seu valor anual não seja inferior a € 2.000,00 e o número total de prestações não exceda quatro anuais, à excepção das que tenham regulamentação específica.

2 – O pagamento fraccionado é autorizado pelo membro do executivo com delegação de competência na área financeira e apenas em casos de evidente insuficiência financeira dos requerentes.

3 – O pedido deve ser acompanhado de cópias integrais das declarações de rendimentos entregues ao Fisco, quer se trate de pessoa singular ou pessoa colectiva.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

4 – A autorização do pagamento fraccionado das taxas devidas pela emissão dos alvarás de licença ou autorização e pela admissão da comunicação prévia para operações de loteamento, obras de urbanização, trabalhos de remodelação de terrenos e obras de edificação, bem como a taxa devida pela realização, reforço e manutenção das infra-estruturas urbanísticas está ainda condicionada à prestação de caução nos termos previstos no RJUE.

5 – Quando não se verificar o pagamento das taxas e licenças constantes da presente tabela nos prazos estipulados, devem as mesmas ser objecto de instauração de processo para efeitos de cobrança coerciva.

## **SECÇÃO II**

### **Isenções e reduções de Taxas**

#### **Artigo 13.º**

##### **Isenções**

Estão isentos do pagamento das taxas e licenças previstas neste regulamento:

1 – (Revogado) ( $\Omega$ ) .

2 – As associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas e as fundações públicas, quando legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem directa e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.

3 – As instituições particulares de solidariedade social, quando legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem directa e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.

4 – As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e as pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, solidariedade social, educação, ou defesa do meio ambiente, pelas actividades que se destinem directa e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.

5 – O Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira.

#### **Artigo 14.º**

A Assembleia Municipal pode ainda, sob proposta da Câmara, excepcionalmente e através de deliberação fundamentada, em casos de natureza social ou de relevante interesse económico para o município, isentar total ou parcialmente pessoas singulares ou colectivas do pagamento de taxas ou tributos.

#### **Artigo 15.º**

Não há lugar ao pagamento de taxas de sepultura e inumações de indigentes, podendo ser isentas, por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, as inumações e exumações em talhões privativos.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Artigo 16.º**

Estão isentas do pagamento de taxas:

1 – Urbanização e Edificação

- a) Obras de edificação de habitação, na modalidade de autoconstrução, desde que sejam assegurados cumulativamente os seguintes requisitos:
  - I) Agregado familiar ou pessoa singular a quem seja reconhecida insuficiência económica devidamente comprovada nos termos de regulamento específico;
  - II) Edificação do projecto social concedido pela autarquia;
- b) Os empreendimentos abrangidos por contratos de desenvolvimento para a habitação social a preços controlados, nos termos da legislação vigente;
- c) As operações urbanísticas realizadas no perímetro abrangido por plano de salvaguarda;
- d) Obras de edificação e demais operações urbanísticas integradas em operação de loteamento para actividades económicas, devidamente licenciado e requerida por empresa com sede no concelho;
- e) Realização de operação de loteamento para actividades económicas;
- f) Obras de edificação e demais operações urbanísticas em loteamentos para actividades económicas quando requerida por empresa com sede no concelho;
- g) Demolição de edifício que constitua perigo para a segurança e saúde pública;
- h) Situações excepcionais, sem carácter geral ou periódico, devidamente justificadas por proposta fundamentada.

2 - Aquamuseu

- a) Os professores ou auxiliares que acompanhem grupos escolares, estão isentos do pagamento das taxas de entrada ou de visita ao Aquamuseu, desde que se verifique o seguinte:
  - I – Grupos escolares – 2 pessoas (professores ou auxiliares);
  - II – Grupos de ensino especial – 1 pessoa (professor ou auxiliar) por cada 5 alunos.
- b) As escolas do concelho que solicitem uma visita e uma atividade de 1 hora ao Aquamuseu, sendo essa isenção concedida por ano letivo e por turma.
- c) A Câmara Municipal poderá, em casos excepcionais e devidamente justificados, isentar o pagamento das taxas.

3 - Publicidade:

- a) Os dizeres de anúncios que resultem de:
  - I – Imposição legal;
  - II – Localização de farmácias e de serviços de saúde desde que se limitem a especificar os titulares e respectivas especializações;
  - III – Anúncios respeitantes a serviços de transportes públicos.
- b) – As Associações Desportivas, Culturais, Recreativas e Sociais com sede no concelho de Vila Nova de Cerveira estão isentas taxas de publicidade, relativas a suportes publicitários colocados nas suas instalações desde que comprovem que se trata de publicidade alusiva a patrocínios ou apoio às respectivas actividades.

4 - Ocupação da Via Pública



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

a) Em actividades de interesse público, poderá o Município promover a isenção de entidades sem fins lucrativos, pela ocupação da via pública, sempre que a mesma seja requerida e devidamente autorizada.

**5 – Licenças especiais de Ruído**

a) As comissões de festas e ou comissões fabriqueiras estão isentas das taxas respeitantes a actividades ruidosas de carácter temporário.

6 - As isenções constantes dos números anteriores aplicam-se quando não exista regulamento municipal específico que regule a matéria ou não as preveja e não são cumuláveis com quaisquer outras que resultem de diploma legal, regulamento ou preceito próprio.

**Artigo 17.º**

1 – As isenções referidas nos artigos 13.º, 14.º, 15.º e 16.º do regulamento não dispensam as referidas pessoas singulares ou colectivas de requererem à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou dos regulamentos municipais.

2 – As isenções previstas não autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por eventuais danos causados no património municipal.

**Artigo 18.º**

**Reduções**

Aplicam-se por força do presente Regulamento todas as reduções de taxas previstas nos regulamentos em vigor no Município de Vila Nova de Cerveira.

**CAPÍTULO II**

**Procedimentos de Liquidação**

**SECÇÃO I**

**Urbanização e Edificação**

**Artigo 19.º**

Os pedidos para prorrogação do prazo de validade das licenças, autorizações ou comunicações prévias para obras de edificação devem ser formulados antes do seu termo, devendo o pagamento da taxa respectiva ser efectuado igualmente no prazo máximo de 30 dias a contar da data da notificação do deferimento do referido pedido de prorrogação, considerando-se como tal a data de registo do officio acrescida da dilação de três dias úteis.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Artigo 20.º**

1 – As medidas em superfície abrangem a totalidade da área a construir, reconstruir ou modificar, incluindo a espessura das paredes, varandas, sacadas, marquises e balcões e a parte que em cada piso corresponde a caixas, vestíbulos das escadas, ascensores e monta-cargas.

2 – Para efeitos de liquidação de taxas é contabilizada toda a área bruta de construção, a qual quando objecto de medição se arredonda por excesso no total de cada espécie.

3 – No licenciamento ou admissão de comunicação prévia referentes a obras com diferentes finalidades são aplicadas a cada parte as taxas respectivas, rateando-se proporcionalmente as áreas de utilização comum.

4 – Quando se verificarem diferenças entre as áreas declaradas na instrução do pedido ou na apresentação da comunicação prévia e as áreas licenciadas ou admitidas, são as mesmas abatidas ou acrescidas para efeitos de liquidação de taxas.

5 – Quando se trata de projectos de alteração a obras em curso, a determinação do tempo para os efeitos de liquidação de taxas, corresponde ao constante da calendarização anexa ao projecto de arquitectura.

**SECÇÃO II**

**Cemitério municipal**

**Artigo 21.º**

Os números de jazigos e de sepulturas perpétuas serão estabelecidos pela Câmara Municipal, seguindo uma ordem predeterminada.

**Artigo 22.º**

1 – Os direitos a concessionários de jazigos ou sepulturas perpétuas não podem ser transmitidos por acto entre vivos, sem que previamente o concessionário conceda ao Município o direito de preferência, caso em que o valor a pagar por este será equivalente à taxa de concessão devida à data da transmissão.

2 – Nos funerais ocorridos à semana, no momento da inumação, deve estar liquidada a taxa.

3 – Nos funerais ocorridos aos sábados, domingos e feriados dispensa-se, no momento da inumação, a apresentação das guias de pagamento, devendo a liquidação das taxas respectivas ser efectuada, obrigatoriamente, no primeiro dia útil seguinte.

4 – No caso de incumprimento dos prazos referidos no n.º 2 e 3 do presente artigo, a liquidação da taxa será agravada em 25%, até ao terceiro dia útil seguinte. Verificando-se o seu incumprimento, as respectivas quantias serão debitadas para efeitos de cobrança coerciva.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**SECÇÃO III**

**Utilização de bens do domínio municipal**

**Artigo 23.º**

1 - As taxas previstas no capítulo VI da Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais em anexo ao presente regulamento, são cobradas antes de se iniciar a utilização do bem.

2 - O não pagamento das taxas previstas no capítulo VI da Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas, no prazo estipulado no respetivo regulamento implicará o pagamento de juros de mora nos termos estipulados por lei. (#)

3 - O não pagamento da respetiva taxa, até ao final do mês a que diz respeito, implica a perda do direito à utilização do bem municipal. (#)

**SECÇÃO IV**

**Ocupação da via pública**

**Artigo 24.º**

1 - As taxas anuais previstas no capítulo VII Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais em anexo ao presente Regulamento são cobradas antecipadamente, no correspondente à fracção do respectivo ano civil, e pagas durante o mês de Janeiro e Fevereiro do ano a que dizem respeito.

2 - A renovação é automática, sendo a cobrança efectuada pelo valor do ano em curso, com pagamento em Janeiro e Fevereiro do mesmo ano.

3 - As taxas não anuais são cobradas antecipadamente e pagas até ao último dia útil anterior ao início do período da licença.

4 - As taxas anuais podem ser pagas em prestações, aplicando-se para o efeito o disposto no artigo 12.º do presente regulamento.

**SECÇÃO V**

**Instalações abastecedoras de carburantes líquidos, ar e água**

**Artigo 25.º**

1 - A licença das bombas e tomadas inclui a utilização da via pública com os tubos condutores que forem necessários à instalação.

2 - As taxas de licença de bombas para o abastecimento de mais de uma espécie de carburantes são aumentadas de 75%.

3 - A substituição de bombas ou tomadas por outras da mesma espécie não justifica cobrança de novas taxas.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

4 – As taxas são cobradas antecipadamente, sendo que em relação às novas licenças se cobra o número de duodécimos correspondentes aos meses até ao final do período em curso, incluindo-se o mês respeitante ao dia seguinte àquele em que a licença é emitida.

**SECÇÃO VI**

**Publicidade**

**Artigo 26.º**

1 – As taxas anuais previstas no capítulo IX da Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais em anexo ao presente regulamento são pagas no mês de Janeiro e Fevereiro do ano a que dizem respeito.

2 - A renovação é automática, sendo a cobrança efectuada pelo valor do ano em curso com pagamento em Janeiro e Fevereiro do ano a que dizem respeito.

3 – As taxas anuais podem ser pagas em prestações, aplicando-se para o efeito o disposto no artigo 12.º do presente regulamento.

**SECÇÃO VII**

**Mercados e Feiras**

**Artigo 27.º**

1 - As taxas previstas no capítulo X Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais em anexo ao presente regulamento, são pagas antecipadamente, nomeadamente:

a) Mercado:

I) Mensalmente, até ao dia 8 de cada mês.

b) Feira:

I) O Pagamento da taxa anual de ocupação da feira será dividido em 12 frações (\*):

a. As frações serão pagas mensalmente (\*);

b. Cada fração será paga até ao oitavo dia mês anterior a que diz respeito, por débito direto, multibanco ou na tesouraria da Câmara Municipal (\*).

2 – O não cumprimento do estipulado na alínea a) e b) do número anterior implicará o pagamento de juros de mora nos termos estipulados por lei. (#)

3 – (\*) Revogado (#)

4 – O não pagamento da respetiva taxa, até ao final desse mês, implica a perda do direito à ocupação das bancas, lojas e do terrado. (#)

5 – O direito à ocupação em mercados ou feiras é, por natureza, precário.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CAPÍTULO III**

**Disposições finais e transitórias**

**Artigo 28.º**

**Contra-ordenações**

1 — São puníveis com contra-ordenação a violação e ou infracção ao disposto no presente regulamento e tabela anexa.

2 — Nos casos previstos no número anterior, a coima é graduada de € 100,00 até ao máximo de € 2.500,00, no caso de pessoa singular, e de € 200,00 até € 5 000,00, no caso de pessoa colectiva.

3 — Para além da contra-ordenação, a Câmara Municipal pode ainda proceder à remoção da situação ilícita.

4 — O valor das coimas aplicadas constitui receita do Município.

**Artigo 29.º**

**Actualização**

O presente regulamento de Taxas, Licenças ou Outras Receitas Municipais deve ser revisto anualmente no âmbito da preparação para o orçamento para o ano seguinte, tendo em conta a evolução do índice de preços do consumidor publicada pelo Instituto Nacional de Estatística, as necessárias adaptações à evolução dos custos de mercado, os encargos que incidam sobre os serviços prestados, as correspondentes despesas administrativas e outros factores que, eventualmente, sejam de ponderar.

**Artigo 30.º**

**Integração de lacunas**

Aos casos não previstos neste regulamento, aplicar-se-ão as normas do Código do Procedimento e Processo Tributário com as necessárias adaptações e na falta destas, os princípios gerais de direito.

**Artigo 31.º**

**Norma revogatória**

Ficam automaticamente revogados os anteriores regulamentos e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município e demais disposições regulamentares contrárias às do presente regulamento.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Artigo 32.º**

**Regime transitório**

O presente Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais aplica-se a todos os processos ou procedimentos pendentes à data da sua entrada em vigor e em que não tenha ainda ocorrido a respectiva liquidação.

**Artigo 33.º**

**Entrada em vigor**

As disposições do presente Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais entram em vigor no dia imediato à sua publicitação por meio de editais.

A verde: alterações propostas

A vermelho: a retirar

(\*) Alteração aprovada em reunião de Câmara de 25 de janeiro de 2012 e Assembleia Municipal de 10 de fevereiro de 2012.

(#) Alterações aprovadas em reunião de Câmara de 24 de abril e 08 de maio de 2013 e Assembleia Municipal de 28 de junho de 2013.

(Ω) – Alteração aprovada em reunião de Câmara de 22 de novembro de 2013 e Assembleia Municipal de 23 de dezembro de 2013

## Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
<b>Capítulo I</b> <b>Serviços Administrativos</b> [Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, Artº 10º, Alínea d) e Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro – Artº 6º n.º 1, alínea b)]		
Artigo 1º		
1. Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público – cada edital	6,30 €	a)
2. Alvará não especialmente contemplado na presente tabela (excepto os de nomeação ou exoneração)	12,60 €	a)
3. Atestados ou documentos análogos ou suas confirmações – cada	1,30 €	d)
4. Termos de qualquer espécie, excepto os de posse de funções públicas – cada	2,55 €	d)
5. Termos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada	3,10 €	d)
6. Fornecimentos, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou em mau estado – cada	5,45 €	a)
7. Rubricas em livros, processos e documentos quando legalmente exigidos – cada	2,55 €	d)
8. Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade – cada (excepto livros de obras)	10,35 €	d)
9. Termo de responsabilidade, idoneidade, identidade, justificação administrativa ou semelhante	6,30 €	d)
10. Outros serviços prestados ao público, quando não haja tipo especialmente previsto	2,55 €	d)
11. Entrada de requerimentos, exceptuados os que, por Lei devam ser recebidos gratuitamente	1,30 €	d)
12. Fornecimento de Fotocópia de Regulamentos - por folha A4 a preto e branco	0,50 €	a)
13. Taxa a arrecadar pela emissão do Certificado de Registo, a que se referem os art.º 14º e 29º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto, é de 7,00€ (Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro) e reverte para o Município e para os Serviços de Estrangeiros e Fronteiras, da seguinte forma: 13.1 - 50% da taxa fixada na Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro, a favor do Município;	3,50 €	d)
Observações: a) Os restantes 50% revertem para os Serviços de Estrangeiros e Fronteiras, com a dedução de 2,5% para cobertura das despesas administrativas municipais; b) Em caso de extravio, roubo ou deterioração dos certificados, documentos e cartões previstos na presente portaria, a taxa devida pela respectiva emissão é de 7,50 €.		
14. Alteração em procedimento de licenciamento/comunicação prévia:		
a. Em operação de loteamento	58,75 €	d)
b. Em obras de edificação	29,60 €	d)
15. Averbamentos:		
a. Do alvará	23,40 €	d)
b. Da autorização de utilização	18,90 €	d)
c. Outros	18,90 €	d)
16. Aditamento de licença de utilização (excepto piscinas)	18,90 €	d)
17. Outras certidões:		
a. Não excedendo uma página	12,60 €	d)
b. Por cada página além da primeira, ainda que incompleta	3,75 €	d)

## Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
18. Fotocópias simples de peças escritas ou desenhadas (por pagina ou m <sup>2</sup> ):		
a. Cópia a preto e branco em papel A4	0,50 €	(a)
b. Cópia a preto e branco em papel A3	1,00 €	(a)
c. Cópia a cores em papel A4	0,30 €	(a)
d. Cópia a cores em papel A3	1,00 €	(a)
e. Cópia a preto e branco em papel de cópia ou semelhante (m <sup>2</sup> )	2,35 €	(a)
f. Cópia a cores em papel de cópia ou semelhante (m <sup>2</sup> )	2,60 €	(a)
19. Fotocópias autenticadas de peças escritas:		
a. Não excedendo uma página	6,20 €	(a)
b. Por cada página, ainda que incompleta, além da primeira	1,50 €	(a)
20. Cópias autenticadas de peças desenhadas (por m <sup>2</sup> ):		
a. Em papel de cópia ou semelhante	5,15 €	(a)
21. Buscas (por cada ano):		
a. Um ano	12,60 €	(a)
b. Por cada ano a mais	3,75 €	(a)
22. Fornecimento de extractos de cartas de PMOT ou outras em papel (por folha):		
a. Formato A4 (por folha)	3,75 €	(a)
b. Formato A3 (por folha)	7,50 €	(a)
c. Formato digital (por folha A3)	7,10 €	(a)
d. Formato digital (cartografia total)	134,70 €	(a)
23. Por pedido ou reapreciação:		
a. Operações de loteamento e/ou obras de urbanização	23,40 €	d)
b. Trabalhos de remodelação de terrenos	18,90 €	d)
c. Obras de edificação com impacto semelhante a operação de loteamento	18,90 €	d)
d. Obras de edificação	9,30 €	d)
24. Termo de abertura e encerramento de livro de obra e emissão de aviso ou segunda via	18,90 €	d)
25. Depósito da ficha técnica de habitação ou emissão de segunda via	18,90 €	d)
26. Apresentação de declarações prévias ou emissão de segundas vias	5,00 €	d)
27. Registo da instalação e exploração de estabelecimento industrial incluído no tipo 3 e das actividades produtivas locais e das actividades produtivas similares cujas dimensões se confinem aos limites definidos e previstos para os estabelecimentos industriais de tipo 3	90,32 €	d)
28. Registo de estabelecimento de "alojamento local"	28,20 €	d)
29. Fornecimento de placa identificativa de estabelecimento de "alojamento local"	13,10 €	a)
30. Participação de embargos à CRP	(1)	c)
<b>Capítulo II</b>		
<b>Urbanismo</b>		
(Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro – Artº 6º n.º 1, Alínea b) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro)		
Artigo 2º		
Secção I		
<b>Taxa devida pela emissão de alvará de licença de operação de loteamento</b>		
1. Emissão do alvará	86,15 €	d)
2. Taxa especial (acresce ao montante referido no n.º 1)		
a. Por lote	23,50 €	d)
b. Por fogo	11,75 €	d)
c. Outras utilizações (por cada m <sup>2</sup> )	1,25 €	d)
3. Junção de declarações de responsabilidade (por termo)	5,65 €	d)

(1) - O valor devido corresponderá ao reembolso integral das despesas que venham a ser debitadas pela CRP (Conservatória do Registo Predial)

## Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
<b>Secção II</b>		
<b>Taxa devida pela emissão de alvará de licença de obras de urbanização</b>		
1. Emissão do alvará ou não rejeição de comunicação prévia de obras de urbanização		
a. Por período de 30 dias	86,15 €	d)
b. Por cada período adicional de 30 dias	8,60 €	d)
2. Taxa especial por tipo de infra-estrutura (acresce ao montante do n.º 1)		
a. Arruamentos	116,55 €	d)
b. Rede de esgotos	116,55 €	d)
c. Rede de águas pluviais	116,55 €	d)
3. Rede de abastecimento de águas	116,55 €	d)
4. Rede de energia eléctrica	116,55 €	d)
5. Rede de telecomunicações	116,55 €	d)
6. Rede de gás	116,55 €	d)
7. Outras	116,55 €	d)
8. Junção de declarações de responsabilidade (por termo)	5,65 €	d)
<b>Secção III</b>		
<b>Taxa devida pela emissão de alvará para realização de trabalhos de remodelação de terrenos</b>		
1. Emissão do alvará		
a. Por período de 30 dias	85,35 €	d)
b. Por cada período adicional de 30 dias	8,60 €	d)
2. Taxa especial (acresce ao montante referido no n.º 1)		
a. Com área até 1000 m <sup>2</sup>	58,30 €	d)
b. Com área entre 1000 m <sup>2</sup> e 1 ha	172,95 €	d)
c. Com área superior a 1 ha	460,60 €	d)
3. Junção de declarações de responsabilidade (por termo)	5,65 €	d)
<b>Secção IV</b>		
<b>Taxa devida pela emissão de alvará de licença para obras de edificação, de obras inacabadas e de legalizações</b>		
1. Emissão do alvará/ou não rejeição de comunicação prévia		
a. Por período de 30 dias	8,60 €	d)
b. Por cada período adicional de 30 dias ou fracção	11,75 €	d)
2. Taxa especial para habitação (acresce ao montante referido no n.º 1)		
a. Por m <sup>2</sup> de área de construção	1,25 €	d)
b. Por m <sup>2</sup> de impermeabilização em arranjos exteriores	0,65 €	d)
c. Corpos salientes sobre a via pública (por m <sup>2</sup> de área de construção)	29,15 €	d)
3. Taxa especial para comércio e serviços (acresce ao montante do n.º 1)		
a. Por m <sup>2</sup> de área de construção	1,75 €	d)
b. Por m <sup>2</sup> de impermeabilização em arranjos exteriores	0,65 €	d)
c. Corpos salientes sobre a via pública (por m <sup>2</sup> de área de construção)	34,80 €	d)
4. Taxa especial para a indústria (acresce ao montante referido no n.º 1)		
a. Por m <sup>2</sup> de área de construção	0,20 €	d)
b. Por m <sup>2</sup> de impermeabilização em arranjos exteriores	0,65 €	d)
c. Corpos salientes sobre a via pública (por m <sup>2</sup> de área de construção)	34,80 €	d)
5. Taxa especial para outros fins (acresce ao montante referido no n.º 1)		
a. Por m <sup>2</sup> de área de construção	0,90 €	d)
b. Por m <sup>2</sup> de impermeabilização em arranjos exteriores	0,65 €	d)
c. Corpos salientes sobre a via pública (por m <sup>2</sup> de área de construção)	34,80 €	d)
6. Junção de declarações de responsabilidade (por termo)	5,65 €	d)
7. Emissão de alvará de licença parcial	17,20 €	d)

## Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
<b>Secção V</b>		
<b>Taxa devida pela autorização de obras inacabadas</b>		
1. Autorização para conclusão de obras inacabadas:		
a. Por período de 30 dias	17,20 €	d)
b. Por cada período adicional de 30 dias ou fracção	23,50 €	d)
<b>Secção VI</b>		
<b>Alvará de licença para outras edificações, demolições e casos especiais</b>		
1. Emissão do alvará/não rejeição da comunicação prévia		
a. Por período de 30 dias	8,60 €	d)
b. Por cada período adicional de 30 dias ou fracção	11,75 €	d)
2. Taxa especial (acresce ao montante referido no n.º 1)		
a. Outras edificações		
i. Construção, reconstrução, ampliação, alteração de muros/vedações (por metro linear)	1,25 €	d)
ii. Construção, reconstrução, ampliação, alteração de anexos/garagens (por m <sup>2</sup> )	2,50 €	d)
iii. Construção, reconstrução, ampliação, alteração de terraços (por m <sup>2</sup> )	1,75 €	d)
iv. Construção, reconstrução, ampliação, alteração de escadas exteriores (por m <sup>2</sup> )	2,50 €	d)
v. Construção, reconstrução, ampliação, alteração de tanques, piscinas e afins (por m <sup>2</sup> ) a partir de 250 m <sup>3</sup>	7,50 €	d)
vi. Construção, reconstrução, ampliação, alteração de outras edificações ligeiras (por m <sup>2</sup> )	1,75 €	d)
vii. Modificações de fachadas (por m <sup>2</sup> )	1,25 €	d)
viii. Obras de impermeabilização do solo: eiras, cortes de ténis e afins (por m <sup>2</sup> )	1,25 €	d)
ix. Infra-estruturas de suporte de estação de radiocomunicações (por unidade)	172,95 €	d)
b. Demolições de edifícios e outras construções (por piso)	11,75 €	d)
3. Registo de declarações de responsabilidade (por termo)	5,65 €	d)
<b>Secção VII</b>		
<b>Taxa pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas</b>		
<b>Sub-Secção I</b>		
<b>Objectivo e âmbito</b>		
1. A taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas é destinada a ressarcir o município dos encargos com a realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas da sua competência, resultantes directa ou indirectamente de operações de Loteamento, obras de urbanização, bem como de obras de construção, alteração e ampliação de edifícios em áreas não abrangidas por operação de loteamento ou alvará de obras de urbanização.		
2. Aquando do pagamento da taxa devida pela emissão dos respectivos alvarás de autorização ou licença é paga a taxa referida no número anterior, excepto se já tiverem sido pagas previamente aquando do licenciamento ou autorização da correspondente operação de loteamento e urbanização, bem como no caso da licença parcial.		
<b>Sub-Secção II</b>		
<b>Taxa devida nos loteamentos urbanos e nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre</b>		
1. A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial, em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:		
$TMU = \frac{K_1 \times K_2 \times K_3 \times V \times S}{2000} + K_4 \times \frac{\text{Programa plurianual}}{\Omega_1} \times \Omega_2$		
a) TMU — valor em euros da taxa devida ao município pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas;		
b) K1 — coeficiente que traduz a influência do uso, da tipologia e da localização em áreas geográficas diferenciadas e da classificação do uso de solo segundo PMOT em vigor, de acordo com os valores constantes do quadro seguinte:		

## Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto					Taxa 2015	IVA																
<b>Tipologias de construção</b>	<b>Áreas totais de construção</b>	<b>Zona</b>	<b>Valores K1</b>																			
			<b>Espaço Urbano</b>	<b>Espaço Urbanizáv</b>																		
Habitação unifamiliar	Até 250 m <sup>2</sup>	A	5,00	4,80																		
		B	3,75	3,60																		
		C	2,50	2,40																		
	Até 500 m <sup>2</sup>	A	6,25	6,00																		
		B	4,50	4,30																		
		C	3,75	3,60																		
	Acima de 500 m <sup>2</sup> .	A	10,00	9,50																		
		B	7,50	7,10																		
		C	5,00	4,80																		
Edifícios mono ou plurifuncionais destinados a habitação, comércio, escrituras, serviços, armazéns, indústrias ou quaisquer outras actividades.	Para qualquer área	A	15,00	14,20																		
		B	10,00	9,50																		
		C	7,50	7,10																		
Armazéns ou indústrias em edifícios de tipo industrial.	Para qualquer área	A	7,50	7,10																		
		B	5,60	5,30																		
		C	3,75	3,60																		
Anexos, garagens e obras similares.	Para qualquer área	A	7,50	7,10																		
		B	5,60	5,30																		
		C	3,75	3,60																		
<p>§ único. — O valor de K1 no espaço para indústria e armazenagem, no espaço para equipamentos e K2 — coeficiente que traduz o nível de infra-estruturação do local, assumindo os valores constantes do quadro que se segue de acordo com a existência e o funcionamento das seguintes infra-estruturas públicas:</p>																						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Número de infra-estruturas públicas existentes em funcionamento</th> <th style="text-align: center;">Valor de K2</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nenhuma</td> <td style="text-align: center;">0,40</td> </tr> <tr> <td>Uma infra-estrutura</td> <td style="text-align: center;">0,50</td> </tr> <tr> <td>Duas infra-estruturas</td> <td style="text-align: center;">0,60</td> </tr> <tr> <td>Três infra-estruturas</td> <td style="text-align: center;">0,70</td> </tr> <tr> <td>Quatro infra-estruturas</td> <td style="text-align: center;">0,80</td> </tr> <tr> <td>Cinco infra-estruturas</td> <td style="text-align: center;">0,90</td> </tr> <tr> <td>Seis ou mais infra-estruturas</td> <td style="text-align: center;">1,00</td> </tr> </tbody> </table>					Número de infra-estruturas públicas existentes em funcionamento	Valor de K2	Nenhuma	0,40	Uma infra-estrutura	0,50	Duas infra-estruturas	0,60	Três infra-estruturas	0,70	Quatro infra-estruturas	0,80	Cinco infra-estruturas	0,90	Seis ou mais infra-estruturas	1,00		
Número de infra-estruturas públicas existentes em funcionamento	Valor de K2																					
Nenhuma	0,40																					
Uma infra-estrutura	0,50																					
Duas infra-estruturas	0,60																					
Três infra-estruturas	0,70																					
Quatro infra-estruturas	0,80																					
Cinco infra-estruturas	0,90																					
Seis ou mais infra-estruturas	1,00																					
<p>As infra-estruturas supracitadas estão definidas na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março;</p>																						
<p>K3 — coeficiente que traduz a influência das áreas cedidas para espaços verdes e ou instalação de equipamentos, assumindo os valores constantes no quadro seguinte:</p>																						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Valores das áreas de cedência para espaços verdes e ou equipamentos públicos e utilização colectiva</th> <th style="text-align: center;">Valor de K3</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Igual ao calculado de acordo com os parâmetros do PMOT (*)</td> <td style="text-align: center;">1,00</td> </tr> <tr> <td>Superior até 1,25 vezes a área calculada de acordo com os parâmetros do PMOT (*)</td> <td style="text-align: center;">0,85</td> </tr> <tr> <td>Superior até 1,5 vezes a área calculada de acordo com os parâmetros do PMOT (*)</td> <td style="text-align: center;">0,70</td> </tr> </tbody> </table>					Valores das áreas de cedência para espaços verdes e ou equipamentos públicos e utilização colectiva	Valor de K3	Igual ao calculado de acordo com os parâmetros do PMOT (*)	1,00	Superior até 1,25 vezes a área calculada de acordo com os parâmetros do PMOT (*)	0,85	Superior até 1,5 vezes a área calculada de acordo com os parâmetros do PMOT (*)	0,70										
Valores das áreas de cedência para espaços verdes e ou equipamentos públicos e utilização colectiva	Valor de K3																					
Igual ao calculado de acordo com os parâmetros do PMOT (*)	1,00																					
Superior até 1,25 vezes a área calculada de acordo com os parâmetros do PMOT (*)	0,85																					
Superior até 1,5 vezes a área calculada de acordo com os parâmetros do PMOT (*)	0,70																					

d)

## Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA								
<p>Quando omissos nos PMOT são aplicáveis os parâmetros que estiverem definidos em portaria específica.</p> <p>K4 — coeficiente que traduz a influência do programa plurianual de actividades e das áreas correspondentes aos solos urbanizados ou cuja urbanização seja possível programar e que toma o valor 0,30;</p> <p>S — representa a área total de construção destinada ou não a habitação, incluindo a área de cave quando não destinada a estacionamento e ou espaços de apoio ao uso instalado;</p> <p>V — valor em euros para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado de construção na área do município, decorrente do preço da construção fixado na portaria anualmente publicada para o efeito para as diversas zonas do País;</p> <p>Plano Plurianual de Investimentos (PPI) — valor total do investimento previsto no PPI para 2010 (14 378 000,00 €) para execução de infra-estruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados a educação, saúde, cultura, desporto e lazer;</p> <p>c) <math>\Omega_1</math> — área total do concelho (em hectares) classificada como urbana, ou urbanizável ou industrial de acordo com o PDM;</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Área total do concelho classificada como urbana urbanizável ou industrial no PDM em vigor</th> <th style="text-align: center;">Valor de <math>\Omega_1</math></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Espaço urbano</td> <td style="text-align: right;">845,20</td> </tr> <tr> <td>Espaço urbanizável</td> <td style="text-align: right;">248,70</td> </tr> <tr> <td>Espaço para a indústria e armazenagem</td> <td style="text-align: right;">96,00</td> </tr> </tbody> </table> <p><math>\Omega_2</math> — área total do terreno (em hectares) objecto da operação urbanística.</p> <p>2. A redução da taxa de realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, nos casos</p> <p style="text-align: center;">Sub-secção III</p> <p style="text-align: center;"><b>Taxa devida nas edificações não inseridas em loteamentos urbanos</b></p> <p>1. A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:</p> $TMU = \frac{K_1 \times K_2 \times V \times S}{2000} + K_4 \times \frac{\text{Programa plurianual}}{\Omega_1} \times \Omega_2$ <p>a) K1 têm o mesmo significado e assume os valores do quadro seguinte;</p> <p>b) K2, V, S, <math>\wedge</math> 1 têm o mesmo significado e assumem os mesmos valores da situação anterior;</p> <p>c) K4 toma o valor de 0,20;</p> <p>d) <math>\Omega_2</math> equivale a área do terreno (em hectares) objecto da operação urbanística, com o máximo da área do lote padrão. Define-se lote padrão como a área correspondente a três vezes a área de implantação total das edificações;</p>	Área total do concelho classificada como urbana urbanizável ou industrial no PDM em vigor	Valor de $\Omega_1$	Espaço urbano	845,20	Espaço urbanizável	248,70	Espaço para a indústria e armazenagem	96,00		d)
Área total do concelho classificada como urbana urbanizável ou industrial no PDM em vigor	Valor de $\Omega_1$									
Espaço urbano	845,20									
Espaço urbanizável	248,70									
Espaço para a indústria e armazenagem	96,00									

## Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto					Taxa 2015	IVA
Tipologias de construção	Áreas totais de construção	Zona	Valores K1			
			Espaço urbano	Espaço urbanizável		
Habitação unifamiliar	Até 250 m <sup>2</sup>	A	5,00	4,80		
		B	3,75	3,60		
		C	2,50	2,40		
	Até 500 m <sup>2</sup>	A	6,25	6,00		
		B	4,50	4,30		
		C	3,75	3,60		
	Acima de 500 m <sup>2</sup> .	A	10,00	9,50		
		B	7,50	7,10		
		C	5,00	4,80		
Edifícios mono ou plurifuncionais destinados a habitação, comércio, escrituras, serviços, armazéns, indústrias ou quaisquer outras actividades.	Para qualquer área	A	15,00	14,20		
		B	10,00	9,50		
		C	7,50	7,10		
Armazéns ou indústrias em edifícios de tipo industrial.	Para qualquer área	A	7,50	7,10		
		B	5,60	5,30		
		C	3,75	3,60		
Anexos, garagens e obras similares.	Para qualquer área	A	7,50	7,10		
		B	5,60	5,30		
		C	3,75	3,60		
Utilização e remodelação do solo para fins não agrícolas	Para qualquer área	A	10,00	9,50		
		B	10,00	9,50		
		C	10,00	9,50		

d)

§ único. — O valor de K1 nos restantes espaços é igual à multiplicação do valor definido «Espaço urbano» pelos seguintes factores:

Espaço de construção condicionada	0,50
Espaço para equipamentos	0,95
Espaço para equipamentos turísticos de nível A	0,95
Espaço para indústria e armazenagem	0,95
Espaço para indústria extractiva	0,95
Espaço agrícola não pertencente a RAN	0,25
Espaço florestal	0,10

2. A redução da taxa de realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, nos casos a que se refere o n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, é efectuada através do parâmetro K2 considerando-se para tal a não existência das infra-estruturas que sejam necessárias realizar ou reforçar.

**Sub-Secção IV**  
**Casos especiais**

1. Estão sujeitas à cobrança da taxa de infra-estruturas urbanísticas as construções de anexos, garagens e obras similares em terreno onde já se encontre construída moradia unifamiliar ou edifício de habitação colectiva, desde que a área bruta daquelas construções ultrapasse 30 m<sup>2</sup>, sendo esta calculada nos termos previstos no artigo anterior.

2. Estão sujeitas à cobrança da taxa de infra-estruturas urbanísticas as Obras respeitantes a ampliações de moradias unifamiliares ou edifícios de habitação colectiva, desde que a área bruta de construção seja superior a 30 m<sup>2</sup>, sendo esta calculada nos termos previstos no artigo anterior.

## Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
<b>Secção VIII</b>		
<b>Autorização ou de licença de utilização e de alteração de uso</b>		
1. Emissão do alvará de autorização ou licença de utilização para:		
1.1. Habitação (por fogo e seus anexos)	17,20 €	d)
1.2. Comércio e serviços	29,30 €	d)
1.3. Indústria	58,60 €	d)
1.4. Outros fins	17,20 €	d)
2. Alteração de uso:		
2.1. Para habitação	17,20 €	d)
2.2. Comércio e serviços	29,30 €	d)
2.3. Indústria	58,60 €	d)
2.4. Para outros fins	17,20 €	d)
<b>Secção IX</b>		
<b>Autorização de utilização</b>		
1. Emissão do alvará de licença ou autorização de utilização e suas alterações:		
1.1. Bebidas	116,55 €	d)
1.2. Restauração	172,95 €	d)
1.3. Restauração e bebidas	203,00 €	d)
1.4. Restauração e ou bebidas com espaço de dança	575,30 €	d)
2. Emissão de autorização de licença ou autorização de utilização e suas alterações por cada estabelecimento de restauração/bebidas com instalações destinadas a fabrico próprio (pastelaria, panificação e gelados, de acordo com legislação vigente)	203,00 €	d)
3. Emissão de autorização de licença ou autorização de utilização e suas alterações:		
3.1. Comércio por grosso especializado ou não de produtos alimentares:		
a) Por m <sup>2</sup> até 3000 m <sup>2</sup>	0,65 €	d)
b) Por cada m <sup>2</sup> além dos 3000 m <sup>2</sup>	1,25 €	d)
3.2. Comércio a retalho especializado ou não de produtos alimentares:		
a) Por m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	1,25 €	d)
b) Por cada m <sup>2</sup> além dos 100 m <sup>2</sup>	1,45 €	d)
3.3. Armazéns de produtos alimentares:		
a) Por m <sup>2</sup> até 3000 m <sup>2</sup>	0,65 €	d)
b) Por cada m <sup>2</sup> além dos 3000 m <sup>2</sup>	1,25 €	d)
3.4. Comércio por grosso:		
a) Por m <sup>2</sup> até 3000 m <sup>2</sup>	0,65 €	d)
b) Por cada m <sup>2</sup> além dos 3000 m <sup>2</sup>	1,25 €	d)
3.5. Comércio a retalho:		
a) Por m <sup>2</sup> até 100m <sup>2</sup>	1,25 €	d)
b) Por cada m <sup>2</sup> além dos 100 m <sup>2</sup>	1,45 €	d)
3.6. Prestação de serviços cujo funcionamento envolva riscos para a saúde e segurança das pessoas:		
a) Por m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	2,50 €	d)
b) Por cada m <sup>2</sup> além dos 100 m <sup>2</sup>	2,90 €	d)
3.7. Empreendimentos turísticos:		
a) Estabelecimentos hoteleiros – por unidade de alojamento	11,75 €	d)
b) Meios complementares de alojamento turístico – por unidade de utilização	28,75 €	d)
c) Parques de campismo públicos e privativos:		
i) Por lugar de tenda	2,50 €	d)
ii) Por rolote ou similar	3,55 €	d)
iii) Bungalow	11,75 €	d)
d) Conjuntos turísticos	<b>(2)</b>	d)

(2) - A aplicação da taxa será efectuada em função do(s) tipo(s) de Empreendimento(s) Turístico(s) que o integra(m) e dos montantes estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do presente número

## Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
3.8. Empreendimentos turísticos no espaço rural:		
a) Hotel rural – por unidade de alojamento	11,75 €	d)
b) Parque de campismo rural:		
i) Por lugar de tenda	2,50 €	d)
ii) Por rolote ou similar	3,55 €	d)
iii) Bungalow	11,75 €	d)
c) Outras modalidades de ETER – por unidade de alojamento	11,75 €	d)
3.9. Instalação de armazenagem de combustíveis para uso próprio (por m2)	2,50 €	d)
3.10. Instalação de armazenagem e ou de abastecimento de combustíveis para fins comerciais (por m3)	5,75 €	d)
3.11. Outros estabelecimentos não especificados nos números anteriores	229,80 €	d)
<b>Secção X</b>		
<b>Prorrogações</b>		
1. Prorrogações para execução de obras:		
1.1. Obras de urbanização:		
a) Por período de 30 dias	86,15 €	d)
b) Por cada período adicional de 30 dias ou fracção	8,60 €	d)
1.2. Obras de edificação ou outras:		
a) Por período de 30 dias	8,60 €	d)
b) Por cada período adicional de 30 dias ou fracção	11,75 €	d)
<b>Secção XI</b>		
<b>Informação simples e prévia</b>		
1. Pedido de informação simples	23,50 €	d)
2. Pedido de informação prévia para licenciamento, autorização ou outras situações:		
2.1. Operação de loteamento com obras de urbanização	47,00 €	d)
2.2. Operação de loteamento	40,70 €	d)
2.3. Obras de urbanização	40,70 €	d)
2.4. Trabalhos de remodelação de terrenos	34,45 €	d)
2.5. Obras de edificação	29,75 €	d)
2.6. Impacto semelhante a uma operação de loteamento	40,70 €	d)
2.7. Outros	23,50 €	d)
<b>Secção XII</b>		
<b>Comunicação prévia</b>		
1. Por pedido ou reapreciação	8,60 €	d)
2. Taxa especial (acresce ao montante referido no n.º 1):		
2.1. Muros/vedações (por metro linear)	1,25 €	d)
2.2. Obras de alteração de edifícios não classificados ou suas fracções (por m <sup>2</sup> )	1,25 €	d)
2.3. Anexos e garagens (por m <sup>2</sup> )	2,50 €	d)
2.4. Piscinas com capacidade inferior a 50 m <sup>3</sup> (por m <sup>3</sup> )	3,75 €	d)
2.5. Outras edificações ligeiras (metro linear ou m <sup>2</sup> )	1,25 €	d)
<b>Secção XIII</b>		
<b>Ocupação da via pública por motivo de obras</b>		
1. Ocupação delimitada por resguardos (por m <sup>2</sup> e período de 30 dias):		
1.1. Com tapumes ou outros resguardos	2,50 €	d)
1.2. Andaimes na parte não defendida pelo tapume (por piso)	3,15 €	d)
2. Ocupação não delimitada por resguardos (por m <sup>2</sup> e período de 30 dias):		
2.1. Com caldeiras, amassadores, depósitos de entulho, materiais ou outras ocupações	12,50 €	d)
2.2. Com veículos pesados, guindastes ou gruas para elevação de materiais	18,75 €	d)

## Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
3. Utilização do domínio público previsto no n.º 4 do artigo 44.º (metro linear)	0,12 €	d)
<b>Secção XIV</b>		
<b>Vistorias</b>		
1. Vistorias para emissão de alvará de utilização ou suas alterações:		
1.1. Habitação:		
a) Um fogo e seus anexos ou unidade de ocupação	29,75 €	d)
b) Por cada fogo e seus anexos ou unidades de ocupação a mais no mesmo edifício	11,75 €	d)
1.2. Comércio, serviços (por unidade de ocupação)	40,70 €	d)
1.3. Indústria ou armazenagem (por unidade de ocupação)	81,45 €	d)
1.4. Outros fins	29,75 €	d)
2. Vistorias para emissão autorização de utilização ou suas alterações: casos especiais:		
2.1. Restauração e ou bebidas (por estabelecimento)	203,00 €	d)
2.2. Restauração e ou bebidas com sala de dança (por estabelecimento)	575,30 €	d)
2.3. Restauração e ou bebidas com fabrico próprio (por estabelecimento)	203,00 €	d)
2.4. Comércio por grosso especializado ou não de produtos alimentares	203,00 €	d)
2.5. Comércio a retalho especializado ou não de produtos alimentares	203,00 €	d)
2.6. Armazéns de produtos alimentares	203,00 €	d)
2.7. Comércio por grosso	203,00 €	d)
2.8. Comércio a retalho	203,00 €	d)
2.9. Prestação de serviços cujo funcionamento envolva riscos para saúde e segurança de pessoas	203,00 €	d)
2.10. Empreendimentos turísticos	203,00 €	d)
2.11. Conjuntos turísticos	203,00 €	d)
2.12. Empreendimentos turísticos no espaço rural	203,00 €	d)
2.13. Instalação de armazenagem de combustíveis para uso próprio	29,45 €	d)
2.14. Instalação de armazenagem e ou de abastecimento de combustíveis para fins comerciais	575,30 €	d)
2.15. Outros estabelecimentos não especificados nos números anteriores	203,00 €	d)
3. Vistorias específicas:		
3.1. Verificação das condições de utilização dos edifícios ou suas fracções	289,90 €	d)
3.2. Título constitutivo de propriedade horizontal	18,80 €	d)
3.3. Verificação parcial de obras de urbanização para redução do montante da caução	59,50 €	d)
3.4. Outras vistorias	29,45 €	d)
<b>Secção XV</b>		
<b>Operações de destaque</b>		
1. Por pedido ou reapreciação	23,50 €	d)
2. Taxa especial (acresce ao montante referido no n.º 1):		
2.1. Para habitação	58,30 €	d)
2.2. Para outros fins	94,00 €	d)
3. Emissão de certidão	11,75 €	d)
4. Registo de declarações de responsabilidade (por termo)	29,75 €	d)

## Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
<b>Secção XVI</b>		
<b>Recepção de obras de urbanização</b>		
1. Recepção provisória de obras de urbanização (por auto)	58,30 €	d)
2. Recepção definitiva de obras de urbanização (por auto)	29,75 €	d)
<b>Secção XVII</b>		
<b>Publicitação da discussão pública ou do alvará</b>		
1. Edital	11,75 €	d)
2. Por cada aviso num jornal de âmbito local ou nacional	(3)	c)
<b>Capítulo III</b>		
<b>Higiene e Salubridade</b>		
(Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro – Artigo 6º)		
Artigo 3º		
Secção I		
<b>Sistemas Públicos e Prediais de distribuição de águas e de drenagens de águas residuais</b>		
Sub-Secção I		
<b>Taxas devidas pela organização, apreciação, fiscalização, recepção, ensaios e vistorias de</b>		
1. Organização, apreciação, fiscalização, ensaios e vistorias		
1.1. Rede pública:		
1.1.1. Projectos (3 % do orçamento, conforme alínea <i>b</i> ) do n.º 1 do artigo 185.º do Regulamento Municipal de Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagens de Águas Residuais, no mínimo de)	28,20 €	d)
1.1.2. Alterações a projectos (0,6 % do orçamento, conforme n.º 3 do artigo 185.º, do Regulamento Municipal de Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagens de Águas Residuais no mínimo de)	11,30 €	d)
1.2. Rede privada:		
1.2.1. Projectos (3 % do orçamento, conforme alínea <i>b</i> ) do n.º 1 do artigo 185.º do Regulamento Municipal de Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagens de Águas Residuais, no mínimo de)	28,20 €	d)
1.2.2. Alterações a projectos (0,6 % do orçamento, conforme n.º 3 do artigo 185.º, do Regulamento Municipal de Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagens de Águas Residuais no mínimo de)	11,30 €	d)
2. Fornecimento de elementos de base:		
2.1. Rede pública	11,30 €	d)
2.2. Rede privada	11,30 €	d)
Sub-Secção II		
<b>Taxas devidas pela organização, apreciação, fiscalização, recepção, ensaios e vistorias de</b>		
1. Organização, apreciação, fiscalização, ensaios e vistorias		
1.1. Rede pública:		
1.1.1. Projectos (3 % do orçamento, conforme alínea <i>b</i> ) do n.º 1 do artigo 185.º do Regulamento Municipal de Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagens de Águas Residuais, no mínimo de)	28,20 €	d)
1.1.2. Alterações a projectos (0,6 % do orçamento, conforme n.º 3 do artigo 185.º, do Regulamento Municipal de Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagens de Águas Residuais no mínimo de)	11,30 €	d)
1.2. Rede privada:		
1.2.1. Projectos (3 % do orçamento, conforme alínea <i>b</i> ) do n.º 1 do artigo 185.º do Regulamento Municipal de Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagens de Águas Residuais, no mínimo de)	28,20 €	d)
1.2.2. Alterações a projectos (0,6 % do orçamento, conforme n.º 3 do artigo 185.º, do Regulamento Municipal de Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagens de Águas Residuais no mínimo de)	11,30 €	d)
2. Fornecimento de elementos de base:		
2.1. Rede pública	11,30 €	d)
2.2. Rede privada	11,30 €	d)

(3) - O valor devido corresponderá ao reembolso integral das despesas que venham a ser debitadas pela respectiva publicação

## Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
<b>Sub-Secção III</b>		
<b>Taxas devidas pela organização, apreciação, fiscalização, recepção, ensaios e vistorias de</b>		
<b>1. Organização, apreciação, fiscalização, ensaios e vistorias</b>		
1.1. Rede pública:		
1.1.1. Projectos (3 % do orçamento, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 185.º do Regulamento Municipal de Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagens de Águas Residuais , no mínimo de)	28,20 €	d)
1.1.2. Alterações a projectos (0,6 % do orçamento, conforme n.º 3 do artigo 185.º, do Regulamento Municipal de Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagens de Águas Residuais no mínimo de)	11,30 €	d)
1.2. Rede privada:		
1.2.1. Projectos (3 % do orçamento, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 185.º do Regulamento Municipal de Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagens de Águas Residuais , no mínimo de)	28,20 €	d)
1.2.2. Alterações a projectos (0,6 % do orçamento, conforme n.º 3 do artigo 185.º, do Regulamento Municipal de Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagens de Águas Residuais no mínimo de)	11,30 €	d)
<b>2. Fornecimento de elementos de base:</b>		
2.1. Rede pública	11,30 €	d)
2.2. Rede privada	11,30 €	d)
<b>Sub-Secção IV</b>		
<b>Diversos</b>		
1. Utilização de cisterna para destino de fossas de particulares com a limitação de 4 anuais	100,00 €	a)
2. Emissão de declaração relativa à existência de saneamento básico	5,45 €	c)
<b>Secção II</b>		
<b>Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública</b>		
<b>Sub-Secção I</b>		
<b>Autorização de exercício de actividade de recolha, tratamento e depósito</b>		
1. RSU	54,50 €	d)
2. RS	54,50 €	d)
3. SER	54,50 €	d)
4. Entulhos	54,50 €	d)
5. Sucata	54,50 €	d)
<b>Sub-Secção II</b>		
<b>Exercício de actividade de recolha, tratamento e depósito</b>		
1. RSU (por ano)	27,40 €	d)
2. RS (por ano)	27,40 €	d)
3. SER (por ano)	27,40 €	d)
4. Entulhos (por ano)	27,40 €	d)
5. Sucata (por ano)	27,40 €	d)
<b>Secção III</b>		
<b>Diversos</b>		
1. Vistoria para verificação higio-sanitária a viaturas destinadas ao transporte e venda de produtos alimentares	50,00 €	d)

## Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
<b>Capítulo IV</b> <b>Velocípedes</b> (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro – Artigo 6º)		
Artigo 4º Secção I <b>Licenças</b>		
1. De condução de veículos agrícolas	21,15 €	d)
2. Emissão de segunda via de licença de condução	9,30 €	d)
3. Revalidação de licenças	11,75 €	d)
Secção II <b>Diversos</b>		
1. Declaração sobre as características de motociclos e ciclomotores registados no Município	5,45 €	d)
<b>Capítulo V</b> <b>Cemitérios</b> [(Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, Artigo 6º n.º 1 Alíneas c) e e)]		
Artigo 5º Secção I <b>Inumações em covais</b>		
1. Sepulturas temporárias	27,40 €	d)
2. Sepulturas perpétuas:		
a) Uma fundura	27,40 €	d)
b) Duas funduras	47,00 €	d)
Secção II <b>Exumação</b>		
Por cada ossada, incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério	56,40 €	d)
Secção III <b>Depósito transitório de caixões</b>		
Pelo período de 24 horas ou fracção	56,40 €	d)
Secção IV <b>Concessão de terrenos</b>		
1. Para sepultura perpétua	282,00 €	d)
2. Para Jazigos:		
a) Pelos primeiros 5 m <sup>2</sup> ou fracção	451,20 €	d)
b) O sexto metro quadrado ou fracção	112,80 €	d)
c) O sétimo metro quadrado ou fracção	169,20 €	d)
d) Cada metro quadrado ou fracção a mais	225,60 €	d)
Secção V <b>Serviços diversos</b>		
1. Soldagem de caixão fora do cemitério:		
a) Dentro das horas de expediente	28,20 €	d)
b) Fora das horas de expediente	42,30 €	d)
2. Trasladação	42,30 €	d)
3. Averbamento em título de jazigo ou de sepultura perpétua	28,20 €	d)

## Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
<p><b>Observações:</b></p> <p>1.<sup>a</sup> – As taxas de inumação incluem a utilização da cal e de tarima para encomendação.</p> <p>2.<sup>a</sup> – Os direitos dos concessionários de terrenos ou de jazigos não poderão ser transmitidos por acto entre vivos sem autorização municipal e sem o pagamento de 50% das taxas de concessão de terrenos que estiverem vigor relativos às sepulturas perpétuas ou a área do jazigo.</p> <p>3.<sup>a</sup> – Serão gratuitas as inumações de indigentes, podendo ser também isentas as inumações e exumações em talhões privativos.</p> <p>4.<sup>a</sup> – A Câmara pode exigir das agências funerárias depósito que garanta a cobrança das taxas pelos serviços prováveis a prestar por seu intermédio durante determinado período.</p> <p>5.<sup>a</sup> - Obras em jazigo e sepultura perpétuas: aplicam-se as taxas e normas fixadas no capítulo "Urbanismo"</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>São gratuitas as licenças quando se trate de talhões privativos ou de obras de simples limpeza e beneficiação, quando requeridas e executadas por instituições de beneficência, incluindo a Liga dos Combatentes.</p>		
<p><b>Capítulo VI</b></p> <p><b>Utilização e Aproveitamento de Bens do Domínio Municipal</b></p> <p>(Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro – Artigo 6º)</p>		
<p>Artigo 6º</p> <p>Secção I</p> <p><b>Parques de estacionamento de viaturas</b></p>		
1. Pelo período de duas horas ou fracção		
a) Viaturas ligeiras	0,40 €	a)
<p>Secção II</p> <p><b>Aquamuseu</b></p>		
1. A entrada de visitantes e utilização do material do Aquamuseu, está sujeita ao pagamento de uma taxa aprovada pelo órgão autárquico competente, conforme tabela seguinte:		
1.1. Residentes no Concelho de Vila Nova de Cerveira*	Isentos	c)
1.2. Adultos	2,00 €	c)
1.3. Adultos com + 65 anos e reformados	1,50 €	c)
1.4. Jovens dos 5 aos 18 anos	0,50 €	c)
1.5. Crianças com menos de 5 anos, desde que devidamente acompanhadas	Isentos	c)
1.6. Estudantes do Ensino Superior e portadores de cartão jovem	1,50 €	c)
1.7. Visitas escolares, com guia (cada aluno)	1,00 €	c)
1.8. Visitas escolares, sem guia (cada aluno)	0,50 €	c)
1.9. Visitas outros grupos, com guia (cada pessoa) (mínimo 5 pessoas)	1,50 €	c)
1.10. Visitas outros grupos, sem guia (cada pessoa) (mínimo 5 pessoas)	1,00 €	c)
1.11. Utilização de material fotográfico, de laboratório, informático, ou outro, por hora e por utilizador, quando este for abrangido por projecto conjunto com o Aquamuseu	2,00 €	a)
1.12. Utilização de material fotográfico, de laboratório, informático, ou outro, por hora e por utilizador	5,00 €	a)
2. Utilização da embarcação:		
2.1. Para estudantes do ensino básico e secundário, desde que solicitado por escolas, por hora, num máximo de 12 pessoas (hora)	25,00 €	a)
2.2. Para investigadores ou estudantes do ensino superior, desde que devidamente credenciados ou solicitado por Universidades, Institutos ou equiparados e Ordens Profissionais, por hora, num máximo de 12 pessoas (hora)	30,00 €	a)
2.3. No âmbito do turismo ambiental, por hora, num máximo de 12 pessoas (hora)	75,00 €	a)
2.4. Ateliers educativos/actividades experimentais Até 1 hora, por estudante	1,00 €	a)
2.5. Até 2 horas, por estudante	1,50 €	a)
2.6. Até 3 horas, por estudante	2,00 €	a)

## Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
3. Utilização da Biblioteca e Laboratório para formação:		
3.1. Biblioteca: Grupos até 20 formandos, por hora	15,00 €	a)
3.2. Laboratório: Grupos até 20 formandos, por hora	25,00 €	a)
4. Entrada no campo de mini-golfe, por utilizador	1,00 €	c)
5. Entrada nas instalações do parque aquático	1,00 €	c)
5.1. Crianças com menos de 5 anos, desde que devidamente acompanhadas	Isentos	
6. No caso de Agências de Viagens ou entidades equiparadas, que promovam a visita ao Aquamuseu de grupos, e desde que solicitado, a Câmara Municipal poderá reduzir as taxas até:		
6.1. Grupos de 25 a 50 pessoas/dia, sem guia (por pessoa)	1,65 €	c)
6.2. Grupos de 25 a 50 pessoas/dia, com guia (por pessoa)	2,00 €	c)
6.3. Grupos com mais de 50 pessoas/dia, sem guia (por pessoa)	1,10 €	c)
6.4. Grupos com mais de 50 pessoas/dia, com guia (por pessoa)	1,30 €	c)
7. No caso de Instituições Particulares de Solidariedade Social ou equiparadas, desde que solicitado, a taxa será reduzida para:		
7.1. Adultos	1,10 €	c)
7.2. Jovens dos 4 aos 11 anos	0,30 €	c)
7.3. Jovens dos 12 aos 18 anos	0,55 €	c)
<b>Observações:</b>		
1. Ficarão isentos do pagamento das taxas previstas, os professores ou auxiliares, que acompanhem grupos escolares, desde que se verifique o seguinte:		
a) Grupos escolares — 2 pessoas (professores ou auxiliares);		
b) Grupos do ensino especial — 1 pessoa (professor ou auxiliar) por cada 5 alunos.		
2. Ficarão isentas de pagamento das taxas previstas no artigo 2.º, as escolas do concelho que solicitem uma visita ao Aquamuseu, sendo essa isenção concedida por ano lectivo e por turma.		
<i>* Os residentes no Concelho de Vila Nova de Carreira, para poderem usufruir da taxa acima descrita, deverão apresentar um documento comprovativo da sua residência.</i>		
<b>Secção III</b>		
<b>Piscina Municipal</b>		
1. As taxas a cobrar mensalmente pela utilização da piscina são as seguintes:		
1.1. Sem monitor:		
a) Bilhetes avulso:		
i. Até uma hora (incluindo tempo de vestuário)		
(1) - Menos de 15 anos	1,50 €	c)
(2) - Dos 15 aos 64 anos	2,50 €	c)
(3) - 65 ou mais anos	1,90 €	c)
ii. Até três horas		
(1) - Menos de 15 anos	2,45 €	c)
(2) - Dos 15 aos 64 anos	4,90 €	c)
(3) - 65 ou mais anos	2,45 €	c)
b) Cartão de utente, até uma hora (incluindo o tempo de vestiário):		
i. Dias por semana - Menos de 15 anos		
(1) - 1 dia	3,75 €	c)
(2) - 2 dias	6,20 €	c)
(3) - 3 dias	8,00 €	c)
(4) - 4 dias	11,80 €	c)
(5) - 5 dias	15,00 €	c)
(6) - 6 dias	17,90 €	c)
ii. Dos 15 aos 64 anos		
(1) - 1 dia	6,90 €	c)
(2) - 2 dias	11,40 €	c)
(3) - 3 dias	14,65 €	c)
(4) - 4 dias	20,75 €	c)
(5) - 5 dias	26,25 €	c)
(6) - 6 dias	31,25 €	c)

## Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
iii. 65 ou mais anos		
(1) - 1 dia	5,65 €	c)
(2) - 2 dias	9,30 €	c)
(3) - 3 dias	12,00 €	c)
(4) - 4 dias	14,80 €	c)
(5) - 5 dias	18,75 €	c)
(6) - 6 dias	22,30 €	c)
1.2. Com monitor:		
a) Cartão de utente, até uma hora (incluindo o tempo de vestiário):		
i. Uma vez por semana (até aos 3 anos com acompanhante)	16,80 €	c)
ii. Uma vez por semana (menos de 15 anos)	9,15 €	c)
iii. Uma vez por semana (dos 15 aos 64 anos)	12,50 €	c)
iv. Uma vez por semana (65 ou mais anos)	10,35 €	c)
v. Duas vezes por semana (até aos 3 anos com acompanhante)	27,40 €	c)
vi. Duas vezes por semana (menos de 15 anos)	18,25 €	c)
vii. Duas vezes por semana (dos 15 aos 64 anos)	20,70 €	c)
viii. Duas vezes por semana (65 ou mais anos)	18,25 €	c)
ix. Três vezes por semana (até aos 3 anos com acompanhante)	36,65 €	c)
x. Três vezes por semana (menos de 15 anos)	22,90 €	c)
xi. Três vezes por semana (dos 15 aos 64 anos)	28,40 €	c)
xii. Três vezes por semana (65 ou mais anos)	22,90 €	c)
xiii. Requisição de cartão	6,90 €	c)
xiv. Reinscrição	5,65 €	c)
<b>Secção IV</b>		
<b>Pavilhão Municipal</b>		
1. Ensino pré-escolar – Escolas do 1.º CEB e ensino especial.		
a) Totalidade do espaço de recinto		
2. Escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, secundário e superior:		
a) Totalidade do espaço de recinto – Período diurno	9,40 €	c)
b) Totalidade do espaço de recinto – Período nocturno	13,20 €	c)
3. Associações e clubes com actividades de aprendizagem:		
a) Totalidade do espaço de recinto – Período diurno	3,75 €	c)
b) Totalidade do espaço de recinto – Período nocturno	5,65 €	c)
c) Metade do espaço de recinto – Período diurno	2,80 €	c)
d) Metade do espaço de recinto – Período nocturno	4,10 €	c)
4. Grupos com actividades de recreação / manutenção:		
a) Totalidade do espaço de recinto – Período diurno	5,65 €	c)
b) Totalidade do espaço de recinto – Período nocturno	7,50 €	c)
c) Metade do espaço de recinto – Período diurno	3,75 €	c)
d) Metade do espaço de recinto – Período nocturno	5,65 €	c)
5. Actividades competitivas sem entradas pagas:		
a) Totalidade do espaço de recinto – Período diurno	5,65 €	c)
b) Totalidade do espaço de recinto – Período nocturno	7,50 €	c)
c) Metade do espaço de recinto – Período diurno	3,75 €	c)
d) Metade do espaço de recinto – Período nocturno	5,65 €	c)
6. Actividades competitivas com entradas pagas:		
a) Totalidade do espaço de recinto – Período diurno	9,40 €	c)
b) Totalidade do espaço de recinto – Período nocturno	13,20 €	c)
c) Metade do espaço de recinto – Período diurno	7,50 €	c)
d) Metade do espaço de recinto – Período nocturno	9,40 €	c)

## Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
<p><i>Observações:</i>  a) - Os preços mencionados referem-se à utilização por "hora" (incluindo o tempo de vestiário/balneário)  b) - Considera-se período nocturno o que inicia às 18h30  c) - No caso das colectividades quererem promover actividades em que a assistência é obrigada ao pagamento de entrada deverá ser consultada, previamente, a entidade responsável.</p>		
<p>Secção V  <b>Canil Municipal</b></p>		
<p>Sub-Secção I  <b>Taxa de captura</b></p>		
1. Taxa de captura de animais errantes ou vadios que venham a ser reclamados	37,60 €	a)
2. Em caso de reincidência, o dobro do valor referido no número anterior	75,20 €	a)
3. Taxa diária de alojamento e alimentação:		
a) Animais de peso até 10 kg	3,10 €	a)
b) Animais de peso compreendido entre 10 e 20 kg	4,35 €	a)
c) Animais de peso superior a 20 kg	6,20 €	a)
<p>Sub-Secção II  <b>Taxa de occisão</b></p>		
1. Animais de peso até 10 kg	6,20 €	a)
2. Animais de peso compreendido entre 10 e 20 kg	12,50 €	a)
3. Animais de peso superior a 20 kg	18,80 €	a)
<p>Sub-Secção III  <b>Taxa de destruição de cadáveres</b></p>		
1. Por quilograma	1,90 €	a)
<p>Secção VI  <b>Centro de Apoio às Empresas</b></p>		
<p>Sub-Secção I  <b>Utilização pontual – Sala de Formação</b></p>		
1. Das 09H00 às 18H00 e por hora	2,25 €	c)
2. Das 09H00 às 18H00 e por dia	12,00 €	c)
3. Das 18H00 às 24H00 e por hora	3,75 €	c)
4. Sábados, Domingos e Feriados e por dia	24,00 €	c)
<p>Sub-Secção II  <b>Utilização contínua – Sala de Formação</b></p>		
1. Sala de Formação – Regime de Arrendamento (para períodos superiores a 1 mês)	270,70 €	c)
<p>Sub-Secção III  <b>Utilização pontual – Auditório</b></p>		
1. Das 09H00 às 18H00 e por hora	3,40 €	c)
2. Das 09H00 às 18H00 e por dia	24,80 €	c)
3. Das 18H00 às 24H00 e por hora	5,65 €	c)
4. Sábados, Domingos e Feriados e por dia	112,80 €	c)
<p><i>Observação: A utilização do Auditório, nos dias úteis, obriga ao pagamento de uma taxa fixa por marcação de 20,00 €/dia, acrescida do valor correspondente ao período de horas requisitado.</i></p>		

## Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
<b>Capítulo VII</b> <b>Ocupação da Via Pública</b> Artigo 7º (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro – Artigo 6º)		
Secção I <b>Ocupação dos espaços aéreos da via pública</b>		
1. Ocupações não especificadas: (mensuráveis em área)		
a) Por metro quadrado ou fracção e por prazo até 30 dias	3,75 €	d)
b) Por metro quadrado ou fracção e por ano	28,20 €	d)
2. Toldos – por metro linear de frente ou fracção e por ano:		
a) Até um metro e meio de avanço	5,65 €	d)
b) De mais de um metro e meio de avanço	11,30 €	d)
3. Fita anunciadora – por metro linear ou fracção e por cada período de trinta dias	3,75 €	d)
Secção II <b>Construções de instalações especiais no solo e no subsolo</b>		
1. Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos ou outras celebrações ou para exercício de comércio ou industria ou exposições com fins comerciais ou promocionais – por metro quadrado ou fracção e por dia	0,85 €	d)
2. Cabine ou posto telefónico – por ano	28,20 €	d)
3. Depósitos subterrâneos, com excepção dos destinados a bombas abastecedoras – por metro cúbico ou fracção e por ano	35,25 €	d)
4. Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas nos números anteriores – por metro quadrado ou fracção e por mês	5,65 €	d)
Secção III <b>Ocupações diversas</b>		
1. Vedações e outros dispositivos sobre os quais haja anúncios ou reclamos – por metro quadrado de	14,10 €	d)
2. Guarda-ventos anexos aos ocupados na via pública – por metro linear ou fracção e por mês	1,40 €	d)
3. Rampas ou serventias para acesso a propriedades – por metro linear de frente ou fracção:		
a) Por 30 dias ou fracção	3,75 €	d)
b) Por ano ou fracção	28,20 €	d)
4. Mesas e cadeiras:		
a) Por metro quadrado ou fracção e por cada período de 30 dias ou fracção	3,75 €	d)
b) Por metro quadrado e por ano	8,45 €	d)
5. Tubos, condutas, cabos condutores e afins - por metro linear ou fracção e por ano	0,83 €	d)
<b>Capítulo VIII</b> <b>Instalações Abastecedoras de Carburantes Líquidos, Ar e Água</b> (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro – Artigo 6º)		
Artigo 8º Secção I <b>Licenças</b>		
1. Bombas de carburantes líquidos – por cada uma e por ano	338,40 €	d)
2. Bombas de ar ou de água por cada uma e por ano:		
a) Instalações inteiramente na via pública	112,80 €	d)
b) Instalações na via pública mas com depósito ou compressor em propriedade particular	56,40 €	d)
c) Instalações em propriedade particular mas com depósito e compressor na via pública	70,50 €	d)
d) Instalações inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública	56,40 €	d)

## Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
3. Bombas volantes, por cada uma e por ano	70,50 €	d)
4. Tomadas de ar instaladas noutras bombas – por cada uma e por ano:		
a) Com o compressor saliente na via pública	42,30 €	d)
b) Com o compressor ocupando apenas o subsolo da via pública	42,30 €	d)
c) Com o compressor em propriedade particular ou dentro de qualquer bomba, mas abastecendo na via pública	42,30 €	d)
5. Tomadas de água, abastecendo na via pública – por cada uma e por ano	42,30 €	d)
<i>Observações:</i>		
<i>1.ª - Quando as condições o permitam e seja de presumir a existência de mais de um interessado, poderá a Câmara Municipal promover a arrematação em hasta pública do direito à ocupação fixando livremente a base de licitação.</i>		
<i>O produto da arrematação será pago no prazo determinado pela Câmara Municipal, podendo esta permitir que o pagamento seja efectuado em prestações, sendo neste caso o valor da primeira de pelo menos metade do da arrematação. O restante será dividido em prestações mensais seguidas, não superiores a seis, mas de modo que a sua cobrança não ultrapasse o mês anterior ao último da ocupação. Tratando-se de bombas a instalar na via pública, mas junto a garagens ou estações de serviço, terão preferência, na arrematação, os respectivos proprietários, quando em igualdade de licitação.</i>		
<i>2.ª - A licença das bombas e tomadas inclui a utilização da via pública com os tubos condutores que forem necessários à instalação.</i>		
<i>3.ª - O trespasse das bombas fixas instaladas na via pública depende da autorização da Câmara Municipal.</i>		
<i>4.ª - As taxas de licenças de bombas para abastecimento de mais de uma espécie de carburante serão aumentadas de 75%.</i>		
<i>5.ª - A substituição de bombas ou tomadas por outras da mesma espécie não implica cobrança de novas taxas.</i>		
<b>Capítulo IX</b>		
<b>Publicidade</b>		
(Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro – Artigo 6º)		
Artigo 9º		
Secção I		
<b>Chapas, placas, tabuletas, letras soltas ou símbolos e outros semelhantes</b>		
1. Chapas, placas e tabuletas:		
1.1 Por metro quadrado ou fracção/por ano	11,75 €	d)
1.2 Por metro quadrado ou fracção/por mês	6,10 €	d)
2. Letras soltas ou símbolos, por metro quadrado ou fracção de um polígono rectangular envolvente		
2.1. Por ano	11,75 €	d)
2.2. Por mês	6,10 €	d)
Secção II		
<b>Telas, painéis, mupis e semelhantes</b>		
1. Telas e painéis:		
1.1. Por metro quadrado ou fracção/por ano	11,75 €	d)
1.2. Por metro quadrado ou fracção/por mês	6,10 €	d)
2. Painéis mecânicos, digitais e semelhantes:		
2.1. Por metro quadrado ou fracção/por ano	58,65 €	d)
2.2. Por metro quadrado ou fracção/por mês	30,45 €	d)
3. Mupis e semelhantes:		
3.1. Por metro quadrado ou fracção/por ano	93,85 €	d)
3.2. Por metro quadrado ou fracção/por mês	42,65 €	d)
4. Bandeiras e outros semelhantes:		
4.1. Por bandeira ou fracção/por ano	11,75 €	d)
4.2. Por bandeira ou fracção/por mês	6,10 €	d)
5. Faixas e outros semelhantes:		
5.1. Por metro quadrado ou fracção/por ano	11,75 €	d)

## Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
5.2. Por metro quadrado ou fracção/por mês	6,10 €	d)
<b>Secção III</b>		
<b>Cartazes, dísticos colantes e outros semelhantes</b>		
1. Cartazes:		
1.1. Por metro quadrado ou fracção/por ano/cada cartaz	17,85 €	d)
1.2. Por metro quadrado ou fracção/por mês/cada cartaz	6,10 €	d)
1.3. Por metro quadrado ou fracção/por semana	3,25 €	d)
2. Dísticos colantes e outros semelhantes:		
2.1. Por metro quadrado ou fracção/por mês/cada dístico ou semelhante	2,35 €	d)
2.2. Por metro quadrado ou fracção/por semana/cada dístico ou semelhante	0,70 €	d)
<b>Secção IV</b>		
<b>Toldos</b>		
1. Toldos, por metro linear ou fracção/por ano	17,85 €	d)
<b>Secção V</b>		
<b>Anúncios luminosos, iluminados, electrónicos e semelhantes</b>		
1. Anúncios luminosos, iluminados, electrónicos e semelhantes, por metro quadrado ou fracção da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade e por ano:		
1.1. Instalação, incluindo a licença no primeiro ano	58,65 €	d)
1.2. Renovação de licenças	23,45 €	d)
<b>Secção VI</b>		
<b>Publicidade sonora</b>		
1. Aparelhos de emissão sonora instalados em local fixo, por cada local de emissão:		
1.1. Até 7 dias	17,85 €	d)
1.2. De 8 a 15 dias	23,45 €	d)
1.3. Por mês	46,90 €	d)
2. Aparelhos de emissão sonora instalados em viaturas ou reboques, por cada/por dia	11,75 €	d)
<b>Secção VII</b>		
<b>Publicidade móvel</b>		
1. Veículos e ou atrelados ou outros meios de locomoção:		
1.1. Por unidade:		
1.1.1. Por ano	117,30 €	d)
1.1.2. Por mês	11,75 €	d)
2. Outros meios de locomoção terrestres, por unidade/por ano	58,65 €	d)
<b>Secção VIII</b>		
<b>Publicidade aérea</b>		
1. Publicidade em transportes aéreos, por metro quadrado ou fracção/ por dia	58,65 €	d)
2. Dispositivos publicitários aéreos cativos, por dispositivo/por dia	29,35 €	d)
<b>Secção IX</b>		
<b>Máquinas de venda automática</b>		
1. Máquinas de venda automática, por unidade:		
1.1. Por ano	93,85 €	d)
1.2. Por mês	23,45 €	d)
<b>Secção X</b>		
<b>Outros suportes publicitários</b>		
1. Nos casos em que o suporte publicitário seja apenas mensurável em medidas lineares, por metro linear ou fracção:		
1.1. Por ano	11,75 €	d)
1.2. Por mês ou fracção	6,10 €	d)

## Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
2. Nos casos de suportes publicitários não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores e no número anterior:		
2.1. Por ano	11,75 €	d)
2.2. Por mês	6,10 €	d)
<b>Secção XI</b>		
<b>Campanhas publicitárias de rua</b>		
1. Distribuição de panfletos, por cada local/por dia	23,45 €	d)
2. Distribuição de produtos, por cada local /por dia	23,45 €	d)
3. Provas de degustação, por cada local/por dia	17,85 €	d)
4. Ocupações de via pública com objectos ou equipamentos de natureza publicitária ou de apoio, por metro quadrado ou fracção/por dia	6,10 €	d)
<b>Capítulo X</b>		
<b>Mercado e Feira</b>		
(Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro – Artigo 6º)		
Artigo 10º		
Secção I		
<b>Mercado Municipal</b>		
1. Taxas a pagar mensalmente pela ocupação em bancas ou lojas no mercado municipal:		
a) Bancas de A a D – por unidade	17,85 €	d)
b) Bancas de E a H – por unidade, incluindo o uso de instalação de frio	29,80 €	d)
c) Bancas de I a U – por unidade	29,80 €	d)
d) Bancas de 1 a 4 – por unidade	47,65 €	d)
e) Loja 1	535,50 €	d)
f) Loja 2	357,00 €	d)
g) Loja 3	178,50 €	d)
h) Loja 4	160,65 €	d)
i) Loja 5	160,65 €	d)
j) Loja 6	160,65 €	d)
k) Loja 7, incluindo o uso de instalação de frio	339,15 €	d)
l) Loja 8, incluindo o uso de instalação de frio	357,00 €	d)
m) Parcela correspondente a uma banca na câmara de frio destinado às frutas, legumes e outros produtos hortícolas (0,72 m <sup>2</sup> )	16,45 €	d)
n) Parcela correspondente a uma banca na câmara de frio, destinada às flores e plantas ornamentais	5,65 €	d)
o) Parcela correspondente a uma loja no armazém (3,30 m <sup>2</sup> )	32,90 €	d)
p) Carteira do utilizador e segundas vias	5,65 €	d)
Secção II		
<b>Feira</b>		
1. Emissão de licença de ocupação do terrado	5,65 €	d)
2. As taxas de ocupação do terrado, por feira e m2:		
a) Produtos hortícolas e pão	0,65 €	d)
b) Para espaços ocupados por veículos de produtos alimentares e bebidas	1,10 €	d)
c) Os restantes	0,95 €	d)
Secção III		
<b>Diversos</b>		
1. Produtores agrícolas:		
a) Emissão de cartão de produtor agrícola	5,65 €	d)
b) Renovação e 2ª vias do cartão de produtor agrícola	2,80 €	d)

## Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
<p><b>Capítulo XI</b> <b>Diversos</b> (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro – Artigo 6º)</p> <p>Artigo 11º Secção I <b>Venda ambulante</b></p>		
1. Taxa de emissão do cartão de vendedor ambulante ou autorização especial de venda ambulante	5,65 €	d)
2. Taxa de renovação do cartão de vendedor ambulante ou autorização especial de venda ambulante	5,65 €	d)
3. Taxa anual de venda ambulante de:		
a) Peixe, produtos lácteos e seus derivados	112,70 €	d)
b) Pastelaria, pão e produtos afins	56,35 €	d)
c) Frutas, legumes e produtos hortícolas	93,90 €	d)
d) Artesanato	56,35 €	d)
e) Vestuário e calçado	131,45 €	d)
f) Gelados	56,35 €	d)
g) Outras	112,70 €	d)
<p>Secção II <b>Actividades Diversas</b></p>		
1. Queimadas		
a) Taxa pelo licenciamento (por pedido)	5,65 €	d)
2. Guarda-nocturno		
a) Taxa pela licença/ano	22,55 €	d)
3. Venda ambulante de Lotarias		
a) Taxa pela licença/ano	5,65 €	d)
4. Arrumador de automóveis		
a) Taxa pela licença/ano	16,90 €	d)
5. Realização de acampamentos ocasionais		
a) Taxa pela licença/dia	16,90 €	d)
6. Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão		
6.1 Licença de exploração – por cada máquina		
a) Taxa pela licença anual	282,00 €	d)
b) Taxa de licença semestral	225,60 €	d)
6.2 Registo de máquinas – por cada máquina		
a) Taxa pelo registo	282,00 €	d)
b) Averbamento por transferência de propriedade – por cada máquina	169,20 €	d)
6.3 Taxa pelo averbamento		
a) Segunda via do título de registo – por cada máquina		
i. Taxa pela segunda via do título	70,50 €	d)
7. Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre		
a) Provas desportivas		
i. Taxa pelo licenciamento/dia	16,90 €	d)
b) Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos		
i. Taxa pelo licenciamento/dia	16,90 €	d)

## Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
8. Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda		
a) Taxa pelo licenciamento/por pedido	5,65 €	d)
9. Realização de leilões em lugares públicos		
a) Sem fins lucrativos		
i. Taxa pelo licenciamento /por pedido	5,65 €	d)
b) Com fins lucrativos		
i. Taxa pelo licenciamento/pedido	67,70 €	d)
10. Licença de ruído		
10.1 Trabalhos e obras de construção civil, por mês ou fracção, e conforme o período em que decorram		
a) 18h00 – 24h00	211,50 €	d)
b) 24h00 – 07h00	528,75 €	d)
10.2 Trabalhos e obras públicas, por mês ou fracção, e conforme o período em que decorram		
a) 18h00 – 24h00	105,75 €	d)
b) 24h00 – 07h00	264,40 €	d)
10.3 Outras actividades ruidosas, de carácter temporário, não compreendidas nas alíneas anteriores		
10.3.1 Licenciamento de actividades ruidosas sem fins lucrativos		
10.3.1.1 Dias úteis e por hora:		
a) 18h00 às 22h00	10,65 €	d)
b) 22h00 às 24h00	13,30 €	d)
c) 24h00 às 07h00:		
i. 1.ª hora	18,60 €	d)
ii. 2.ª hora	21,30 €	d)
iii. 3.ª hora e seguintes	26,60 €	d)
10.3.1.2 Sábados, domingos e feriados – por hora	18,60 €	d)
10.3.2 Licenciamento de actividades ruidosas com fins lucrativos		
10.3.2.1 Dias úteis e por hora:		
a) 18h00 às 22h00	21,30 €	d)
b) 22h00 às 24h00	26,60 €	d)
c) 24h00 às 07h00:		
i. 1.ª hora	37,25 €	d)
ii. 2.ª hora	42,60 €	d)
iii. 3.ª hora e seguintes	53,20 €	d)
10.3.2.2 Sábados, domingos e feriados – por hora	37,25 €	d)
<i>Observações:</i>		
<i>a) As taxas previstas nas alíneas anteriores incluem as visitas técnicas ou vistorias e outras despesas a efectuar pelo município.</i>		
<i>b) Isenção: as Comissões de Festas e Comissões Fabriqueiras beneficiam de isenção das taxas previstas no ponto 10.3</i>		
<b>Secção III</b>		
<b>Inspeção de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes</b>		
1. Inspeção periódica ou extraordinária ou reinspeção de qualquer das instalações referidas nesta Secção, desde que efectuadas a pedido dos interessados.		
a) Por cada instalação	100,00 €	d)
<i>Observações:</i>		
<i>a) A taxa referida no corpo deste artigo será paga no acto da entrega do respectivo pedido, não podendo a inspeção ou reinspeção ser efectuada sem que se mostre já paga.</i>		
<i>b) Apenas ficam isentas do pagamento desta taxa as entidades referidas na Lei das Finanças Locais.</i>		

## Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
<b>Secção IV</b>		
<b>Licenças de Táxi</b>		
1. Vistoria ao veículo	11,75 €	d)
2. Emissão de licença	527,90 €	d)
3. Substituição de licença	31,70 €	d)
4. Transmissão	316,75 €	d)
<b>Secção V</b>		
<b>Espaço Internet / Biblioteca</b>		
1. Fotocópia:		
a) A4 frente	0,50 €	a)
b) A4 frente e verso	0,75 €	a)
c) A3 frente	1,00 €	a)
d) A3 frente e verso	1,50 €	a)
2. Utilização de impressora		
a) Cada / folha frente A4	0,50 €	a)
b) Cada / folha frente e verso A4	0,75 €	a)
c) Cada / folha frente A3	1,00 €	a)
d) Cada / folha frente e verso A3	1,50 €	a)
e) Cada / folha A4 a cores	0,80 €	a)
f) Cada / folha frente e verso A4 a cores	1,20 €	a)
g) Cada / folha A3 a cores	1,60 €	a)
h) Cada / folha frente e verso A3 a cores	2,40 €	a)
3. Segunda via de Cartão Leitor	2,80 €	a)
<b>Secção VI</b>		
<b>Arquivo Municipal</b>		
1. Fotocópia:		
a) A4 frente	0,50 €	a)
b) A4 frente e verso	0,75 €	a)
c) A3 frente	1,00 €	a)
d) A3 frente e verso	1,50 €	a)
2. Utilização de impressora		
a) Cada / folha frente A4	0,50 €	a)
b) Cada / folha frente e verso A4	0,75 €	a)
c) Cada / folha frente A3	1,00 €	a)
d) Cada / folha frente e verso A3	1,50 €	a)
e) Cada / folha A4 a cores	0,80 €	a)
f) Cada / folha frente e verso A4 a cores	1,20 €	a)
g) Cada / folha A3 a cores	1,60 €	a)
h) Cada / folha frente e verso A3 a cores	2,40 €	a)
<i>Não está autorizada a reprodução a cores de documentos originais de Arquivo Histórico.</i>		
3. Digitalização de originais / Fotografia digital		
a) Por imagem com resolução de 300 dpi	0,20 €	a)
b) 2ª digitalização e seguintes (acresce ao valor da primeira)	0,10 €	a)
c) Acresce suporte (CD ou DVD)	1,50 €	a)
4. Pesquisa, consultoria e apoio técnico		
a) Uma hora	17,00 €	a)
b) Segunda hora e seguintes (acresce ao valor da primeira)	13,50 €	a)
<b>Secção VII</b>		
<b>Centro coordenador de transportes</b>		
Taxa de ocupação pelas empresas transportadoras	56,35 €	d)

(a) IVA incluído à taxa normal

(b) IVA incluído à taxa reduzida

(c) IVA isento.

(d) IVA não sujeito.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

APROVADO em Sessão de 12/06/2015

Unanimidade O Presidente,

Ac. Câmara

**(09) PROJETO DO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE VILA NOVA DE CERVEIRA - PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO – VERSÃO FINAL – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM 2015 – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO CALENDARIZAÇÃO – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA**

Foi presente o Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo de Vila Nova de Cerveira, no qual foram introduzidas algumas propostas de alteração pelos serviços da Câmara, de modo a ser aprovado em versão final. Foi ainda presente Orçamento Participativo Jovem 2015, a calendarização do Orçamento participativo e uma proposta de constituição da Comissão de análise Técnica.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável às alterações apresentadas ao regulamento do Orçamento Participativo, passando a constar estas na versão final e remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea k) conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, alínea g), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.*

27/maio/2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Exm.º Senhor:  
João Fernando Brito Nogueira  
Digm.º Presidente da Câmara Municipal  
De Vila Nova de Cerveira  
Praça do Município  
4920-284 Vila Nova de Cerveira

Para a Leg  
2015.05.19

**Nossa Referência:** 198/14

**Data:** 08-10-2014

HM

**ASSUNTO:** Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo de Vila Nova de Cerveira

Exm.º Senhor Presidente,

O projeto/proposta de regulamento do Orçamento Participativo foi apresentado e aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 26 de Setembro, não obstante ter sido definido um prazo especial (até ao dia 3 de Outubro) para recolha de mais contributos.

No entanto, terminado o prazo definido para a apresentação de sugestões para o aperfeiçoamento do documento por parte dos membros da Assembleia que assim o desejassem, verificamos que não foram formalizadas quaisquer propostas nesse sentido.

Assim, considera-se que o processo está completo, pelo que agora remetemos à Câmara Municipal, o referido documento, para continuar a tramitação legal com vista à sua concretização.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal,

Vitor Nelson Esteves Torres da Silva

Vitor Nelson Esteves Torres da Silva

# Orçamento Participativo de Vila Nova de Cerveira

## PREÂMBULO

Os Orçamentos Participativos são símbolos de importância da participação dos cidadãos na sociedade democrática, neste sentido a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira pretende reforçar a participação dos cidadãos nos processos de decisão municipal, promovendo uma sociedade civil forte e ativa na definição de prioridades governativas na direção do contínuo desenvolvimento da qualidade de vida no concelho.

Assim, pretende-se valorizar a função do Orçamento Participativo de efetiva ferramenta de gestão municipal, em que a população é chamada a decidir o destino de parte do orçamento da autarquia, recentrando a política nas pessoas e dando, desta forma, mais força às políticas de proximidade e mais responsabilidade aos Cerveirenses.

O Orçamento Participativo é, assim, um instrumento de participação dos munícipes na gestão da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, sendo que esta dinâmica visa contribuir para uma intervenção informada e responsável da população nos processos governativos locais, assim como garantir uma efetiva correspondência entre as verdadeiras necessidades e as naturais aspirações da população, contribuindo desse modo para aprofundar a cidadania ativa e valorizar a democracia local.

## CAPITULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

### Artigo 1.º

#### Princípio

A adoção do Orçamento Participativo no Concelho de Vila Nova de Cerveira fundamenta-se nos valores da democracia participativa, constantes no artigo 2º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e pela alínea a) do n.º 6 do Art.º 64.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do Art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e dos artigos 116.º, 117.º e 118.º do código de Procedimento Administrativo, consagrados como direitos inalienáveis e fundamentais.

### Artigo 2.º

#### Missão

1. O Município de Vila Nova de Cerveira como forma de potenciar os valores da democracia incentivando toda a comunidade a participação na gestão pública local, adota dois processos paralelos de Orçamento Participativo:
  - a) Orçamento Participativo Jovem ou (OPj), e
  - b) Orçamento Participativo Geral (OPg)

### Artigo 3.º

#### Objetivos

1. Incentivar o diálogo entre os órgãos municipais, os cidadãos e a sociedade civil organizada, com vista a uma maior qualidade e aceitação das políticas públicas.
2. Fomentar a participação cívica, permitindo aos cidadãos aliar as suas preocupações pessoais ao bem comum, compreender a complexidade dos problemas e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação.
3. Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, para melhorar a qualidade de vida no território concelho.
4. Aumentar a transparência da atividade da autarquia, o nível de responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia.

#### **Artigo 4.º**

##### **Modelo de Participação**

O Orçamento Participativo de Vila Nova de Cerveira assenta num modelo de participação de carácter deliberativo, segundo o qual os participantes podem apresentar propostas e decidir os projetos que considerem mais prioritários, até ao limite orçamental estipulado para o processo e desde que se enquadrem nas normas definidas no presente documento.

#### **Artigo 5.º**

##### **Componente Orçamental**

1. Ao Orçamento Participativo é atribuído um montante anual a definir pelo executivo para financiar os projetos que os cidadãos elegerem como prioritários.
2. O Executivo compromete-se a cabimentar esses projetos na proposta de orçamento para o ano subsequente ao ano da eleição das propostas, a submeter à aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.
3. Ao Orçamento Participativo Jovem é disponibilizada uma verba no valor de 10% do Orçamento Participativo Geral.

#### **Artigo 6.º**

##### **Âmbito territorial**

O Orçamento Participativo de Vila Nova de Cerveira abrange todo o território municipal.

## **CAPITULO II FUNCIONAMENTO**

#### **Artigo 7.º**

##### **Preparação do Orçamento Participativo**

O trabalho para a implementação do Orçamento Participativo, integra as seguintes componentes:

- a) Definição da metodologia;
- b) Constituição e formação da equipa interna da autarquia;
- c) Criação dos instrumentos de participação;
- d) Determinação do montante a atribuir ao OP;
- e) Definição dos princípios e regras do OP.

#### **Artigo 8.º**

##### **Fases do Orçamento Participativo**

O processo de Orçamento Participativo de Vila Nova de Cerveira rege-se pelas seguintes fases:

- a) Apresentação de propostas;  
Os cidadãos apresentarão propostas no portal ou nas assembleias participativas;
- b) Análise técnica de propostas pelos serviços municipais;  
As propostas serão objeto de uma análise técnica fundamentada pelos serviços municipais, que verificarão se são ou não elegíveis;
- c) Período de reclamações;  
Os cidadãos podem reclamar no momento em que for publicada a lista provisória de projetos;
- d) Decisão sobre as reclamações;  
A decisão das reclamações será apresentada por edital na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e no portal eletrónico do OP
- e) Divulgação da lista final de projetos;  
A decisão lista final de projetos será apresentada por edital na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e no portal eletrónico do OP e nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho
- f) Votação;  
Os cidadãos votam nos projetos. Os mais votados serão integrados na proposta de Orçamento e Plano de Atividades da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira;

§ único – os meses e o período de duração de cada uma das fases do processo, serão definidas previamente e publicamente em cada nova edição do Orçamento Participativo, pela Câmara Municipal.

#### **Artigo 9.º**

##### **Recolha de Propostas**

O objetivo das Assembleias Participativas é promover a apresentação de propostas de investimento e favorecer a definição coletiva das prioridades através de um debate entre os participantes, consensualizando e elegendo as propostas que têm condições para prosseguir para a fase da análise técnica.

#### **Artigo 10.º**

##### **Comissão de Análise Técnica**

1. Após terem sido aceites as propostas, proceder-se-á na totalidade à análise técnica das mesmas.
2. Este trabalho é da responsabilidade da comissão de análise técnica, constituída:
  - a) Pelos técnicos municipais nomeados pelo coordenador do OP.
  - b) Por um elemento de cada partido político designado pela assembleia municipal, com o intuito de acompanhar todo o desenvolvimento do processo.
3. As propostas que reúnam as condições de elegibilidade, de acordo com os critérios definidos no Artigo 18.º, são transformadas em projetos que serão posteriormente colocados a votação, sendo excluídas as restantes.
4. Após a análise técnica, a Câmara Municipal torna pública a lista dos projetos aprovados e das propostas excluídas, para que no prazo de 5 dias possam ser apresentados eventuais recursos.
5. Terminado este período é divulgada a lista final dos projetos que passam à fase de votação.

#### **Artigo 11.º**

##### **Votação dos Projetos**

1. A votação dos projetos finalistas será efetuada através de:
  - a) Meios digitais disponíveis, na plataforma do Orçamento Participativo criados para o efeito;
  - b) Presencial nos Paços do Concelho ou nas sedes das juntas de freguesia.

#### **Artigo 12.º**

##### **Apresentação dos Resultados**

Os projetos mais votados e cabimentáveis na verba atribuída para o Orçamento Participativo são incorporados na proposta de Orçamento do Executivo Municipal e serão apresentados em cerimónia pública oportunamente anunciada pelo município.

#### **Artigo 13.º**

##### **Aprovação das normas do Orçamento Participativo**

As normas do Orçamento Participativo são aprovadas pelos órgãos competentes, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, entre meses de Novembro e Dezembro.

#### **Artigo 14.º**

##### **Avaliação do Orçamento Participativo**

1. Os resultados alcançados são objeto de avaliação por todos os participantes, a fim de confirmar a adesão ao mesmo, a dinâmica participativa, identificar problemas e aperfeiçoar progressivamente o regulamento;
2. Os resultados da avaliação são considerados na preparação do ciclo seguinte do Orçamento Participativo.

## CAPITULO III PARTICIPAÇÃO

### Artigo 15.º Participação

1. O processo de Orçamento Participativo Geral de Vila Nova de Cerveira é aberto à participação de pessoas com idade igual ou superior a 15 anos, naturais, residentes, trabalhadores ou estudantes no Concelho.
2. O processo de Orçamento Participativo Jovem de Vila Nova de Cerveira é aberto à participação dos jovens com idades entre os 15 e os 35 anos, naturais, residentes ou estudantes no Concelho.
3. As propostas são apresentadas exclusivamente em nome individual e cada cidadão só poderá apresentar apenas uma proposta.

### Artigo 16.º Formas de Participação

As pessoas interessadas podem participar:

- a) Através da apresentação de propostas, nas Assembleias Participativas;
- b) Através da apresentação de propostas via internet no portal do Orçamento Participativo, em formato PDF e DWF.
- c) Aquando da fase de recurso, relativamente aos resultados apresentados após a fase de análise técnica;
- d) Na votação dos projetos, com direito a apenas um voto por pessoa;
- e) Na avaliação do processo do Orçamento Participativo, fazendo chegar à Câmara Municipal as suas ideias e sugestões;
- f) Em qualquer momento do processo, contactando diretamente a comissão do Orçamento Participativo através dos contactos disponibilizados.

### Artigo 17.º Assembleias Participativas

1. Os cidadãos poderão inscrever-se nas Assembleias Participativas através de correio eletrónico, nas Juntas de Freguesia ou na própria assembleia antes do início dos trabalhos.
2. As Assembleias Participativas podem realizar-se independentemente do número de participantes, sendo apenas espaços de esclarecimento, apresentação e discussão das propostas.
3. A ordem de trabalhos é composta pela apresentação do Modelo de Orçamento Participativo, seguida de debate, apresentação e eventual discussão pública de propostas apresentadas.
4. As Assembleias Participativas são dirigidas por elemento a designar pelo Presidente da Câmara Municipal e secretariadas por um técnico municipal que elabora a respetiva ata.
5. As Assembleias Participativas, marcadas para o efeito e abertas a todos os cidadãos da respetiva área de abrangência, são em local a definir.

## CAPITULO IV PROPOSTAS

### Artigo 18.º Apresentação de Propostas

1. São consideradas elegíveis as propostas que reúnam as seguintes condições:
  - a) Inserirem-se no quadro de competências e atribuições da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira;
  - b) Sejam suficientemente específicas, concretas e delimitadas no território municipal;
  - c) Constituam-se como um investimento;

- d) Não excedam o montante previsional de 1/3 do OPg incluindo Iva à taxa legal em vigor;
- e) Não ultrapassem os 12 meses de execução;
- f) Serem compatíveis com outros projetos e planos municipais;
- g) Serem realizadas em espaço público.

2. As propostas consideradas elegíveis são transformadas em projetos, com a indicação do respetivo orçamento e do prazo previsto para a sua execução.

#### **Artigo 19.º**

##### **Áreas Temáticas Elegíveis**

1. As propostas apresentadas pelos participantes têm ser elegíveis no âmbito das atribuições e competências das autarquias locais.
2. Anualmente a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, indicará quais as áreas preferenciais para apresentação de propostas.

### **CAPITULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Artigo 20.º**

##### **Prestação de Contas**

De acordo com o princípio de transparência, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira garante uma regular prestação de contas relativamente às diferentes fases do processo, assim como à execução dos projetos aprovados no âmbito do Orçamento Participativo.

#### **Artigo 21.º**

##### **Coordenação**

A coordenação do Orçamento Participativo está a cargo do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas.

#### **Artigo 22.º**

##### **Casos Omissos**

As omissões ou dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas de participação serão resolvidas pontualmente no âmbito da coordenação do Orçamento Participativo, dando conhecimento das mesmas à Câmara Municipal.

#### **Artigo 23.º**

##### **Revisão das Normas de Participação**

As presentes normas são revistas em função dos resultados da avaliação realizada nos termos do artigo 14.º.

## **Orçamento Participativo Jovem 2015**

O Orçamento Participativo Jovem (OPJ) é uma iniciativa da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, na qual podes participar dando o teu contributo para projetos que gostarias de ver implementados no nosso concelho. O objetivo é aumentar a transparência da atividade autárquica e reforçar a qualidade democrática. Com o OPJ deixarás de ser um mero observador das decisões políticas e passas a poder participar ativamente no processo de desenvolvimento do Município. Apresenta as tuas ideias e projectos na página do Orçamento Participativo ou nas Assembleias Participativas. Depois de analisadas pela Comissão de Análise Técnica das Propostas (que determina a sua admissão ou exclusão) estas serão colocadas à votação e a proposta vencedora será implementada pela Câmara Municipal com um montante até 10.000,00€.

### **AS PROPOSTAS**

#### **PRAZO DE ENTREGA**

A entrega de propostas para o OPJ deverá ser feita durante o mês de Julho.

#### **COMO APRESENTAR AS PROPOSTAS**

Há um formulário disponível na página ----- que pede a informação necessária. A proposta deve ser específica destacando claramente o local e a respetiva orçamentação (não podendo exceder os limites geográficos do concelho). Deves precaver que a sua execução seja devidamente fundamentada e tecnicamente exequível. Não te esqueças de realçar os objectivos e metas, bem como os destinatários. O valor estimado para a sua implementação nunca poderá ser superior a 10.000,00€.

A Câmara Municipal poderá sugerir aos/às proponentes a união de propostas semelhantes.

#### **QUEM A PODE APRESENTAR PROPOSTAS**

Todos os jovens que tenham entre 15 e 35 anos que sejam estudantes, trabalhadores, residentes, naturais do concelho de Vila Nova de Cerveira ou representantes das diversas organizações da sociedade civil existente na área territorial geográfica do Município de Cerveira. Cada Jovem pode participar a título pessoal ou como representante de uma organização, mas apenas pode ser apresentada uma única proposta por pessoa.

## **COMO SUBMETER AS PROPOSTAS**

Através do Site do Orçamento Participativo

Presencialmente nas Assembleias Participativas cujo calendário será afixado nos locais habituais e no site.

## **O QUE SÃO AS ASSEMBLEIAS PARTICIPATIVAS**

São sessões de participação pública onde vais poder apresentar a tua proposta, e conhecer as outras propostas. Aqui poderás ouvir os contributos dos outros e debater de modo a perceber o enquadramento de cada proposta e eventualmente proceder a alterações de melhoria ou unificação de propostas. No final serão votadas aquelas que devem ser apresentadas oficialmente.

## **AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Durante os meses de julho e agosto as propostas entregues serão avaliadas pela Comissão de Análise Técnica que verificará se todas as propostas entregues obedecem aos critérios definidos.

A Comissão de Análise Técnica será composta pela Vereadora com o pelouro da Juventude e por dois técnicos da Câmara Municipal .

A Câmara Municipal de Cerveira compromete-se a informar sobre a exclusão de propostas.

Os resultados das etapas do processo do OPJ serão avaliados anualmente, com o objetivo de um contínuo aperfeiçoamento do processo.

## **QUEM PODE VOTAR**

Todos os jovens que tenham entre 15 e 35 anos (inclusive) que sejam trabalhadores, estudantes, residentes, naturais do concelho de Vila Nova de Cerveira ou representantes das diversas organizações da sociedade civil existente na área territorial geográfica do Município de Cerveira.

## **COMO VOTAR**

A votação só pode ser feita online através do site \_\_\_\_\_, caso não tenhas acesso à internet ou precisas de ajuda podes dirigir-te à junta de freguesia ou ao Gabinete do Conselho Municipal de Juventude na Câmara Municipal.

## **QUANDO SE VOTA**

A votação das propostas decorrerá entre os dias 01 de agosto e 13 de setembro.

## **PROPOSTA VENCEDORA**

A proposta mais votada será apresentada durante o mês de outubro numa sessão pública.

Nota: este guia prático não dispensa a consulta do Regulamento.

# Orçamento Participativo

## Calendarização

Datas	Procedimentos
<b>6 de junho</b>	Apresentação da página oficial: sessão de abertura
De 6 de Junho a 16 de julho	Assembleias Participativas e apresentação de propostas.
<b>De 17 de Julho a 17 de Agosto</b>	Análise das propostas pela equipa técnica da autarquia.
De 17 de agosto a 21 de agosto	Período de reclamações
<b>28 de agosto</b>	Sessão de apresentação da lista definitiva
De 1 a 30 de setembro	Votação das propostas
<b>1 de Outubro</b>	Apresentação do projecto vencedor
De 1 a 31 de Outubro	Recolha de sugestões para o próximo OP
<b>Novembro (data a definir)</b>	Assembleia participativa: apresentação do novo regulamento

## **Constituição da Comissão de análise técnica**

### **Orçamento participativo geral (máximo de 7 elementos):**

Vereador Vitor Costa

Técnicos da autarquia: José António Silva

Cristiana Brandão

Sónia Antunes

1 elemento de cada bancada partidária para acompanhar o processo

### **Orçamento Participativo Jovem (máximo de 7 elementos):**

Vereadora Aurora Viães

Técnicos da autarquia: Susete Pires

Cristiana Brandão

Sónia Antunes

1 elemento de cada bancada partidária para acompanhar o processo



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

O Presidente,

Ac. Câmara**(14) PROTOCOLO ENTRE A EDP-GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA, S.A. E A CÂMARA MUNICIPAL – PONTE DAS POLDRAS, FREGUESIA DE COVAS**

Foi presente um protocolo a celebrar entre a EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A. e a Câmara Municipal, relativo à Ponte das Poldras, sita na freguesia de Covas, do qual resulta que a EDP entregará à Câmara Municipal aquela ponte e entregará ainda à Câmara Municipal uma verba de € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros), para execução de obras de reparação e beneficiação da ponte.

*A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao protocolo a celebrar com a EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A. e que tem como objeto a reparação e beneficiação da ponte das Poldras, em Covas.*

*Mais, deliberou também, aceitar para si, a entrega da Ponte das Poldras, nos termos constantes do referido protocolo, devendo os serviços municipais proceder à respetiva avaliação.*

*Mais deliberou, ainda por unanimidade, conferir os poderes necessários ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a versão final do citado protocolo e remeter a presente versão à aprovação da Assembleia Municipal.*

29/abril/2015

Vitor Pereira  
Chefe Divisão



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

PROTOCOLO ENTRE A  
EDP-GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA S.A. E A  
CÂMARA MUNICIPAL de VILA NOVA DE CERVEIRA

RELATIVO À PONTE de POLDRAS, SOBRE O RIO COURA, FREGUESIA DE COVAS, NA ZONA DE INFLUÊNCIA DA ALBUFEIRA DA BARRAGEM DE COVAS

Entre:

**EDP- Gestão da Produção de Energia, S.A.**, sociedade anónima com sede na Avenida José Malhoa, Lote A-13, 1070-157 Lisboa, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do registo Comercial de Lisboa 503 293 695, com o capital social de €263.285.505, abaixo designada por EDPP, aqui representada pelo Senhor Engenheiro José Alberto Paula Pereira Franco, titular do Cartão de Cidadão número 01934985 8ZZ5, com poderes para o ato

**Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira**, com sede na Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira, com o número de pessoa coletiva 506896625, abaixo designada por CMVNC, representada pelo seu Presidente, João Fernando Brito Nogueira, com poderes para o ato é estabelecido o seguinte Protocolo:

Considerando que:

- Na sequência da construção da barragem de Covas e conseqüente criação da respetiva albufeira, foi construída uma ponte sobre o rio Coura, na zona da Freguesia de Covas, designada por ponte de Poldras;
- a EDPP pretende proceder à entrega e a CMVNC receber a referida ponte;
- estabeleceram-se para o efeito conversações entre representantes das duas Entidades, que concluíram ser necessário realizar obras de reparação e beneficiação, para tanto tendo efetuado uma visita conjunta à ponte, para definir e avaliar os respetivos trabalhos;
- no decorrer da visita, acordaram-se os trabalhos a realizar, cujo custo se avaliou em 65 000,00 euros (sessenta e cinco mil euros);
- a EDPP está disponível para assumir o encargo decorrente da realização das obras estabelecidas;
- Por tudo, foi decidido formalizar a pretensão manifestada pelas duas Entidades nos termos enunciados no presente Protocolo, o que fazem nos termos seguintes:

- 1- Pelo presente Protocolo a EDPP procede à entrega e a CMVNC recebe a ponte sobre o rio Coura, designada por ponte de Poldras, na freguesia de Covas, melhor identificada em planta anexa.
- 2- A CMVNC toma posse definitiva da referida ponte e passa a assumir todas as responsabilidades daí decorrentes.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

- 3- A EDPP fica liberta imediata e definitivamente, de todas as responsabilidades inerentes à posse da ponte.
- 4- A CMVNC assume a responsabilidade de proceder à realização das obras de reparação e beneficiação da ponte, nos termos acordados na visita conjunta, libertando assim a EDPP da correspondente responsabilidade nesta matéria.
- 5- Em contrapartida, a EDPP entrega à CMVNC a importância de 65 000,00 euros (sessenta e cinco mil euros) que constitui o valor global das referidas obras de reparação e beneficiação.
- 6- O presente Protocolo apenas terá validade após a sua homologação pela Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, comprometendo-se a EDPP a efetuar o pagamento da verba referida em 5 no prazo máximo de 30 dias a contar da data em que aquela homologação lhe for comunicada.

Vila Nova de Cerveira, 08 de Maio de 2015

Pela EDP- Gestão da Produção de Energia, S.A.

José Alberto Paula Pereira Franco

Pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

João Fernando Brito Nogueira

16

PROTOCOLO ENTRE A  
EDP-GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA S.A. E A  
CÂMARA MUNICIPAL de VILA NOVA DE CERVEIRA

RELATIVO À PONTE de POLDRAS, SOBRE O RIO COURA, FREGUESIA DE COVAS, NA ZONA  
DE INFLUÊNCIA DA ALBUFEIRA DA BARRAGEM DE COVAS

Entre:

EDP- Gestão da Produção de Energia, S.A., sociedade anónima com sede na Avenida José Malhoa, Lote A-13, 1070-157 Lisboa, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do registo Comercial de Lisboa 503 293 695, com o capital social de €263.285.505, abaixo designada por EDPP, aqui representada por ..., com poderes para o ato e a

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, abaixo designada por CMVNC, representada pelo seu Presidente, ....., com poderes para o ato é estabelecido o seguinte Protocolo:

Considerando que:

- Na sequência da construção da barragem de Covas e conseqüente criação da respetiva albufeira, foi construída uma ponte sobre o rio Coura, na zona da Freguesia de Covas, designada por ponte de Poldras;

- a EDPP pretende proceder à entrega e a CMVNC receber a referida ponte;

- estabeleceram-se para o efeito conversações entre representantes das duas Entidades, que concluíram ser necessário realizar obras de reparação e beneficiação, para tanto tendo efetuado uma visita conjunta à ponte, para definir e avaliar os respetivos trabalhos;

- no decorrer da visita, acordaram-se os trabalhos a realizar, cujo custo se avaliou em 65 000,00 euros (sessenta e cinco mil euros);

- a EDPP está disponível para assumir o encargo decorrente da realização das obras estabelecidas;

- Por tudo, foi decidido formalizar a pretensão manifestada pelas duas Entidades nos termos enunciados no presente Protocolo, o que fazem nos termos seguintes:

- 1- Pelo presente Protocolo a EDPP procede à entrega e a CMVNC recebe a ponte sobre o rio Coura, designada por ponte de Poldras, na freguesia de Covas, melhor identificada em planta anexa.
- 2- A CMVNC toma posse definitiva da referida ponte e passa a assumir todas as responsabilidades daí decorrentes.
- 3- A EDPP fica liberta imediata e definitivamente, de todas as responsabilidades inerentes à posse da ponte.
- 4- A CMVNC assume a responsabilidade de proceder à realização das obras de reparação e beneficiação da ponte, nos termos acordados na visita conjunta, libertando assim a EDPP da correspondente responsabilidade nesta matéria.

- 5- Em contrapartida, a EDPP entrega à CMVNC a importância de 65 000,00 euros (sessenta e cinco mil euros) que constitui o valor global das referidas obras de reparação e beneficiação.
- 6- O presente Protocolo apenas terá validade após a sua homologação pela Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, comprometendo-se a EDPP a efetuar o pagamento da verba referida em 5 no prazo máximo de 30 dias a contar da data em que aquela homologação lhe for comunicada.

Vila Nova de Cerveira, ...

Pela EDP- Gestão da Produção de Energia, S.A.

Pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira



**Bancada Socialista da  
Assembleia Municipal**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Ex. mos Sr.ªs e Sr.s Vereadores

Ex. mos Sr.ªs e Sr.s Deputados da Assembleia Municipal e Presidentes de Junta

Ex.mº Público

Assunto-Enquadramento do acordo entre o município de Vila Nova de Cerveira e Águas do Noroeste, S.A.

Na Assembleia Municipal do passado dia 21 de fevereiro do corrente ano, que se realizou na freguesia de Covas, após sugestões dos vários grupos parlamentares, foi aprovado por unanimidade, adiar a discussão deste tema para uma próxima sessão da Assembleia, tendo em conta a importância desta matéria e a falta de informação que os senhores deputados manifestaram, nomeadamente os do Partido Socialista. O que se verifica agora, é que efetivamente não se realizou mais nenhuma Assembleia para analisar expressamente este assunto e o mesmo volta novamente a esta Assembleia.

A Bancada do Partido Socialista, gostaria de deixar nesta intervenção, alguns considerandos:

A água é um recurso natural e indispensável à vida e de importância para o desenvolvimento do país. O direito à água e ao saneamento é essencial para a concretização de todos os direitos humanos, sendo uma causa pelas quais as populações europeias se têm debatido ao longo dos séculos.

No concelho de Vila Nova de Cerveira, desde sempre a água foi gerida pelas nossas comunidades e mais tarde pela Câmara Municipal e Juntas de Freguesia. Destacamos o papel da Junta de Freguesia de Covas, que até à bem pouco tempo soube gerir esse recurso essencial à sua população. Num futuro, a muito curto prazo, por este suposto acordo, as nossas populações poderão perder autonomia e o controlo deste recurso que durante gerações foi por elas administrado, com o conseqüente aumento do custo.

Até hoje, fomos capazes de abastecer as nossas populações com este bem à vida, dotar grande parte do concelho com saneamento básico, garantir a qualidade e o controlo, através dos serviços municipais e das freguesias. Mais tarde é certo, criou-se uma entidade



Bancada Socialista da  
Assembleia Municipal

equidade das nossas populações, nomeadamente as freguesias do interior? E quais os montantes que estão previstos investir? Se verificar, a entidade Águas Noroeste S.A., anteriormente, como o nome Águas Minho Lima, investiu mais em 20 anos no concelho do que aquilo que se prespetiva fazer para os próximos 40 anos.

6. Senhor Presidente, tendo conhecimento que o atual acordo termina só no ano 2020, penso eu, qual é a pressa do executivo assinar este insuficiente acordo? Parece que este executivo, está com mais vontade de cumprir o programa do governo PSD/CDS e assim contribuir para a privatização da água.

⊕ A Câmara Municipal pediu algum parecer jurídico sobre a concessão p/40 anos.

Vila Nova de Cerveira, 12 de junho de 2015

O Deputado Municipal

  
Manuel Soares

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 21/02/2014



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

APROVADO em Sessão de 12/06/2014

Pereira  
Chefe Divisão

Approvado P/Unanimidade Adida A  
descurando para uma próxima sessão.

Approvado P/

MAIORIA

A FAVOR 13  
CONTRA 11  
Abstenções 3

Ac. Câmara

O Presidente,

(11) ENQUADRAMENTO DO ACORDO ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E  
ÁGUAS DO NOROESTE, S.A.

desde que o Ponto de  
Concussão seja de 30 sems

No seguimento da deliberação tomada na reunião de câmara do dia 17 de dezembro de 2014, foi presente novamente o enquadramento do acordo entre o Município de Vila Nova de Cerveira e a Águas do Noroeste, S.A., que obriga à aprovação do Contrato de afetação de captações municipais; Contrato de fornecimento de água; Contrato de recolha de efluentes; Auto de entrega de infraestruturas de abastecimento de água; Auto de entrega de infraestruturas de saneamento de águas residuais e Protocolo de gestão de captações municipais, conforme documentos anexos.

A Câmara Municipal contou, por solicitação do senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Nogueira, com a presença dos representantes da Águas do Noroeste, Eng.ºs Martins Soares, Hélder Amorim e Paulo Queirós para a apresentação da supracitada proposta de acordo.

O Eng.º Martins Soares procedeu então à explanação do tema: este processo iniciou em 2000 com a assinatura do contrato entre a Águas do Minho-Lima e a Câmara Municipal, informando que no âmbito deste sistema multimunicipal seriam criados dois grandes sistemas de água (S. Jorge e Lapela), sendo o Município de Vila Nova de Cerveira servido pelo sistema de S. Jorge, e a realização de ligações às várias redes municipais. Por vicissitudes várias, quando as infraestruturas do sistema multimunicipal ficaram prontas, não foi possível avançar com essas ligações.

Neste momento, estão para aprovação dois novos contratos (água e saneamento) com a Águas do Noroeste para substituir os contratos vigentes celebrados em 2000 com a empresa Águas do Minho-Lima.

O novo acordo regula os contratos antigos que previam o serviço de fornecimento de água em Alta e a recolha de efluentes residuais domésticos e industriais no regime de exclusividade na área prevista. A Águas do Noroeste propôs para este novo acordo a integração de infraestruturas diversas que estariam sob a gestão da autarquia. Apesar dessa integração o Município poderá recorrer à utilização da água proveniente das captações para rega, piscina, campo de futebol, fontes e jogos aquáticos.

Com a assinatura do novo acordo a Autarquia receberá uma compensação pelas infraestruturas de € 390.597,04 (trezentos e noventa mil quinhentos e noventa e sete euros e quatro centimos), relativas à rede de abastecimento de águas no montante de € 359.766,92 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e seis euros e noventa e dois centimos) e da rede de saneamento no montante de € 30.830,12 (trinta mil oitocentos e trinta euros e doze centimos) valores aos quais deverá ser acrescida a verba correspondente à avaliação de infraestruturas ainda omissas no presente documento e ficam extintas as ações judiciais interpostas pela Águas do Noroeste contra a Câmara Municipal, nas quais era pedido um valor de € 209.744,79 (duzentos e nove mil setecentos e quarenta e quatro euros e setenta e nove centimos), acrescida de juros vencidos, no valor de € 55.436,46 (cinquenta e cinco mil euros quatrocentos e trinta e seis euros e quarenta e seis centimos) e de juros vincendos à taxa legal.

Diferenças 2000 – 2014:



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

**Vitor Pereira  
Chefe Divisão**

- Gondarém, elevação da cota de entrega para novo reservatório a construir; Cornes extensão da área de serviço de modo a servir 100% da freguesia e Reboreda, elevação da cota de entrega até ao reservatório da Gávea;
- Baixam os valores mínimos garantidos (volume de água a fornecer pelas Águas do Noroeste);
- Tarifas de água estão garantidas e com a fusão poderão descer dos € 0,54 atuais para os € 0,52 cêntimos;
- As tarifas de Saneamento vão subir até 0,63 ao longo de 5 anos, num valor constante;
- O contrato garante o fornecimento de água em alta até uma cota que permita o abastecimento em alta, ao lugar de Calvário em Gondarém.

*A Águas do Noroeste, mostrou abertura para a possibilidade de alargar o seu serviço a todo o concelho de forma faseada e sustentável, nomeadamente no que diz respeito ao fornecimento do lugar de Bagoada em Loivo, com a integração do respetivo reservatório em PRV, à integração dos reservatórios do sistema da Senhora da Encarnação em Cerveira e à integração dos furos de Cornes.*

*Nesta fase, o senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que só estará de acordo em que o protocolo seja remetido para discussão e eventual aprovação pela Assembleia Municipal se complementarmente se verificarem as seguintes condições:*

- *Que o protocolo de adesão venha a ser assinado por todos os Municípios integrantes da CIM Alto Minho;*
- *Que seja executada a ligação e garantido o abastecimento em alta na freguesia de Cornes em 2017 e no Calvário, freguesia de Gondarém, em 2016;*
- *Que sejam anuladas todas as eventuais dívidas e ou relações de débitos até dezembro de 2014 e ou qualquer contencioso relativamente a exigências de pagamentos do Município para com Águas do Noroeste referentes nomeadamente ao Protocolo de Espinho, juros, etc.*

*O Eng.º Martins Soares garantiu que estas condições poderiam ser ultrapassadas referindo ainda que o acordo de parceria dita os seguintes prazos de ligação:*

- *Campos-Cornes em 2017;*
- *Calvário Alto - Gondarém: 2016;*
- *Gávea – 2023.*

*Toda esta urgência, obriga a que sejam aprovados até 31 de dezembro os referidos contratos e submetidos à Assembleia Municipal, no início de 2015.*

*O final de concessão será em 2060.*

*O processo está a decorrer em todo o Minho-Lima, e completamente resolvido em Viana do Castelo e Arcos de Valdevez, e em janeiro de 2015 prevê-se que fique resolvido nos restantes concelhos do distrito.*

*O Senhor Presidente da Câmara Municipal lembrou que o concelho continua com dois problemas de saneamento, um na Zona Industrial e outro na drenagem de águas residuais para o rio, provocados pela construção de um descarregador de tempestade na Avenida de Tomiño, junto ao depósito de gás que abastece a Piscina Municipal.*

*A esta questão, o Engenheiro Martins Soares realçou que são assuntos para os quais pretendem encontrar soluções e resolver, mas se o Município não aderir ao novo contrato, não terá qualquer apoio.*



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

*Referiu ainda que a não adesão a estes novos contratos poderá levar a uma devolução de verbas comunitárias na ordem dos 74 milhões de euros.*

*O Vereador senhor João Araújo, questionou o Eng.º Martins Soares sobre estes 74 milhões de euros e a quem seriam imputados, e solicitou ainda uma opinião técnica ao Técnico Superior da Câmara Municipal, Eng.º Miguel Roda, também presente na reunião.*

*Pelo Eng.º Martins Soares, foi respondido que essas verbas serão devolvidas em primeiro lugar pela Águas do Noroeste e posteriormente debitadas aos Municípios não aderentes na sua quota-parte.*

*Após todas as intervenções e prestados os esclarecimentos solicitados, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável e remeter à Assembleia Municipal esta proposta de acordo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Cerveira e a Águas do Noroeste, S.A., que é composto por Contrato de afetação de captações municipais; Contrato de fornecimento de água; Contrato de recolha de efluentes; Auto de entrega de infraestruturas de abastecimento de água; Auto de entrega de infraestruturas de saneamento de águas residuais e protocolo de gestão de captações municipais, para discussão e eventual aprovação.*

**30/dezembro /2014**

**Vitor Pereira  
Chefe Divisão**



## Freguesia de Sapardos

### DECLARAÇÃO DE VOTO

----Manuel Custódio Esteves, Presidente da Junta de Freguesia de Sapardos, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), e por inerência, membro da Assembleia Municipal, tendo comparecido, após devidamente convocado para o efeito, na sessão ordinária daquele Órgão, em 12-06-2015, pelas 21H30, declara para os devidos e legais efeitos que, relativamente ao assunto constante no ponto cinco da Ordem de Trabalhos (Enquadramento do acordo entre o município de Vila Nova de Cerveira e Águas do Noroeste, S. A.) se absteve, por entender que a questão em causa não abrange a freguesia de Sapardos, e por isso, não devia influir de forma direta num assunto que considera ser da maior importância e por conseguinte, só aos legítimos representantes das localidades versadas em tal documento compete decidir.

Vila Nova de Cerveira, 12 de Junho de 2015

O Membro da Assembleia Municipal

(Manuel Custódio Esteves)

## Declaração de voto

- Atendendo a que, na qualidade de presidente de junta de freguesia, a minha posição na Assembleia Municipal é de inerência e não de deputado eleito;
- Atendendo a que a freguesia de Covas, à qual presido, não está abrangida no acordo entre o Município de Vila Nova de Cerveira e Águas do Noroeste S.A.;

Decido abster-me no ponto 5 da Ordem de Trabalhos “Enquadramento do acordo entre o município de Vila Nova de Cerveira e Águas do Noroeste, S.A.”, devido ao mesmo se refletir, apenas, numa parcela determinada do município.

V.N.Cerveira, 12 de Junho de 2015

O presidente da Junta de Freguesia de Covas

  
Rui Esteves



Bancada Socialista da  
Assembleia Municipal

### **DECLARAÇÃO DE VOTO**

Assunto-Enquadramento do acordo entre o município de Vila Nova de Cerveira e Águas do Noroeste, S.A.

A água é um recurso natural e indispensável à vida e de importância para o desenvolvimento do país. O direito à água e ao saneamento é essencial para a concretização de todos os direitos humanos, sendo uma causa pelas quais as populações europeias se têm debatido ao longo dos séculos.

No concelho de Vila Nova de Cerveira, desde sempre a água foi gerida pelas nossas comunidades e mais tarde pela Câmara Municipal e Juntas de Freguesia. Destacamos o papel da Junta de Freguesia de Covas, que até há bem pouco tempo soube gerir esse recurso essencial à sua população. Num futuro, a muito curto prazo, por este suposto acordo, as nossas populações poderão perder autonomia e o controlo deste recurso que durante gerações foi por elas administrado, com o conseqüente aumento do custo.

Até hoje, fomos capazes de abastecer as nossas populações com este bem à vida, dotar grande parte do concelho com saneamento básico, garantir a qualidade e o controlo, através dos serviços municipais e das freguesias. Mais tarde é certo, criou-se uma entidade intermunicipal (Águas-Minho Lima), porém de carácter público, com fim de ordenar e expandir este serviço.

Sendo a água um bem essencial à vida, sem a qual não podemos viver, constatamos atualmente o despertar do interesse puramente económico, pelo controlo deste recurso que é nosso, por lóbis do setor privado.

Considerando que, os serviços de águas e saneamento devem manter-se na esfera pública, assumindo-se a gestão destes serviços como gestão de um património comum;

Considerando que a privatização dos serviços de águas e saneamento, que o Governo PSD/CDS pretende levar a cabo, serve os interesses dos grandes grupos privados;

Considerando que este acordo que as Águas do Noroeste pretendem levar a cabo é por um período de 40 anos;

Considerando que o Senhor Presidente da Câmara, afirmou recentemente que "só estará de acordo em que o protocolo seja remetido para discussão e eventual aprovação pela Assembleia Municipal se complementarmente se verificarem algumas condições, nomeadamente, que o protocolo de adesão venha a ser assinado por todos os Municípios integrantes da CIM Alto Minho";



Bancada Socialista da  
Assembleia Municipal

E uma vez que nesta Assembleia, os deputados do Partido Socialista não ficaram devidamente esclarecidos, tendo em conta as questões que colocaram ao Senhor Presidente da Câmara, nomeadamente saber:

1. O pretendido acordo entre o Município de Vila Nova de Cerveira e Águas de Noroeste, visa a junção dos sistemas de distribuição e abastecimento de água em alta e em baixa?
2. Tendo em conta a importância e sensibilidade deste assunto para o bem de todos os cerveirenses, gostávamos de saber o motivo pelo qual não se cumpriu o acordado na Assembleia de Covas, que seria a realização de uma sessão da Assembleia para debate exclusivo sobre este assunto;
3. Quem foi a entidade ou entidades que apuraram os montantes da suposta compensação pelas infraestruturas?
4. Não acha o senhor Presidente que o período de concessão à empresa é excessivamente longo, (até ao ano 2060) levando esse ónus para as gerações vindouras? Porque é que não foi acordado por um período de 20 anos, conforme o protocolo anterior?
5. Senhor Presidente, num acordo por um período de 40 anos, não considera que as obras que estão previstas executar ficam aquém das necessidades do concelho a bem da equidade das nossas populações, nomeadamente as freguesias do interior? E quais os montantes que estão previstos investir? Se verificar, a entidade Águas Noroeste S.A., anteriormente, com o nome Águas Minho Lima, investiu mais em 20 anos no concelho do que aquilo que se prespetiva fazer para os próximos 40 anos.
6. Senhor Presidente, tendo conhecimento que o atual acordo termina só no ano 2020, penso eu, qual é a pressa do executivo assinar este insuficiente acordo? Parece que este executivo, está com mais vontade de cumprir o programa do governo PSD/CDS e assim contribuir para a privatização da água.

Em face do exposto, a Bancada do Partido Socialista, vota contra este acordo, entre o município de Vila Nova de Cerveira e Águas do Noroeste, S.A.

VNC 12 de junho de 2015.

Os eleitos do Partido Socialista



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS**  
**2014**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (03) CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS 2014

É presente pela primeira vez, segundo as normas previstas na Lei 73/2013, de 03 de setembro (Nova Lei das Finanças Locais), e que define um perímetro de consolidação mais amplo que a anterior Lei das Finanças Locais e referência os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos que devem estar subjacentes à consolidação de contas.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação de contas apresentada e remeter a mesma para apreciação à Assembleia Municipal nos termos dos artigos 75.º e 76.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro (Nova Lei das Finanças Locais).

27/maio/2015

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

APROVADO em Sessão de 12/06/2015

O Presidente,

Vitor Pereira  
Chefe Divisão

**De:** Luis Dias <luisvsroc@mail.telepac.pt>  
**Enviado:** segunda-feira, 4 de Maio de 2015 17:13  
**Para:** Luis Dias  
**Assunto:** Consolidação de Contas do Município

**Importância:** Alta

Exmo.(a) Sr.(a),

Vimos por este meio informar que a consolidação de contas do grupo municipal relativamente ao exercício de 2014 deve ser efetuada, pela primeira vez, segundo as normas previstas na Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais) e que define um perímetro de consolidação mais amplo que a anterior Lei das Finanças Locais e referencia os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos que devem estar subjacentes à consolidação de contas.

Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação dos municípios são os definidos na Portaria n.º 474/2010, de 15 de Junho, através da qual foi aprovada a orientação n.º1/2010.

A adoção da referida Lei tem um impacto significativo nas contas consolidadas do Grupo Municipal, dado que alarga o perímetro de consolidação para entidades em que se verifique a existência ou presunção de controlo nos termos dos n.os 4 a 6 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro.

Para efeitos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

Nestes termos, sugerimos que seja iniciado por V. Exas. uma análise criteriosa de todas as entidades que integram o novo perímetro de consolidação do Município nos termos do referido artigo 75.º.

Poderão contar com a nossa colaboração para o efeito, sendo que no imediato e com base na informação disponível iremos proceder a uma avaliação do vosso enquadramento específico.

**Com os melhores cumprimentos,**

**Luís Dias**



**MARQUES DE ALMEIDA,  
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS**  

---

**SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.**

---

RUA BATALHA REIS, n.º 79, 2º PISO \* 6300 - 668 GUARDA  
TELF.: 271 227303 \* FAX: 271 227304



MARQUES DE ALMEIDA,  
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

SEDE

NIPC: 505 261 898 \* Capital social: 50.000 € \* S.R.O.C. n.º 176

Exmo. Senhor Presidente da  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
Praça Do Município  
4920-284 VILA NOVA DE CERVEIRA

N/ Ref.º 150518-2/LD

Guarda, 18 de Maio de 2015

**ASSUNTO:** Consolidação de Contas – Artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 3/9

Exmo. Sr. Presidente,

Na sequência do e-mail que enviamos para os serviços técnicos do Município no dia 04 de maio de 2015, vimos por este meio informar V. Exa. que a consolidação de contas do grupo municipal relativamente ao exercício de 2014 deve ser efetuada, pela primeira vez, segundo as normas previstas na Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais) e que define um perímetro de consolidação mais amplo que a anterior Lei das Finanças Locais e referencia os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos que devem estar subjacentes à consolidação de contas.

Da informação disponível relativamente às entidades relacionadas do Município e que constam do anexo ao presente ofício, efetuamos uma análise prévia à eventual inclusão no novo perímetro de consolidação do Município nos termos do referido artigo 75.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

O Município de Vila Nova de Cerveira é fundador da Fundação Bienal de Arte de Cerveira, FP, com uma contribuição inicial no seu Património efetivada em espécie e numerário.

Contudo o controlo exercido pelo Município sobre a Fundação, em nossa opinião não decorre da constituição inicial do património, mas sim de outros factores de controlo previstos nos respetivos estatutos.

Sede  
Rua Beatriz Reis, n.º 81  
6300 - 668 GUARDA  
Tel: 271 227303 \* Fax: 271 227304  
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Coimbra  
Av. Fernão de Magalhães, n.º 619 - Ed. Muro - Sala 101  
3000 - 178 COIMBRA  
Tel: 239 821777 \* Fax: 239 841027  
Email: marquesdes Almeida.roc@gmail.com

Delegação Viseu  
Av. Alberto Sampaio, n.º 65 - 1.º Post. Esq.  
3510 - 030 VISEU  
Tel: 232 435277 \* Fax: 232 435279  
Email: cfi\_consultores@mail.telepac.pt



MARQUES DE ALMEIDA,  
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

SEDE

NIPC: 505 261 898 \* Capital social: 50.000 € \* S.R.O.C. n.º 176

De facto o controlo é exercido pela via das disposições previstas no n.º 1 do artigo 10.º e artigo 29.º dos Estatutos, os quais servem à caracterização de existência de controlo nos termos do n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, pelo que o Município deve apresentar contas consolidadas com a Fundação, aplicando para o efeito o método da simples agregação prevista na Portaria n.º 474/2012 de 1 de julho.

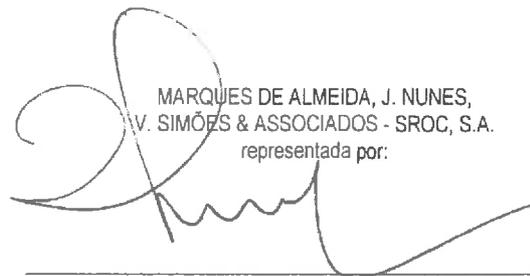
Conforme relação anexa (ver listagem) não identificamos outras entidades suscetíveis de serem integradas no processo de consolidação de contas.

Em face ao exposto e da consequente análise mais detalhada efetuada sobre o assunto e tendo em conta a qualidade do Município ser fundador e benemérito da Fundação, não resultará por isso a detenção de um investimento financeiro.

Assim, o investimento financeiro de 1.013.450,90 euros reconhecido nas contas do Município, em nossa opinião deverá ser desconhecido por contrapartida de Resultados Transitados, porque não imputados aos custos anuais respetivos em que foram pagas as referidas contribuições patrimoniais iniciais ou entradas em espécie.

Salvo melhor opinião, é este o nosso entendimento sobre o assunto.

Com os melhores cumprimentos,

  
MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES,  
V. SIMÕES & ASSOCIADOS - SROC, S.A.  
representada por:

Victor Manuel Lopes Simões – ROC 780

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

SEDE

NIPC: 505 261 898 \* Capital social: 50.000 € \* S.R.O.C. n.º 176

## ANEXO

ENTIDADE	%	OBSERVAÇÕES	CONSOLIDA
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	0,020%	Entidade associativa participada exclusivamente por Municípios	Não
Comunidade Intermunicipal do Alto Minho	10,000%	Comunidade intermunicipal	Não
Fundação Bienal de Arte de Cerveira, FP	77,000%	Fundação (com controlo)	Sim
Águas do Noroeste, S.a.	0,380%	Sector Empresarial do Estado, por força do art. 6.º do DL n.º 558/99 de 17 de dezembro, alterado pelo DL 300/2007 de 23 de agosto	Não
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	<1%	Instituições de crédito, sob a forma cooperativa	Não
Valorminho - Val. Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	5,400%	Sector Empresarial do Estado, por força do art. 6.º do DL n.º 558/99 de 17 de dezembro, alterado pelo DL 300/2007 de 23 de agosto	Não
Empreendimentos Eólicos Cerveirenses, S.A.	15,000%	Participação Local (sem controlo ou presunção de controlo)	Não

## BALANÇO CONSOLIDADO

AUTARQUIA : Município Vila Nova de Cerveira

NIF : 506.896.625

Exercício : 2014

Código das Contas POCAL	A T I V O	EXERCÍCIO		
		31-12-2014		
		A.B.	A.A.	A.L.
	<b>IMOBILIZADO</b>			
	<b>BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO</b>			
451	Terrenos e recursos naturais	24.939,89	0,00	24.939,89
453	Outras construções e infra-estruturas	12.524.045,70	4.967.078,67	7.556.967,03
445	Imobilizações em curso	156.160,06	0,00	156.160,06
		<b>12.705.145,65</b>	<b>4.967.078,67</b>	<b>7.738.066,98</b>
	<b>IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS</b>			
431	Despesas de instalação	685.223,07	642.898,87	42.324,20
433	Propriedade industrial e outros direitos	20.824,67	15.491,83	5.332,84
443	Imobilizações em curso	4.732,43	0,00	4.732,43
		<b>710.780,17</b>	<b>658.390,70</b>	<b>52.389,47</b>
	<b>IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS</b>			
421	Terrenos e recursos naturais	2.406.068,84	0,00	2.406.068,84
422	Edifícios e outras construções	40.518.949,46	8.701.618,88	31.817.330,58
423	Equipamento Básico	2.339.840,42	1.922.012,80	417.827,62
424	Equipamento de transporte	1.392.955,97	1.010.567,83	382.388,14
425	Ferramentas e utensílios	24,69	24,69	0,00
426	Equipamento Administrativo	1.908.327,38	1.680.600,21	227.727,17
429	Outras Imobilizações corpóreas	1.632.205,03	10.182,47	1.622.022,56
442	Imobilizações em curso	10.909.512,24	0,00	10.909.512,24
		<b>61.107.884,03</b>	<b>13.325.006,88</b>	<b>47.782.877,15</b>
	<b>INVESTIMENTOS FINANCEIROS</b>			
411	Partes de capital	324.040,00	0,00	324.040,00
412	Obrigações e títulos de participação	561.429,79	0,00	561.429,79
414	Investimentos em imóveis	369.124,96	131.207,10	237.917,86
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00
		<b>1.254.594,75</b>	<b>131.207,10</b>	<b>1.123.387,65</b>
	<b>EXISTÊNCIAS</b>			
36	Matérias Primas, subsidiárias e de consumo	32.050,25	0,00	32.050,25
32	Mercadorias	1.501,79	0,00	1.501,79
37	Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00
		<b>33.552,04</b>	<b>0,00</b>	<b>33.552,04</b>
	<b>DÍVIDAS DE TERCEIROS - MÉDIO E LONGO PRAZO</b>			
282	Empréstimos concedidos de m/l prazo	0,00		0,00
		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>DÍVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO</b>			
28	Empréstimos concedidos	9.635,74		9.635,74
211	Clientes, c/c	2.692,11	0,00	2.692,11
212	Contribuintes c/c	7,29	0,00	7,29
213	Utentes c/c	137.591,28	10.338,85	127.252,43
218	Clientes, contribuinte e utentes de cobrança duvidosa	25.371,85	25.371,85	0,00
24	Estado e Outros Entes Públicos	172.149,28	0,00	172.149,28
262+263+267+268	Outros Devedores	296.836,40	0,00	296.836,40
		<b>644.283,95</b>	<b>35.710,70</b>	<b>608.573,25</b>
	<b>DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA</b>			
12	Depósitos Bancários	1.938.330,46		1.938.330,46
11	Caixa	2.571,69		2.571,69
		<b>1.940.902,15</b>		<b>1.940.902,15</b>
	<b>ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS</b>			
271	Acréscimos de Proventos	2.001.457,77		2.001.457,77
272	Custos Diferidos	8.327,13		8.327,13
		<b>2.009.784,90</b>		<b>2.009.784,90</b>
	<b>TOTAL DE AMORTIZAÇÕES</b>		<b>19.081.683,35</b>	
	<b>TOTAL DE PROVISÕES</b>		<b>35.710,70</b>	
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>80.406.927,64</b>	<b>19.117.394,05</b>	<b>61.289.533,59</b>

ly  
T

Código das Contas POÇAL	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIO
		31-12-2014
	<b>FUNDOS PRÓPRIOS:</b>	
51	Património	12.324.535,94
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	0,00
56	Reservas de reavaliação	0,00
	Reservas:	0,00
571	Reservas legais	1.048.173,77
574	Reservas livres	0,00
575	Subsídios	367.260,94
576	Doações	1.821.360,28
577	Reservas decorrentes de transferências de activos	0,00
59	Resultados transitados	15.419.416,03
88	Resultado líquido em exercício	817.422,59
	<b>TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS</b>	<b>31.798.169,55</b>
	<b>PASSIVO:</b>	
292	Provisões para riscos e encargos	6.078,90
		6.078,90
	<b>DIVÍDAS A TERCEIROS - MÉDIO E LONGO PRAZO</b>	
23121	Empréstimos bancários	5.342.869,05
		5.342.869,05
	<b>DIVÍDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO</b>	
2311	Empréstimos de Curto Prazo	527.243,34
269	Adiantamentos por conta de vendas	12.900,00
221	Fornecedores, c/c	262.838,43
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	172.801,53
2611	Fornecedores de Imobilizado, c/c	80.307,09
24	Estado e Outros Entes Públicos	63.384,81
262+263+265+267+268 + 212	Outros Credores	588.785,39
217	Clientes e Uíentes c/ Caução	79.331,54
2613+2626	Outros Credores de Cauções	524.531,71
2618	Fornecedores imobilizado - Facturas em recepção e conferência	25.118,69
		<b>2.337.242,53</b>
	<b>ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS</b>	
273	Acréscimos de Custos	589.450,90
274	Proveitos Diferidos	21.215.722,66
		<b>21.805.173,56</b>
	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>29.491.364,04</b>
	<b>TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO</b>	<b>61.289.533,59</b>

0,00

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 12 de 06 de 2015

ly  
f.

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA**

AUTARQUIA : Município Vila Nova de Cerveira

NIF : 506.896.625

Exercício : 2014

Código das Contas POCAL	CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS	
		31-12-2014	
61	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS:		
	Mercadorias	2.469,24	
	Matérias	0,00	2.469,24
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS		3.238.224,73
641 + 642	CUSTOS COM O PESSOAL:		
643 a 648	Remunerações	2.931.067,21	
	Encargos Sociais	792.452,16	3.723.519,37
63	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES CONCEDIDOS E PRESTAÇÕES SOCIAIS		465.826,36
66	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	2.124.749,18	
67	PROVISÕES DO EXERCÍCIO	6.078,90	2.130.828,08
65	OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	5.869,07	5.869,07
	(A) .....		9.566.736,85
68	CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS		102.580,62
	(C) .....		9.669.317,47
69	CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS		1.117.968,53
	(E) .....		10.787.286,00
88	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		817.422,59
			11.604.708,59
<b>PROVEITOS E GANHOS</b>			
7111	VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:		
7112 + 7113	Vendas de Mercadorias	10.959,94	
712	Vendas de Produtos	241.067,74	
715	Prestações de Serviços	918.071,72	
716	Reembolsos e Restituições	0,00	
	Anulações	0,00	1.170.099,40
72	IMPOSTOS E TAXAS	2.600.350,50	
(a)	VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO	0,00	
75	TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE	0,00	
73	PROVEITOS SUPLEMENTARES	93.312,62	
74	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS OBTIDOS	6.439.606,13	
76	OUTROS PROVEITOS E GANHOS OPERACIONAIS	0,00	9.133.269,25
	(B) .....		10.303.368,65
78	PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS	385.123,02	385.123,02
	(D) .....		10.688.491,67
79	PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	916.216,92	916.216,92
	(F) .....		11.604.708,59
			11.604.708,59

**RESUMO:**

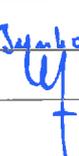
Resultados Operacionais (B)-(A):	736.631,80
Resultados Financeiros (D-B)-(C-A):	282.542,40
Resultados Correntes (D)-(C):	1.019.174,20
Resultado Líquido do Exercício(F)-(E):	817.422,59

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 12 de Junho de 2014



**ANEXO AO BALANÇO CONSOLIDADO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS**

As demonstrações financeiras consolidadas do Município de Vila Nova de Cerveira foram efetuadas segundo as normas previstas na Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro (que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), conjugado com a Orientação n.º 1/2010, aprovada pela Portaria n.º 474/2010 de 1 de julho e das Notas Explicativas do SATAPOCAL.

Todos os valores são apresentados em euros.

### **I - Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas**

#### **Nota 1 – Entidades incluídas na consolidação**

<b>Firma</b>	<b>Sede Social</b>	<b>Atividade Principal</b>	<b>Detenção</b>	<b>Razão de consolidação</b>
<b>Município de Vila Nova de Cerveira</b>	Vila Nova de Cerveira	Administração Geral		
<b>Fundação Bienal de Arte de Cerveira</b>	Vila Nova de Cerveira	Organização das Bienais Internacionais de Arte de Vila Nova de Cerveira	MVNC	Entidade controlada pelo Município

#### **Nota 2 – Entidades excluídas da consolidação**

Da informação disponível relativamente às entidades relacionadas do Município e que constam no mapa abaixo indicado, efetuamos uma análise prévia à eventual inclusão no novo perímetro de consolidação do Município no termos do referido artigo 75.º do Regime Financeiro das autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

Assim, foram excluídas da consolidação pela não existência ou presunção de controlo, de forma direta ou indireta, as seguintes entidades:

Firma	Sede Social	Detenção	% do Capital detido
Águas do Noroeste, S.A	Viana do Castelo	MVNC	0,380 %
Valorminho – Val. Trat. Resíduos Sólidos, S.A	Valença	MVNC	5,400 %
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo	Vila Nova de Cerveira	MVNC	<1 %
Empreendimentos Eólicos Cerveirenses, S.A	Esposende	MVNC	15,000 %
Comunidade Intermunicipal do Alto Minho	Viana do Castelo	MVNC	10,000%
ANMP – Associação nacional de Municípios Portugueses	Coimbra	MVNC	0,020%

**Nota 3 – Entidades associadas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial**  
Não aplicável

**Nota 4 – Entidades associadas não contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial**  
Não aplicável

**Nota 5 – Método de consolidação**

O método de consolidação adotado na consolidação de contas do Município de Vila Nova de Cerveira foi o método de consolidação integral, o qual consiste na integração no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante dos elementos respetivos dos balanços e demonstrações de resultados das entidades consolidadas.

**Nota 6 – Número médio de trabalhadores ao serviço**

O número de trabalhadores das entidades incluídas no perímetro de consolidação foi de 231 em 31 de Dezembro de 2014.

**II – Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada****Nota 7 – Insuficiência das normas de consolidação para uma imagem verdadeira e apropriada**

Não aplicável

**Nota 8 – Afastamento das normas de consolidação para obter uma imagem verdadeira e apropriada**

Não aplicável

**III - Informações relativas aos procedimentos de consolidação****Nota 9 – Identificação e fundamentação de todos os movimentos extra-contabilísticos efetuados para efeitos de consolidação, nomeadamente no que respeita à eliminação dos investimentos financeiros e das operações recíprocas.**

Os mapas auxiliares de consolidação do Balanço e Demonstração de Resultados Consolidados, constam em anexo.

DESCRIÇÃO	VALOR	MVNC	FBAC	VALOR
SUBSÍDIO	100.000,00	63121	74215	100.000,00
FATURA 9904/84	658,54	62218	7111	658,54
FATURA 9904/87	13,01	62298	7111	13,01
FATURA 9904/89	16,26	62298	7111	16,26
ANULAÇÃO DE SALDOS EM ABERTO	810,00	26	21	810,00
ANULAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	1.013.450,90	4114	51	1.013.450,90

**Nota 10 – Discriminação da rubrica “diferenças de consolidação”, com indicação dos métodos de cálculo adotados e explicitação das variações significativas relativamente ao exercício anterior.**

O método de consolidação utilizado é o método de consolidação integral. Este método consiste na integração no Balanço, Demonstração de Resultados e Fluxos de Caixa de operações orçamentais da entidade consolidante com os elementos respetivos dos Balanços, Demonstração de Resultados e Fluxos de Caixa de operações orçamentais das entidades consolidadas.

**Nota 11 – Justificação dos casos excepcionais em que não se tenha adotado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos no património, na posição financeira e nos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.**

Não existem.

**Nota 12 – Descrição dos acontecimentos importantes relacionados com o património, a posição financeira e os resultados das entidades incluídas no perímetro de consolidação que tenham ocorrido entre a data do balanço dessa entidade e a data do balanço consolidado.**

Não existem.

**Nota 13 – Informações que se tornem comparáveis os sucessivos conjuntos de demonstrações financeiras no caso de se alterar significativamente, no decurso do exercício, a composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro da consolidação.**

O exercício de 2014 por ser considerado como o “ ano zero “ da consolidação de contas no Município de Vila Nova de Cerveira, não é exigível a apresentação, para efeitos de comparação, de informação financeira consolidada reportada ao início do exercício;

**Nota 14 – Indicação dos montantes dos ajustamentos excepcionais de valor dos ativos feitos exclusivamente para fins fiscais e não eliminados da consolidação, juntamente com as razões que o determinaram.**

Não existem.

**Nota 15 – Indicação dos casos excepcionais em que se utilizou a homogeneização valorativa, bem como as razões que justificaram a sua utilização.**

Não existem.

**Nota 16 – Opção usada pelo conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação quanto à contabilização das participações em entidades de natureza empresarial.**

Não existem.

#### IV - Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo

Nota 17 – Descrição do endividamento consolidado de médio e longo prazo, desagregada por rubrica patrimonial, de acordo com o seguinte mapa:

Código/designação das contas a)	Dívidas a terceiros de médio/longos prazos b)			Eliminação de créditos/ dívidas recíprocos	Grupo Público Consolidado
	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA	FUNDAÇÃO BIENAL DE CERVEIRA	TOTAL		
1	2	3	10=2+3	11	12=10-11
Dívidas a Instituições de Crédito	5.342.869,05		5.342.869,05		5.342.869,05
Fornecedores c/c			0,00		0,00
Fornecedores Imobilizado c/c			0,00		0,00
Outros Credores			0,00		0,00
<b>Total</b>	<b>5.342.869,05</b>	<b>0,00</b>	<b>5.342.869,05</b>	<b>0,00</b>	<b>5.342.869,05</b>

a) A desagregar de acordo com as rubricas do balanço consolidado relativas às dívidas a terceiros - médio e longo prazos

b) A desdobrar de acordo com as entidades abrangidas pelo perimetro de consolidação

Nota 18 – Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, desagregado por entidade e por rubrica do balanço consolidado.

	Entidade Credora	N.º Empréstimos	Valor Contratado	Capital em dívida 31-12-2014
MVNC	Caixa Geral de Depósitos	0879000255391	704.436,72	325.029,33
MVNC	Caixa Geral de Depósitos	0879000256191	819.356,54	374.598,12
MVNC	Caixa Geral de Depósitos	9015002314591	399.038,32	166.943,86
MVNC	Caixa de Crédito Agrícola Mutuo	56024479484	630.000,00	380.682,41
MVNC	Caixa Geral de Depósitos	9015004013991	610.000,00	172.123,88
MVNC	Caixa Geral de Depósitos	9015004580791	600.000,00	190.509,14
MVNC	Caixa Geral de Depósitos	9015005094091	500.000,00	343.568,47
MVNC	Caixa de Crédito Agrícola Mutuo	56046136236	2.000.000,00	1.586.805,25
MVNC	Caixa Geral de Depósitos	9015006702991	2.600.000,00	2.263.787,55
FBAC	Caixa de Crédito Agrícola Mutuo	51007226354	50.000,00	50.000,00
FBAC	Caixa de Crédito Agrícola Mutuo	51007617380	50.000,00	10.000,00
FBAC	Caixa de Crédito Agrícola Mutuo	56052100148	25.000,00	6.064,28
	<b>TOTAL</b>		<b>8.987.831,58</b>	<b>5.870.112,29</b>

## V- Informações sobre saldos financeiros e fluxos financeiros e fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais

Nota 19 – Descrição dos saldos e dos fluxos financeiros, desagregada por tipo, de acordo com o seguinte mapa:

Tipo de fluxo	Município Vila Nova de Cerveira/Fundação Bial de Arte de Cerveira									
	Obrigações / Pagamentos					Direitos / Recebimentos				
	Saldo inicial	obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos no exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações no exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final
1	2	3	4	5	6 = (2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11 = (7+8)-(9+10)
Transferências		100.000,00		100.000,00	0,00		100.000,00		100.000,00	0,00
Subsídios					0,00					0,00
Empréstimos					0,00					0,00
Relações comerciais		846,00		36,00	810,00		846,00		36,00	810,00
Participações do capital em numerário					0,00					0,00
Participações do capital em espécie					0,00					0,00
Outros b)					0,00					0,00
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>100.846,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.036,00</b>	<b>810,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.846,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.036,00</b>	<b>810,00</b>

Tipo de fluxo	Fundação Bial de Arte de Cerveira / Município Vila Nova de Cerveira									
	Obrigações / Pagamentos					Direitos / Recebimentos				
	Saldo inicial	obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos no exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações no exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final
1	2	3	4	5	6 = (2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11 = (7+8)-(9+10)
Transferências					0,00					0,00
Subsídios					0,00					0,00
Empréstimos					0,00					0,00
Relações comerciais					0,00					0,00
Participações do capital em numerário					0,00					0,00
Participações do capital em espécie					0,00					0,00
Outros b)					0,00					0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Nota 20 – Mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais al. C), n.º7, Art.º 75.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro**

O Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado de Operações Orçamentais:

<b>Recebimentos</b>				
	<b>MVNC</b>	<b>FBC</b>	<b>Eliminações / ajustamentos</b>	<b>Consolidado</b>
Saldo da gerência Anterior	1.769.594,41	262.017,53		2.031.611,94
Execução Orçamental	928.626,90	262.017,53		1.190.644,43
Operações de Tesouraria	840.967,51	0,00		840.967,51
Receitas Orçamentais	11.228.345,60	553.845,91	100.036,00	11.682.155,51
Correntes	9.896.288,42	275.088,88	100.036,00	10.071.341,30
Capital	1.332.057,18	278.757,03		1.610.814,21
Outras				
Operações de Tesouraria	774.728,49	117.620,89		892.349,38
<b>Total</b>	<b>13.772.668,50</b>	<b>933.484,33</b>	<b>100.036,00</b>	<b>14.606.116,83</b>

<b>Pagamentos</b>				
	<b>MVNC</b>	<b>FBC</b>	<b>Eliminações / ajustamentos</b>	<b>Consolidado</b>
Despesas Orçamentais	11.154.782,73 €	554.651,61	100.036,00	11.609.398,34
Correntes	7.536.070,71 €	258.816,65	100.036,00	7.694.851,36
Capital	3.618.712,02 €	295.834,96		3.914.546,98
Operações de Tesouraria	939.286,43 €	116.529,91		1.055.816,34
Saldo para a Gerência Seguinte	1.678.599,34 €	262.302,81		1.940.902,15
Execução Orçamental	1.002.189,77 €	262.302,81		1.264.492,58
Operações de Tesouraria	676.409,57 €			676.409,57
<b>Total</b>	<b>13.772.668,50 €</b>	<b>933.484,33</b>	<b>100.036,00</b>	<b>14.606.116,83</b>

## VI- Informações relativas a compromissos

**Nota 21 – O montante global dos compromissos financeiros que não figure no balanço consolidado, para que seja possível analisar a situação financeira do conjunto das entidades compreendidas na consolidação, incluindo, as entidades que adotem o POCAL, sendo esta informação discriminada, por agrupamento da despesa e dos valores que devem ser refletidos nas contas da classe 0 relativas aos compromissos de exercícios futuros.**

Não existem.

**Nota 22 – Descrição das responsabilidades das entidades incluídas no perímetro de consolidação por garantias prestadas, desdobrando-as de acordo com a natureza destas e mencionando expressamente as garantias reais, com indicação da norma legal habilitante.**

Não existem.

## VII- Informações relativas à políticas contabilísticas

**Nota 23 – Os critérios de valorimetria aplicados às várias rubricas das demonstrações financeiras consolidadas e métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor, designadamente amortizações, ajustamentos e provisões.**

O mapa dos critérios valorimétricos utilizados pelo Município de Vila Nova de Cerveira e Fundação da Bienal de Arte de Cerveira, encontram-se em anexo.

Rubricas	Critérios Valorimétricos utilizados pelo Município	Critérios Valorimétricos utilizados pela Fundação
IMOBILIZADO	Custo de aquisição, acrescido de IVA;	Custo de aquisição, acrescido de IVA
	Custo de produção - Trabalhos realizados para a própria entidade;	
	Investimentos financeiros - Valorizado pelo método do custo;	
AMORTIZAÇÕES	Método das quotas constantes:	Método das quotas constantes

	- Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril – CIBE	Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14/09
<b>EXISTÊNCIAS</b>	As existências são valorizadas ao custo de aquisição (acrescido de IVA), incluindo as despesas incorridas até ao armazenamento;	As existências são valorizadas ao custo de aquisição
<b>TERCEIROS</b>	Valores expressos pelas importâncias constantes nos documentos que as titulam.	As dívidas de terceiros encontram-se mensuradas ao custo menos perdas por imparidades e as dívidas a terceiros ao custo
<b>ACRÉSCIMOS</b>	<b>Acréscimos de Proveitos:</b>	<b>Acréscimos de Proveitos:</b>
	- Juros a receber;	- Juros a receber;
	- Participações a receber – QREN	- Participações a receber – QREN
	- Impostos a receber - IMI, IMT, IUC	
	- Vendas e prestações de serviços	
	<b>Acréscimos de Custos:</b>	<b>Acréscimos de Custos:</b>
	- Remunerações a liquidar	- Remunerações a liquidar
	- Juros a liquidar	
	- Encargos de cobrança a liquidar;	
	- Outros acréscimos de custos.	
<b>DIFERIMENTOS</b>	<b>Proveitos Diferidos:</b>	<b>Proveitos Diferidos:</b>
	- Subsídios para investimentos;	- Subsídios para investimentos;
	- Outros proveitos diferidos;	- Outros proveitos diferidos;
	<b>Custos Diferidos:</b>	<b>Custos Diferidos:</b>
- Outros custos diferidos.	- Outros custos diferidos.	
<b>PROVISÕES</b>	As provisões foram calculadas tendo em conta o Princípio da Prudência e as disposições do POCAL.	
	Quanto às dívidas de Terceiros, cuja cobrança seja duvidosa e cujo risco de incobrabilidade seja devidamente justificado, tem sido constituídas provisões segundo o estabelecido no ponto 2.7.1 do POCAL. O montante anual acumulado de provisão é determinado de acordo com as seguintes percentagens:	
	- 50% para dívidas em mora há mais de 6 meses e até 12 meses; - 100% para dívidas em mora há mais de 12 meses.	
<b>DISPONIBILIDADES</b>	As disponibilidades de caixa e depósitos bancários são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito.	As disponibilidades de caixa e depósitos bancários são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito.

**Nota 24 – Cotações que tenham sido utilizadas para a conversão em euros dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas.**

Não existem.

#### **VIII- Informações relativas a determinadas rubricas**

**Nota 25 – Comentário às rubricas de imobilizações incorpóreas, nomeadamente as despesas de instalação” e “despesas de investigação e desenvolvimento”.**

Não existe.

**Nota 26 – Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constantes do balanço consolidado e nas respetivas amortizações, ajustamentos e provisões de acordo com os seguintes quadros:**

## O mapa do Ativo Bruto e Amortizações consolidado

Rubricas	Saldo Inicial	Reavaliação/ ajustamento	Aumentos	Alienações	Transf. e abates	Saldo Final
<b>De Bens de Domínio Público</b>						
Terrenos e Recursos Naturais	24.939,89	0,00	0,00	0,00	0,00	24.939,89
Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Construções e infra-estruturas	12.298.656,43	0,00	225.389,27	0,00	0,00	12.524.045,70
Bens de patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizações em curso	156.160,06	0,00	0,00	0,00	0,00	156.160,06
Adiantamento por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>12.479.756,38</b>		<b>225.389,27</b>			<b>12.705.145,65</b>
<b>De Imobilizações Incorpóreas</b>						
Despesas de instalação	616.483,83	0,00	68.739,24	0,00	0,00	685.223,07
Despesas de investigação e de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e outros direitos	20.824,67	0,00	0,00	0,00	0,00	20.824,67
Imobilizações em curso	44.797,82	0,00	4.732,43	0,00	-44.797,82	4.732,43
Adiantamento por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>682.106,32</b>		<b>73.471,67</b>		<b>-44.797,82</b>	<b>710.780,17</b>
<b>De Imobilizações Corpóreas</b>						
Terrenos e recursos naturais	2.341.038,84	0,00	65.030,00	0,00	0,00	2.406.068,84
Edifícios e outras construções	40.143.686,46	0,00	375.263,00	0,00	0,00	40.518.949,46
Equipamento básico	2.276.168,97	0,00	71.721,51	0,00	-8.050,06	2.339.840,42
Equipamento de transporte	1.280.210,70	0,00	138.386,72	25.641,45	0,00	1.392.955,97
Ferramentas e utensílios	24,69	0,00	0,00	0,00	0,00	24,69
Equipamento administrativo	1.821.845,49	0,00	167.951,35	0,00	-81.469,46	1.908.327,38
Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras imobilizações corpóreas	1.632.205,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632.205,03
Imobilizações em curso	10.151.197,96	0,00	1.381.500,20	0,00	-623.185,92	10.909.512,24
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>59.646.378,14</b>		<b>2.199.852,78</b>		<b>-712.705,44</b>	<b>61.107.884,03</b>
<b>De Investimentos Financeiros</b>						
Partes de Capital	324.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.040,00
Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	561.429,79	0,00	0,00	561.429,79
Investimentos em imóveis	368.530,24	0,00	594,72	0,00	0,00	369.124,96
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos em instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos da dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>692.570,24</b>		<b>562.024,51</b>			<b>1.254.594,75</b>
<b>Total</b>	<b>73.500.811,08</b>		<b>3.060.738,23</b>		<b>-757.503,26</b>	<b>75.778.404,60</b>

**Amortizações Consolidadas**

Rubricas	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
<b>De Bens de Domínio Público</b>				
Terrenos e Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Construções e infra-estruturas	4.331.380,99	635.697,68	0,00	4.967.078,67
Bens de património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>4.331.380,99</b>	<b>635.697,68</b>	<b>0,00</b>	<b>4.967.078,67</b>
<b>De Imobilizações Incorpóreas</b>				
Despesas de instalação	598.533,79	44.365,08	0,00	642.898,87
Despesas de investigação e de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e outros direitos	10.746,75	4.745,08	0,00	15.491,83
	<b>609.280,54</b>	<b>49.110,16</b>	<b>0,00</b>	<b>658.390,70</b>
<b>De Imobilizações Corpóreas</b>				
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	7.657.896,47	1.043.722,41	0,00	8.701.618,88
Equipamento básico	1.783.207,85	146.855,01	8.050,06	1.922.012,80
Equipamento de transporte	896.652,41	132.078,14	18.162,72	1.010.567,83
Ferramentas e utensílios	24,69	0,00	0,00	24,69
Equipamento administrativo	1.571.586,05	140.267,89	31.253,73	1.680.600,21
Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras imobilizações corpóreas	10.182,47	0,00	0,00	10.182,47
	<b>11.919.549,94</b>	<b>1.462.923,45</b>	<b>57.466,51</b>	<b>13.325.006,88</b>
<b>De Investimentos Financeiros</b>				
Partes de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos em imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios outras construções	118.272,17	12.934,93	0,00	131.207,10
Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos em instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos da dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>118.272,17</b>	<b>12.934,93</b>	<b>0,00</b>	<b>131.207,10</b>
<b>Total</b>	<b>16.978.483,64</b>	<b>2.160.666,22</b>	<b>57.466,51</b>	<b>19.081.683,35</b>

**Nota 27 – Indicação dos custos suportados no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período.**

Não existem.

**Nota 28 – Montante dos ajustamentos de valor dos ativos compreendidos na consolidação que tenham sido objeto de amortizações e provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram.**

Não existem.

**Nota 29 – Indicação global, por categorias de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de ativo circulante, calculados de acordo com os critérios de valorimetria adotados e os respetivos preços de mercado.**

Não existem.

**Nota 30 – Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo custo de mercado.**

Não existem.

**Nota 31 – Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.**

Não existem.

**Nota 32 – Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, com indicação da respetiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão.**

Não existem.

**Nota 33 – Diferença, quando levada ao ativo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas, quando aplicável.**

Não existem.

**Nota 34 – Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de atividades.**

Não existem.

**Nota 35 – Efeitos na determinação do resultado consolidado do exercício resultantes de critérios de valorimetria não previstos no POCAL e de amortizações e provisões extraordinárias efetuados com vista a obter vantagens fiscais, quer tenham sido feitas durante o exercício ou em exercícios anteriores, bem como informações adicionais quando tal valorimetria tiver influência materialmente relevante nos impostos futuros das entidades incluídas no perímetro de consolidação.**

A Fundação, por considerar mais apropriada à vida útil dos bens que detém no seu ativo imobilizado, continuou a utilizar as taxas máximas definidas no Decreto-Regulamentar 25/2009, de 14 de setembro, em vez de ter adotado as taxas definidas no CIBE (Cadastro e Inventário dos Bens do Estado) aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.

Assim, por esta opção os resultados do período foram afetados negativamente em 627,66 € e o ativo total em 12.122,94 €.

**Nota 36 – Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para a determinação dos impostos futuros.**

Não existem.

**Nota 37 – Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização pelo desempenho das respetivas funções nestas, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial.**

O mapa dos membros de cada órgão executivo e fiscalização do Município de Vila Nova de Cerveira e da Fundação da Bienal de Arte de Cerveira, encontram-se em anexo.

Nome	Órgão Executivo do Município de Vila Nova de Cerveira		Conselho Diretivo da Fundação Bienal de Arte de Cerveira		Órgão de Fiscalização	
	Situação na Entidade	Remuneração Líquida Auferida	Situação na Entidade	Remuneração Líquida Auferida	MVNC	FBC
João Fernando Brito Nogueira	Presidente	30.938,90	Presidente			
Vitor Manuel Inácio Costa	Vereador (TI)	24.258,32				
Maria Aurora Amorim Viães	Vereadora (TI)	23.395,69				
João Manuel Sousa Araújo	Vereador	1.281,84				
Fernando Monteiro Matias	Vereador	1.342,88				
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A.					X	X

**Nota 38 – Indicação dos diplomas legais onde se baseou a reavaliação de bens de domínio público, imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como, explicitação dos processos de tratamento da inflação adotados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação.**

Não existem.

**Nota 39 – Elaboração do quadro discriminativo das reavaliações.**

Não existiu reavaliação dos bens do imobilizado.

**Nota 40 – Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração de resultados consolidados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.**

Não existem.

**Nota 41 – Demonstração consolidada dos resultados financeiros e dos resultados extraordinários:**

**Demonstração Consolidada dos Resultados Financeiros**

Custos e Perdas	Exercício	Proveitos e Ganhos	Exercício
	2014		2014
68.1 – Juros suportados	74.624,76	78.1 – Juros obtidos	6.303,35
68.2 – Perdas em entidades participadas	0,00	78.2 – Ganhos em entidades participadas	0,00
68.3 – Amort. Investimentos em imóveis	12.934,93	78.3 – Rendimentos de Imóveis	321.199,86
68.4 – Provisões aplicações financeiras	0,00	78.4 – Rendimentos participações de capital	57.619,81
68.5 – Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	78.5 – Diferenças de câmbio favoráveis	0,00
68.7 – Perdas na alienação aplic. Tesouraria	0,00	78.6 – Desc. p. p. Obtidos	0,00
68.8 – Outros custos e perdas financeiras	15.020,93	78.8 – Outros proveitos e ganhos financeiros	0,00
<b>Resultados Financeiros</b>	282.542,40		
	<b>385.123,02</b>		<b>385.123,02</b>

**Demonstração Consolidada dos Resultados Extraordinários**

Custos e Perdas	Exercício	Proveitos e Ganhos	Exercício
	2014		2014
69.1 – Transf. de Capital Concedidas	581.449,61	79.1 – Restituição de impostos	0,00
69.2 – Dívidas incobráveis	0,00	79.2 – Recuperação de Dívidas	0,00
69.4 – Perdas em imobilizações	50.215,73	79.4 – Ganhos em imobilizações	8.031,27
69.5 – Multas e penalidades	9.888,10	79.5 – Benefícios penalidades contratuais	14.845,11
69.6 – Aumentos Amortizações e Provisões	22.982,11	79.6 – Reduções amort. provisões	2.770,62
69.7 – Correções rel. exerc. anteriores	66.301,88	79.7 – Correções rel. exerc. anteriores	0,00
69.8 – Outros custos e perdas extraordinárias	387.131,10	79.8 – Out. prov. e ganhos extraordinários	890.569,92
<b>Resultados Extraordinários</b>	-201.751,61		
	<b>916.216,92</b>		<b>916.216,92</b>

**Nota 42 – Desdobramento das contas de provisões/ajustamentos acumulados e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício, de acordo com o quadro seguinte:**

<b>Código das Contas do POCAL</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Aumento</b>	<b>Redução</b>	<b>Saldo Final</b>
19	Provisões para aplicações de tesouraria				
291	Provisões para cobranças duvidosas	38.481,32		2.770,62	35.710,70
292	Provisões para riscos e encargos		6.078,90		6.078,90
39	Provisões para depreciação de existências				
49	Provisões para investimentos financeiros				
	<b>TOTAL</b>	<b>38.481,32</b>	<b>6.078,90</b>	<b>2.770,62</b>	<b>41.789,60</b>

**Nota 43 – Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção dos respectivos valores contabilísticos.**

Não existem.

**Nota 44 – Valor global das dívidas que se encontram tituladas (títulos a pagar/receber), por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas.**

Não existem.

Vila Nova de Cerveira, 27 de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova Cerveira

João Fernando Brito Nogueira